

**RAFAEL RIVA FINATTI**

**CAPTAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO TERCEIRO  
SETOR**

**Monografia apresentada ao curso de Ciências  
Econômicas, setor de Ciências Sociais Aplica-  
das da Universidade Federal do Paraná.**

**Orientadora: Professora Ana Lucia Jansen de  
Mello de Santana.**

**CURITIBA  
DEZEMBRO DE 2007**

## TERMO DE APROVAÇÃO

RAFAEL RIVA FINATTI

### CAPTAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO TERCEIRO SETOR

Monografia aprovada como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte Banca Examinadora:

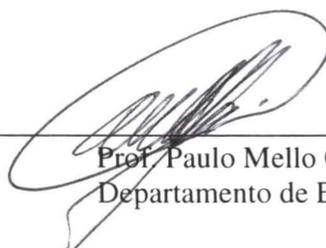
Orientadora:



---

Profª Ana Lucia Jansen Mello Santana  
Departamento de Economia, UFPR.

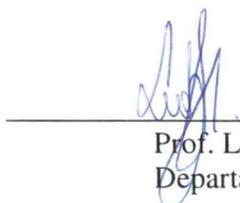
Examinador



---

Prof. Paulo Mello Garcias  
Departamento de Economia, UFPR.

Examinador



---

Prof. Leonardo Barros Jianoti  
Departamento de Economia, UFPR.

Curitiba, 07 de dezembro de 2007

Dedico esta monografia à equipe do Centro Apostólico de Formação Humana, à Roseli Bassi e também aos funcionários e voluntários da Associação SERPIÁ. Para que o sonho de contribuir com a transformação social nunca se acabe. E para que nós não deixemos de ser loucos por aquilo que a gente ama.

## AGRADECIMENTOS

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que eu tivesse a tranquilidade necessária para fazer este trabalho.

À minha família, que me deu todo o suporte necessário.

À professora Ana Lucia, que me ajudou muito com suas orientações sempre pertinentes e dinâmicas.

Ao Ulisses, por todas as divertidas caronas pra casa da Vovó.

À CVX, ao Colégio Medianeira e a todas as pessoas maravilhosas que conheci lá e até hoje fazem parte da minha vida, que plantaram em mim a semente do apostolado e da preocupação com a transformação social.

À velha guarda da Palmares, Felipe e Pedro, pelas conversas de bar.

Aos amigos Gustavo, Márcia e Marcinho, pelas noites de jogatina, essenciais à renovação do meu bom-humor.

À Luciana, minha namorada, que pelo segundo ano consecutivo conviveu com um Rafael em vias de terminar um curso – o que não é nada lá muito complicado, muito embora exija uma paciência um pouco maior do que a habitual.

A caridade é o único tesouro que se aumenta  
ao dividi-lo.

Cesare Cantú  
(escritor italiano, 1804-1895)

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE ILUSTRAÇÕES</b>	<b>VII</b>
<b>LISTA DE SIGLAS</b>	<b>VIII</b>
<b>RESUMO</b>	<b>IX</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>01</b>
<b>1. ASPECTOS TEÓRICOS</b>	<b>05</b>
1.1 O PAPEL DO ESTADO	05
1.2 DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	09
1.3 NATUREZA CONCEITUAL DO TERCEIRO SETOR	12
1.3.1 Aspectos Históricos	16
1.3.2 O Terceiro Setor brasileiro no século XXI	20
1.3.3 Críticas e Perspectivas	28
<b>2. POSSIBILIDADES JURÍDICAS</b>	<b>33</b>
2.1 FUNDAÇÕES <i>VERSUS</i> ASSOCIAÇÕES	33
2.2 TÍTULOS E CERTIFICADOS	36
2.2.1 Título de Utilidade Pública Federal	36
2.2.2 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	37
2.2.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público	38
2.2.4 Organização Social	39
<b>3. FINANCIAMENTO À SOLIDARIEDADE</b>	<b>41</b>
3.1 CAPTAÇÃO DE RECURSOS	41
3.1.1 Projeto de Ampliação do Hospital Pequeno Príncipe	45
3.2 FONTES DE RECURSOS	49
3.2.1 Associação SERPIÁ	51
3.2.2 Instituto História Viva	54
3.2.3 Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional	57
3.2.4 Fundação Hildebrando de Araújo	59
<b>4. ALOCAÇÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>62</b>
4.1 DESTINO DOS RECURSOS	64

	VI
4.1.1 SERPIÁ, História Viva e FEPE	64
4.1.2 A peculiar Fundação Hildebrando de Araújo	68
4.2 A QUESTÃO TRIBUTÁRIA	71
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>80</b>
<b>REFERÊNCIAS RECOMENDADAS</b>	<b>85</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>86</b>

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – AS ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NO CAMPO SOCIAL E SUAS INTERFACES.

QUADRO 1 – DISTINÇÃO ENTRE OS SETORES

QUADRO 2 – DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (2006).

QUADRO 3 – DEMONSTRAÇÃO DOS DÉFICITS DO EXERCÍCIO (2006).

TABELA 1 – OSCIPs NO PARANÁ E EM CURITIBA. CLASSIFICAÇÃO POR FINALIDADE (2007).

TABELA 2 – FONTES DE RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO SERPIÁ (2007).

TABELA 3 – RECEITAS DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (2006).

TABELA 4 – RECEITAS DA FEPE (2003-2006).

TABELA 5 – DESPESAS SERPIÁ (2007).

TABELA 6 – DESPESAS DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (2006).

TABELA 7 – DESPESAS OPERACIONAIS FEPE (2003-2006).

TABELA 8 – RESUMO DO FLUXO DE CAIXA 2007 (FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO).

## LISTA DE SIGLAS

AACD	Associação de Assistência à Criança Deficiente
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEMPRE	Cadastro Geral de Empresas
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CEDCA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COMTIBA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FAS	Fundação de Ação Social
FEP	Federação Espírita do Paraná
FEPE	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional
FIB	Faculdades Integradas da Bahia
I.H.V.	Instituto História Viva
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
NITS	Núcleo de Estudos do Terceiro Setor
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PIS	Programa de Integração Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UFPR	Universidade Federal do Paraná

## RESUMO

Estudo sobre a evolução do papel do Estado e de conceitos relevantes acerca do Terceiro Setor, a fim de compreender e analisar como tem se dado o funcionamento financeiro de entidades sem fins lucrativos, da captação à alocação dos recursos. Apóia-se primeiramente em aspectos teóricos e, na seqüência, em dados fornecidos por quatro organizações do Terceiro Setor com sede em Curitiba: a Associação SERPIÁ, o Instituto História Viva, a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional e a Fundação Hildebrando de Araújo. É esboçado um parâmetro da atuação dessas entidades – duas associações civis e duas fundações – e a partir disso elucidam-se e discutem-se as principais dificuldades enfrentadas pelas mesmas no sentido de alocar seus recursos escassos às atividades a que se propõem. Em contrapartida, são apresentadas também formas e soluções para a captação de recursos – o exemplo do Hospital Pequeno Príncipe – e de possibilidades de parcerias com o governo e a iniciativa privada, além da obtenção de títulos e qualificações como forma de reconhecimento a essas entidades e instrumentos de renúncia fiscal. Apóia-se basicamente em pesquisa bibliográfica, para os aspectos conceituais, e de campo, através de visitas às organizações para conhecer o trabalho que realizam e entender quais suas fontes e usos de recursos. Nas visitas, procurou-se entrevistar se não o administrador, pessoas responsáveis diretas pelo setor financeiro.

Palavras-chave: Terceiro Setor, ONG, captação, economia, solidariedade, Estado, parcerias, convênios.

## INTRODUÇÃO

“Um cientista vivia preocupado com os problemas do mundo e estava resolvido a encontrar meios para minorá-los. Passava dias em seu laboratório em busca de respostas para suas dúvidas. Certo dia, seu filho de sete anos invadiu seu ‘santuário’, decidido a ajudá-lo a trabalhar. O cientista, nervoso pela interrupção, tentou fazer com que o filho fosse brincar em outro lugar. Vendo que era impossível removê-lo, o pai procurou algo que pudesse ser oferecido ao filho com o objetivo de distrair sua atenção.

De repente, deparou-se com o mapa do mundo; o que procurava. Com o auxílio de uma tesoura, recortou o mapa em vários pedaços e, junto com um rolo de fita adesiva, o entregou ao filho dizendo:

– Você gosta de quebra-cabeças? Então vou lhe dar o mundo para consertar. Aqui está o mundo todo quebrado. Veja se consegue consertá-lo bem direitinho. Faça tudo sozinho.

Calculou que a criança levaria dias para recompor o mapa. Algumas horas depois, ouviu a voz do filho que o chamava calmamente:

– Pai, pai... Já fiz tudo. Consegui terminar tudinho!

No princípio o pai não deu crédito às palavras do filho. Seria impossível na sua idade recompor um mapa que jamais havia visto. Relutante, o cientista levantou os olhos de suas anotações, certo de que veria um trabalho digno de uma criança. Para sua surpresa, o mapa estava completo. Todos os pedaços haviam sido colocados nos devidos lugares. Como seria possível? Como o menino havia sido capaz?

– Você não sabia como era o mundo meu filho, como conseguiu?

– Pai, eu não sabia como era o mundo, mas quando você tirou o papel da revista para recortar, vi que do outro lado havia a figura de um homem. Quando você me deu o mundo pra consertar, eu tentei, mas não consegui. Foi aí que lembrei do homem, virei os recortes e comecei a consertar o homem que eu sabia co-

mo era. Quando consegui consertar o homem, virei a folha e vi que havia consertado o mundo”<sup>1</sup>.

Este texto é bastante significativo para a justificativa deste projeto. De certa maneira, a escolha pelo tema do Terceiro Setor só foi feita porque há uma vontade de se construir um mundo melhor. E de se entender os mecanismos de como pode se dar essa construção.

Falar em mundo melhor significa imaginar muita coisa. Um mundo melhor compreende uma sociedade mais justa e igualitária: sem fome, sem violência, sem analfabetismo. Pensar num mundo melhor significa imaginar que mais gente poderá usufruir assistência médica e saneamento básico. No contexto atual, um mundo melhor assimila também a questão ambiental, a proteção da natureza. Culturalmente falando, um mundo melhor respeitaria a diversidade dos povos; cada povo, por sua vez, respeitaria a religião do outro. Não haveria guerras, muito menos corrupção. Na economia, o pleno emprego aliado à alta produtividade, boas condições de trabalho e altos níveis salariais – sem inflação, nem recessão.

Estamos muito distantes deste mundo ideal. Muito porque, diferente do menino do texto, não pensamos em nossa responsabilidade para com a construção do mundo – ao consertar o homem, consertaríamos o mundo. Tudo isso parece irrelevante diante da necessidade de buscar o sucesso pessoal e o lucro máximo, em todos os lugares e ocasiões. Nem mesmo o Estado, símbolo do coletivo e outrora grande provedor das necessidades básicas dos povos, tem conseguido reverter as situações de desigualdade com as quais convivemos diariamente. O panorama de atenuação cada vez maior da disparidade entre ricos e pobres que existe no mundo todo, mas que é extremamente latente aqui no Brasil, é muito triste. Como alternativa viável a essa conjuntura, o Terceiro Setor, diferente do governo e da iniciativa privada, deve ser estudado e levado a sério.

O Terceiro Setor é “constituído por organizações privadas sem fins lucrativos que geram bens, serviços públicos e privados. Todas elas têm como objetivo

---

<sup>1</sup> Autor desconhecido. Texto retirado da apostila do retiro de Crisma do Colégio Nossa Senhora Medianeira, do qual o autor dessa monografia foi monitor entre os anos de 2002 a 2007.

o desenvolvimento político, econômico, social e cultural no meio em que atuam” (SETOR3, 2007). Para tanto, são necessários recursos. Qualquer entidade meramente organizada e disposta a prestar serviços possui gastos, ainda que conte com trabalhadores voluntários. Desde os custos fixos até os custos variáveis, tudo tende a fazer com que o dinheiro captado não seja disponibilizado na íntegra aos serviços aos quais a entidade se comprometeu a prestar. Por isso, cabe verificar como se está alocando estes recursos e, uma vez que são escassos, se as formas de captação realmente são eficientes – e como fazer para ampliá-las.

O objetivo da presente monografia é justamente conhecer, compreender e refletir sobre o funcionamento da economia no Terceiro Setor, em especial sobre os recursos com os quais as organizações realizam trabalhos sociais. Parte-se da hipótese de que, financiadas por doações advindas de pessoas físicas ou jurídicas de forma perene ou não, as instituições do Terceiro Setor precisam alocar parte significativa do dinheiro arrecadado em sua manutenção, deixando de destinar integralmente essas verbas à prestação dos serviços os quais se dispuseram a cumprir. Não se trata de um mero problema de gestão, tal qual ocorre numa empresa que não consegue produzir o suficiente para cobrir seus custos e ter lucros. Pensando que o grande consumidor dos serviços do Terceiro Setor é a sociedade em geral e que as verbas são de interesse público, a responsabilidade é ainda maior. Por isso, a otimização da captação e da alocação de recursos configura-se um problema fundamental a ser resolvido.

Como forma de elucidar razões e soluções para esse dilema, este trabalho procura abranger diversos aspectos relacionados ao Terceiro Setor. No primeiro capítulo é feita uma revisão bibliográfica sobre a evolução do papel do Estado e em meio a que demandas teve grande aumento o Terceiro Setor. Na seqüência, são apresentadas as atuações de quatro distintas entidades locais (da cidade de Curitiba): primeiramente, no segundo capítulo, enfocando suas formas de constituição jurídica e as possibilidades de obter recursos, além de mostrar, efetivamente, quais são as principais fontes dessas organizações; depois, no terceiro capítulo, a ênfase se dá na alocação desses recursos escassos e também na questão tributária do Terceiro Setor.

Mais do que aprofundar os temas – com cada um seria possível fazer uma monografia inteira – o que se quer aqui é apresentar a realidade econômica das entidades e as possibilidades jurídicas e legislativas que cada uma delas tem. Por isso, foram escolhidas entidades curitibanas que, apesar de fazerem parte do Terceiro Setor, são fundamentalmente diferentes em termos de estrutura: duas associações civis (Associação SERPIÁ e Instituto História Viva) e duas fundações (Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional e Fundação Hildebrando de Araújo). Procurou-se visitá-las e conhecê-las, através de entrevistas com funcionários e voluntários dessas instituições. Afinal, mais do que ter os dados de cada uma delas era fundamental saber como funcionam.

Além dessas quatro organizações, o trabalho de mais uma será apresentado. Trata-se do Hospital Pequeno Príncipe. Esta entidade dispensa maiores apresentações porque bastante conhecida do público curitibano; o que se procurará mostrar é como o Hospital Pequeno Príncipe está fazendo para captar recursos milionários para a ampliação de sua estrutura física. Trata-se de um projeto ousado, mas que vai dando resultados e que pode servir, com certeza, de parâmetro para outros projetos de captação de recursos.

Exemplos como os do Pequeno Príncipe – e também os da luta diária das outras quatro organizações para se sustentar – são muito relevantes para quem pretende atuar ou já atua no Terceiro Setor. Sabe-se que muitas vezes, por mais que as atividades sejam completamente diferentes, há formas de se fazer as coisas que podem ser adaptadas e aperfeiçoadas de uma entidade para outra. Além disso, os conceitos que serão tratados na seqüência são essenciais a voluntários e funcionários deste setor que vai se configurando como tão importante na sociedade brasileira e mundial. Afinal, o Terceiro Setor representa a responsabilidade assumida por uma parcela da sociedade em transformar o mundo. Nem que para isso seja necessário reconstruir o próprio homem.

# 1. ASPECTOS TEÓRICOS

## 1.1 O PAPEL DO ESTADO

Na época em que escreveu sua principal obra, “O Leviatã”, em 1651, o inglês Thomas Hobbes (1588-1679) descrevia o Estado como sustentáculo fundamental da sociedade civil – e o poder político como sendo o principal meio para se organizar as relações sociais. A partir dessa lógica, surgiria a idéia do Estado como provedor dos meios que garantiriam a promoção do interesse público, nas suas mais diversas áreas e nos vários níveis de intensidade. O Estado forte conciliaria a responsabilidade de conduzir uma economia de mercado estabilizada perante o sistema financeiro internacional e as questões sociais.

Desde o seu surgimento, a estrutura e as funções do Estado passaram por diversas modificações. Norberto Bobbio, ao tratar das funções mínimas do Estado, enumerou três delas, indispensáveis à sua existência: a função de resolver conflitos, a de valer-se da força para resolvê-los, e a de impor tributos, sem os quais o Estado pode não desenvolver nenhuma das funções anteriores. (MÁNICA, 2005, p.23).

Se Hobbes era um absolutista fervoroso, seu conterrâneo e contemporâneo John Locke, um dos precursores do iluminismo, defendia o governo limitado. Naquela época de transição, do fim da idade média, as idéias fervilhavam na cabeça dos principais pensadores não só ingleses, como também dos franceses. Todavia, o grande precursor do absolutismo foi o florentino Nicolau Maquiavel (1469-1527), que fez de “O Príncipe” um manual para os governantes absolutistas: o governante, se necessário, deveria ser cruel e fraudulento para obter e manter o poder.

A linha seguida por Thomas Hobbes era parecida; basicamente, ele apoiava-se na teologia para justificar o poder dos soberanos: Deus teria investido os reis de poderes absolutos. Para o autor inglês, ainda, “o homem é o lobo do próprio homem”; HOBBS (2002) acreditava que o homem não é sociável e que por isso, ninguém estaria protegido, a não ser que houvesse uma tutela superior, por parte do Estado:

Antes que se possam utilizar as palavras justo e injusto, é preciso que

haja um Poder constrangedor; inicialmente, para forçar os homens a executar seus pactos pelo temor de uma punição maior do que o benefício que poderiam esperar se os violassem, em seguida, para garantir-lhes a propriedade do que adquirem por Contrato mútuo em substituição e no lugar do Direito universal que perdem. E não existe tal poder constrangedor antes da instituição de um Estado. (HOBBS, 2002, p.39).

Por outro lado, os iluministas pensavam o contrário. Além de John Locke, que foi um dos precursores do constitucionalismo liberal inglês, destacava-se por suas idéias mais liberais o suíço Jean Jacques Rousseau (1712-1778). Ao escrever o “Contrato Social”, sua mais famosa obra, em 1762, Rousseau procurou alterar o paradigma vigente até então, sugerindo um Estado oriundo de um contrato social entre os homens e que por isso deveria estar submetido às leis aprovadas pelo povo, e não o contrário. Rousseau atacava a própria idéia de representatividade. Para ele, não haveria democracia se esta não fosse direta: se as leis não fossem ratificadas pelo próprio povo seriam consideradas nulas. A estrutura estatal deveria possuir mecanismos que oportunizassem a manifestação da vontade geral e que prezassem pelo cumprimento daquilo que o povo deliberasse. Por isso, a preferência de Rousseau é por um Estado pequeno: “Quanto mais se estende o laço social, mais se debilita e, em geral, um Estado pequeno é proporcionalmente mais forte que o maior” (ROUSSEAU, 2002).

O fato é que a grande característica do Estado é a centralização do poder em torno de um soberano. A influência iluminista e liberal, decorrente das revoluções burguesas na Europa, transformou-o em um Estado de Direito, em que o poder político do soberano deveria ser limitado pelas leis, pela divisão de poderes e pela garantia dos direitos individuais. Para STRECK (apud MÂNICA, 2005, p.30), as tarefas do Estado circunscreviam-se em “manutenção da ordem e segurança, zelando que as disputas porventura surgidas sejam resolvidas pelo juízo imparcial sem recurso à força privada, além de proteger as liberdades civis e a liberdade pessoal e assegurar a liberdade econômica dos indivíduos”.

Esse Estado liberal fez com que emergissem, a partir do século XIX, reações decorrentes das graves conseqüências do dinamismo econômico industrial, observadas no âmbito social e econômico. Segundo DI PIETRO (apud MÂNICA, 2005, p.32), “as grandes empresas tinham se transformado em grandes monopó-

lios, aniquilando as de pequeno porte: surgira uma nova classe social – o proletariado – em condições de miséria, doença, ignorância, que tendia a acentuar-se com o não-intervencionismo estatal”.

Não demorou muito para que Karl Marx (1818-1883), um dos maiores estudiosos e pensadores da economia e da sociedade, também discutisse o papel do Estado. Suas idéias sobre o capital, a luta de classes, a mais-valia e o sistema capitalista, tão intensivamente estudadas até hoje pelas Ciências Econômicas e Sociais, permeavam a discussão acerca da interferência estatal. Marx vislumbrava que a sociedade enfrentaria mazelas sociais justamente em decorrência da escolha pelo sistema capitalista e o Estado liberal. Neste sentido, para ele, o Estado não seria “um elemento neutro, imparcial no contexto social. Há uma dominação de uma classe para outra na sociedade, ele serve de instrumento nas mãos de classes dominantes” (REVISTA DA FIB, 2005).

Acusar as classes dominantes pelo esfacelamento e agravamento da situação social brasileira e mundial é algo que se mantém presente inclusive na atualidade. Nos momentos de crise, aliás, ou se culpa o Estado (o que acontece na grande maioria das vezes); ou, no limite, atribui-se a responsabilidade do que acontece às classes dominantes – que, de fato, exercem grande influência na sociedade. É por isso que existem correntes dentro da história do pensamento econômico que preferem defender o livre ajuste por parte do mercado.

Ao final da década de 1920, diante das dificuldades decorrentes da chamada “Grande Depressão”, os capitalistas preferiram entesourar dinheiro a investi-lo e correr riscos. Tal situação resultou em falta de demanda efetiva; diante disso, o inglês John Maynard Keynes (1833-1946) pregou a necessidade de o Estado assumir a função de demanda, encomendando grandes obras públicas para revitalizar o setor privado e diminuir o desemprego. Keynes demonstrou que o Estado, por mais capitalista que seja o sistema, é fundamental para superar as crises, garantir a prosperidade econômica e o desenvolvimento social. Com Keynes, em meio a até então evolução do estado liberal, o Estado voltou à tona, cheio de importância. De forma bem menos radical do que pregava Hobbes, a solução keynesiana foi uma adaptação aos tempos modernos: o Estado seria atuante na economia de mercado. A lógi-

ca atravessou o século XX e até hoje governantes a promovem – a administração federal brasileira tem sido um exemplo.

Apesar de a idéia de Keynes ter “salvo” economias do colapso em 1929, ela não se manteve incontestável. Na década de 70, o esgotamento da capacidade financeira do Estado e a desaceleração econômica fizeram com que se voltasse a pensar num Estado mínimo nos gastos – o Neoliberalismo. Capitaneada pelo austríaco Friederich Hayek, a política neoliberal via no Estado duas funções: assegurar e coordenar o funcionamento do mercado; e prover serviços que o mercado não consegue fornecer. Para Hayek, “qualquer intervenção estatal na economia, mesmo promovendo a justiça social, significaria uma afronta á liberdade econômica, e onde não há liberdade econômica também não pode existir liberdade política” (MONTAÑO, 2002, p.152).

De acordo com a Revista da FIB (2005):

Hayek escreve o texto que muitos autores consideram a origem do Neoliberalismo - O Caminho da Servidão - em 1944. Nesse livro, Hayek vai de encontro ao planejamento e ao controle da economia pelo Estado e mostra que o socialismo marxista e o nazismo são iguais, produzindo resultados semelhantes. Para eles, o Estado do bem-estar destruía a liberdade dos cidadãos e a vitalidade da concorrência (...) a desigualdade era um valor positivo – na realidade – imprescindível em si.

A partir dos anos 80, com o surgimento dos primeiros Estados neoliberais – através de Margareth Thatcher na Inglaterra, Ronald Reagan nos EUA e Helmut Khol na Alemanha – o neoliberalismo tornou-se hegemônico entre os países capitalistas mais desenvolvidos. Através de seus preceitos, foi possível a esses países combater a inflação e ver crescer o lucro de suas grandes empresas. Por outro lado, agravaram-se as desigualdades sociais no mundo inteiro.

A resposta para esse resultado paradoxal e decepcionante está em várias explicações. Primeiro, o aumento dos níveis de lucro nas empresas não foi convertido em inversões de infra-estrutura produtiva. Isso se deu porque a desregulamentação financeira criou condições mais propícias para a inversão especulativa. (...) Dessa forma, o desvio crescente de recursos para a especulação somado a incapacidade crescente de absorção de mão-de-obra e do trabalho criativo (ocasionada pelo aumento dos níveis de desemprego) acarretaram na incapacidade de recuperar e sustentar ritmos elevados de crescimentos. (REVISTA DA FIB, 2005).

## 1.2 DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

Com a desregulamentação da economia e a privatização de empresas rentáveis e estratégicas ao desenvolvimento social e econômico do neoliberalismo, passou a ser necessário pensar em alternativas para o Estado, em reinventar o governo diante do mercado. Isto porque há inúmeras demandas por políticas sociais: inclusão de milhões de pessoas à assistência de saúde, à educação, criação de novos empregos e recuperação nos níveis salariais. E nada disso pode ficar a mercê apenas das “vontades do mercado”.

Entretanto, o mundo registra atualmente a preponderância da ordem capitalista neoliberal sobre qualquer outro sistema político ou sócio-econômico. Diante disso, e também da necessidade de se buscar a todo o momento o progresso e uma melhoria da qualidade de vida, muito se tem estudado sobre alternativas ao desenvolvimento sócio-econômico de cidades, estados e países. Entre os mais desenvolvidos, o pensamento é o desenvolvimento sustentável; aos países mais pobres, pensar em alternativas para o desenvolvimento sócio-econômico significa pensar em alternativas à fome e à miséria.

Em “O Espetáculo do Crescimento”, o professor de Economia da Universidade de Nova Iorque, William EASTERLY (2004), expõe a situação dos marginalizados e esquecidos pelo mundo capitalista. Segundo ele, independente de seu status social, as pessoas respondem a incentivos na hora de aderir às políticas governamentais – umas mais, outras menos, de acordo com as suas demandas e, claro, com o tipo de incentivo. Nesse sentido, EASTERLY debate muitos dos argumentos que são utilizados para explicar a situação social de determinada população, desde a diferença fundamental entre crescimento e desenvolvimento, até questões como investimentos em tecnologia (modelo de Solow), em educação, o controle populacional, a corrupção e os empréstimos internacionais.

Com relação à educação, por exemplo, EASTERLY descaracteriza a importância dos dados sobre matrícula escolar, enfatizando a criação de habilidades nas pessoas como uma forma de responder “aos incentivos de investimento no fu-

turo”. Para ele, “nenhum país tornou-se rico com uma população universalmente destituída de capacidades” (2004, p.116). Quanto à explosão demográfica, por outro lado, EASTERLY esclarece que o crescimento econômico depende de uma série de fatores desvinculados do crescimento populacional:

A abordagem de que o aumento populacional reduziria a renda per capita e aumentaria o desemprego supõe implicitamente que cada pessoa a mais teria produtividade zero, e, portanto, o único efeito do aumento populacional seria estender ainda mais o PIB existente. Mais uma vez, além de ser uma visão bastante insultuosa do potencial humano dos países pobres, seria incompatível com o princípio de que as pessoas respondem a incentivos. (EASTERLY, 2004, p.127).

Jeffrey SACHS, diretor do Instituto da Terra da Universidade Columbia, é outro norte-americano a escrever sobre a pobreza. Considerado pela revista *Time* uma das cem pessoas mais influentes do mundo, SACHS é famoso pelo plano que acabou com a hiperinflação na Bolívia e pela assessoria à liberalização econômica de Rússia e Polônia. Em “O Fim da Pobreza”, o economista apresenta o resultado de suas visitas a mais de cem países, como os da África Subsaariana:

Longe de ajudar economicamente, a era colonial deixou o continente sem cidadãos nem líderes educados, sem infra-estrutura nem instalações de saúde pública. As fronteiras dos novos Estados independentes seguiram as linhas arbitrárias dos antigos impérios, dividindo de forma arbitrária grupos étnicos, ecossistemas, bacias hidrográficas e recursos naturais. Assim que acabou o período colonial, a África tornou-se um peão na Guerra Fria. (p.226)

(...)

A única coisa que o Ocidente não fez foi investir no desenvolvimento econômico africano de longo prazo. (SACHS, 2005, p.227).

Visões como as de SACHS e EASTERLY, preocupadas com a situação dos países mais pobres, são muito importantes. Até porque, ambos não só elucidam os problemas, como também propõem soluções – ainda que elas frequentemente não se tornem efetivas na prática. Isso é fundamental para qualquer estratégia na área de desenvolvimento sócio-econômico. Afinal, impossível não se impressionar com o grau de miséria em que quase um quinto da população mundial se encontra. Indignar-se com o tratamento que esses povos recebem dos países ricos e dos órgãos financeiros internacionais é apenas o primeiro passo. Foi o que escreveu o

embaixador Rubens Ricupero, no prefácio da versão em português do livro “O Fim da Pobreza”:

Há razão de sobra, portanto, para lermos este livro não como algo que se refere a uma realidade alheia, mas como uma interpelação, um repto, um apelo à nossa consciência para despertarmos ao sofrimento que nos a-cossa e sítia em cada esquina, em cada sinal ou encruzilhada de trânsito, em todos os lados. Pois, se é verdade que cada sociedade terá de ser julgada segundo o critério do tratamento que dispensou a seus membros mais frágeis e vulneráveis, essa verdade não se aplica somente ao julgamento da sociedade americana em relação à África, mas a cada latino-americano, a cada brasileiro, que deve justificar sua existência na abundância do século XXI, ao lado da esqualidez de 400 milhões de nossos conterrâneos pobres ou indigentes. (RICUPERO in SACHS, 2005).

No entanto, é o indiano Amartya SEN<sup>2</sup>, um representante das nações em desenvolvimento, quem vai mais longe nas questões relacionadas ao desenvolvimento sócio-econômico. Ele considera a liberdade como o principal fator para o desenvolvimento e o fim das mazelas sociais: “o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos” (SEN, 2000, p.47).

Amartya SEN pensa em desenvolvimento social. Em “Desenvolvimento como Liberdade”, permeia o tempo todo, através do tema da liberdade, a possibilidade de se contribuir para com o social. No capítulo 11 de seu livro<sup>3</sup>, por exemplo, ao falar de prudência, simpatia e comprometimento, SEN remete a um conceito de Adam Smith<sup>4</sup>, de que podemos dar o primeiro passo além de nosso egoísmo sempre que nossas ações são motivadas pela simpatia – o sentir junto com os outros. As motivações individuais que promovem o serviço e o desenvolvimento social, por menor que este seja, para SEN, podem ser traduzidas pela liberdade:

Se o comportamento racional inclui a promoção sagaz de nossos objetivos, não há razão porque o favorecimento sagaz de nossa simpatia ou a promoção sagaz da justiça não possam ser vistos como exercícios de escolha racional. Quando nos afastamos do comportamento estritamente auto-interessado, convém distinguir dois caminhos de afastamento:

<sup>2</sup> Prêmio Nobel de Economia em 1998.

<sup>3</sup> Capítulo intitulado: Escolha social e comportamento individual.

<sup>4</sup> Do livro “A teoria dos sentimentos morais”.

“simpatia e comprometimento”. (...) indo além do nosso bem-estar ou auto-interesse amplamente definidos, podemos estar dispostos a fazer sacrifícios para promover outros valores, como justiça social, nacionalismo ou bem-estar da comunidade (SEN, 2000, p.306).

Ou seja, o papel dos valores é essencial ao comportamento humano. Negar isso, segundo SEN, é afastar-se do pensamento democrático e limitar a racionalidade: “É o poder da razão que nos permite levar em consideração nossas obrigações e nossos ideais tanto quanto nossos interesses e nossas vantagens. Negar essa liberdade de pensamento seria uma grave limitação do alcance de nossa racionalidade” (id.).

### 1.3 NATUREZA CONCEITUAL DO TERCEIRO SETOR

O pensamento de Amartya SEN, somado às dificuldades enfrentadas pela sociedade em combater a miséria e promover o desenvolvimento, leva-nos a pensar em meios minimamente eficazes de atuação. O fato é que, diante do quadro de pobreza e das características estruturais da exclusão social, “o Estado não tem condições de assumir a responsabilidade total e a liderança dos processos orientados para a superação destas deficiências. Dessa forma, a ‘falência do Estado’ é um dado, e não precisa ser questionado nem analisado” (CORRÊA et al., 2006, p.5). Por outro lado, ficaria difícil esperar que o mercado, cujos participantes mais se preocupam com o lucro, efetivamente fizessem algo pela transformação social.

Nesse sentido, começaram a surgir alternativas não-governamentais e sem fins lucrativos para a promoção de serviços importantes à sociedade: é o Terceiro Setor, cujo conceito “descreve um espaço de participação e experimentação de novos modelos de pensar e agir sobre a realidade social. Sua afirmação tem o grande mérito de romper com a dicotomia entre o público e o privado, na qual o público era sinônimo de estatal e o privado, de empresarial” (CARDOSO apud MÂNICA, 2005, p.59). Assim, segundo SARAIVA (2006, p.59), o mote para o Terceiro Setor seria, basicamente, preencher um espaço cada vez maior entre o que os cidadãos demandam e o que é oferecido pelo Estado. “As entidades e os movimentos do

Terceiro Setor são privados por sua origem, mas públicos por sua finalidade, e promovem a articulação entre a esfera pública e o âmbito privado como nova forma de representação, buscando alternativas de desenvolvimento democrático para a sociedade”, diz ele.

O terceiro setor pode ser definido como aquele em que suas atividades não seriam nem coercitivas nem voltadas ao lucro. (...) Suas atividades visam ao atendimento de necessidades coletivas e, muitas vezes, públicas. (...) Portanto, essa característica (de prestação de serviço público) deve vir sempre casada com duas outras: serem privadas, o que difere das instituições governamentais; e sem fins lucrativos, o que as diferencia das empresas inseridas no mercado. (COELHO apud BOLSI, 2006, p.24).

Há duas abordagens fundamentais quando se fala em Terceiro Setor: a anglo-americana e a canadense (ou canadense-européia). Em 2003, o Núcleo de Estudos sobre o Terceiro Setor da Universidade Federal do Paraná realizou uma mesa redonda cujo tema era justamente essas abordagens. Em sua explanação, a professora Dr<sup>a</sup>. Rosinha da Silva Machado Carrion tratou de estabelecer algumas diferenças entre os dois enfoques (NITS, 2003):

O enfoque que foi colocado como anglo-americano, o seu centro, o seu foco, estaria voltado, sobretudo, para as organizações da sociedade civil. (...) Esse conceito de Sociedade Civil, que foi bastante trabalhado por Gramsci, trabalha com a idéia de conflito entre grupos sociais de interesses distintos. (...) quando se pensa na abordagem americana, se pensa no estudo das organizações também num modelo de filantropia, não num sentido pejorativo, mas nas ações das empresas no campo social. (...) temos a Fundação Eord, Fundação Rockefeller, Fundação Kellogg's e tantas outras. (...) o retorno é o desenvolvimento da cidadania, da emancipação social.

(...)

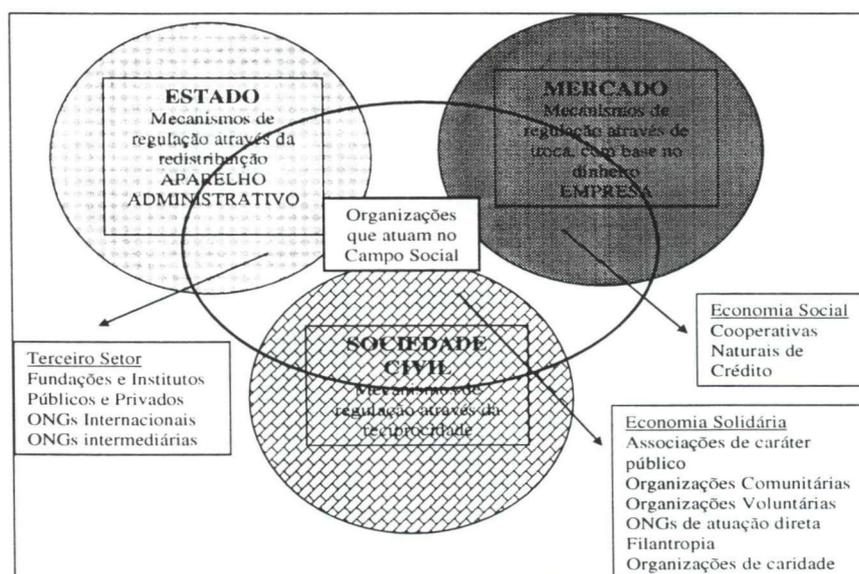
Então, o foco canadense e o foco francês (...) seria o seu olhar estar voltado para a questão da inclusão social, mas a inclusão social associada ao trabalho. (...) estão presentes a autonomia e a sustentabilidade (...). Tanto na França quanto no Canadá começam a se estruturar grupos e uma reflexão em torno da própria participação da empresa na área social.

Em outras palavras, pode-se dizer que a abordagem americana é mais centrada na empresa na área social, bem como no estudo das organizações do Terceiro Setor; já a abordagem canadense e européia teria como foco o associativismo e a sustentabilidade como formas de garantir a inclusão de grupos marginalizados à

sociedade. Assim, enquanto nos Estados Unidos o Terceiro Setor assume uma conotação de complemento do papel do Estado, com caráter cada vez menos político ou contestatório, na Europa e no Canadá a atuação no Terceiro Setor remete aos antecedentes da economia comunitária, do associativismo, da evolução da economia social e, mais especificamente nos países do leste europeu, “à rica tradição filantrópica que antecedeu os regimes comunistas” (VILLAS BÔAS et al., p.29, 2003).

Reunindo-se estas duas abordagens, pode-se conceituar o Terceiro Setor como “o conjunto de organismos, organizações ou instituições dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento”. (PAES, 1999, p.46). Destaque para a questão da autonomia; as atividades realizadas pelo Terceiro Setor, apesar de em prol da sociedade, se dão de forma independente dos demais setores (Estado e mercado). Todavia, isso não significa que não se possam formar parcerias e que se recebam investimentos públicos e privados.

FIGURA 1: AS ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NO CAMPO SOCIAL E SUAS INTERFACES.



Fonte: ANDION apud VILLAS BÔAS et al. (2003)

Segundo Fernandes (1995):

(...) pode-se dizer que o Terceiro Setor é composto de organizações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela ênfase na participação voluntária, num âmbito não governamental, dando continuidade às práticas tradicionais da caridade, da filantropia e do mecenato e expandindo o seu sentido para outros domínios, graças, sobretudo, à incorporação do conceito de cidadania e de suas múltiplas manifestações na sociedade civil.

Jeremy RIFKINS também fala de cidadania e de solidariedade ao definir o Terceiro Setor. Segundo ele, “o Terceiro Setor, também conhecido como setor independente ou voluntário, é o domínio no qual padrões de referência dão lugar a relações comunitárias, em que doar do próprio tempo a outros toma o lugar de relações de mercado impostas artificialmente, baseadas em vender-se a si mesmo ou seus serviços a outros” (2004, p.239). Para FERNANDES (1995), a idéia de Terceiro Setor vem dessa cultura cívica, “propondo um esquema simples para distinguir entre as dimensões pública e privada de comportamento. De forma resumida, são quatro as alternativas”:

QUADRO 1: DISTINÇÃO ENTRE OS SETORES.

<b>Agentes</b>		<b>Fins</b>		<b>Setor</b>
Públicos	para	Públicos	=	Governo ( <i>Primeiro Setor</i> )
Privados	para	Privados	=	Mercado ( <i>Segundo Setor</i> )
Privados	para	Públicos	=	Terceiro Setor
Públicos	para	Privados	=	Corrupção

Fonte: FERNANDES, 1995.

Ou seja, pode-se afirmar que “todas as entidades públicas não-estatais são entidades do terceiro setor” (MÂNICA, 2005, p.64); o Terceiro Setor também é constituído, pois, por “Organizações Privadas sem finalidade lucrativa. Nesse sentido, é errado dizer que essas organizações não têm fins econômicos – senão, elas não se organizariam contabilmente, por exemplo. Aliás, as organizações do Terceiro Setor buscam no Segundo Setor a lógica econômica” (SANTANA, 2007<sup>5</sup>).

<sup>5</sup> Notas de aula do dia 02 de agosto de 2007.

Para FERNANDES (2007):

O mercado gera demandas que não consegue satisfazer, lança mão de recursos humanos, simbólicos e ambientais que não consegue repor. Uma parte substancial das condições que viabilizam o mercado precisa ser atendida por investimentos sem fins lucrativos. Ao Estado, com certeza, mas também à própria iniciativa particular cabe zelar para que estes investimentos sejam efetivamente feitos.

Em resumo, o conceito de Terceiro Setor, ao menos no Brasil, é muito novo. Só há pouco tempo, aliás, “começou-se a reconhecer a importância desse setor no âmbito da sociedade e da economia contemporâneas”, diz José Eduardo Sebo PAES, que enuncia os motivos desse reconhecimento:

(...) pela sua capacidade de mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento de importantes demandas sociais que, frequentemente, o Estado não tem condições de atender; pela sua capacidade de geração de empregos (principalmente nas sociedades mais desenvolvidas, onde os investimentos sociais são bem maiores); e pelo aspecto qualitativo, caracterizado pelo idealismo de suas atividades – enquanto participação democrática, exercício de cidadania e responsabilidade social. (PAES, 1999, p.46).

Apesar de o reconhecimento ser recente, as atividades ligadas ao Terceiro Setor não são novas. “No Brasil, elas remontam a 1543, com a fundação da Santa Casa de Misericórdia, em Santos” (OURIQUES et al., 2006, p.151). Daí a importância de serem revistos alguns dos principais aspectos ligados à evolução do Terceiro Setor no país, ao longo desses quase quinhentos anos de história.

### 1.3.1 Aspectos Históricos

A instalação da primeira Santa Casa de Misericórdia é considerada um marco histórico para o Terceiro Setor brasileiro porque “esta sempre manteve, em seu quadro, uma forte contribuição de pessoas voltadas ao atendimento de forma voluntária” (BORBA et al. 2001, p.67). A tradição religiosa no Terceiro Setor, de acordo com PAES (1999, p.52), “está irmanada com seus mais profundos objetivos: a ajuda ao próximo, o repartir, a preocupação social”. No entanto, o próprio

autor enfatiza que, nos países de tradição protestante – e não nos países católicos – é que o Terceiro Setor ganhou mais força:

A influência iluminista e o pagamento do dízimo entre os protestantes, aliado à noção religiosa segundo a qual é com “boas ações” que se conquista o “Reino dos Céus” evoluiu para uma noção de responsabilidade do indivíduo para com os assuntos da comunidade em geral. Todas as sociedades de formação protestante, como os Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia e os países da Europa do Norte (...) têm uma respeitada e respeitável tradição de filantropia, como se pode comprovar pela existência de sistemas legais complexos e sofisticados que regem o Terceiro Setor nesses países. Os países católicos do sul da Europa têm um Terceiro Setor bem menos desenvolvido (PAES, 1999, p.50)

Anos mais tarde, já no século XX, como resposta às demandas sociais provocadas não satisfeitas pelo modelo liberal, nascia o Estado Social, “caracterizado pelo intervencionismo estatal na ordem econômica e social, como instrumento de promoção do bem-estar comum, através do desenvolvimento nacional e da adoção de um sistema justo de distribuição de riquezas” (CUÉLLAS apud MÂNICA, 2005, p.34). No entanto, “tal modelo de Estado produtor, prestador de serviços, interventor, excessivamente burocrático e pouco comprometido com resultados, tornara-se anacrônico e ineficiente” (MÂNICA, 2005, p.36).

Ou seja, o Estado Social também deixou de executar diretamente numerosas atividades econômicas e sociais. Como a demanda para tais atividades permanecia, esse mesmo Estado passou a fomentar a prestação de atividades de interesse social por entidades privadas. A partir daí, tornou-se fundamental a participação da sociedade civil organizada no desempenho de tais atividades, “através do pleno desenvolvimento das entidades do Terceiro Setor e, em face da parca tradição na atuação dessas entidades, tornou-se especialmente relevante a atuação estatal tendente a incentivar e fomentar tais iniciativas” (MÂNICA, 2005, p.40). Com isso, segundo o próprio autor, a responsabilidade social passou a se configurar um dever de todos.

(...) pode-se acrescentar que esse setor é composto por grupos de ajuda mútua, associações de bairros, instituições e fundações, que cuidam de problemas ligados à educação, saúde, meio ambiente, assistência social, abuso de álcool e drogas e outros. (...) esses são problemas sociais gerados no processo de reestruturação produtiva capitalista quando da redução ou precarização dos empregos. Por isso, não coincidentemente que

as atividades do Terceiro Setor se expandem a partir da década de 1980. Nesse processo, o chamado Terceiro Setor passa a demandar trabalho remunerado e a acompanhar os setores tradicionais da sociedade na oferta de emprego e geração de renda. (OURIQUES et al. 2006, p.144).

No Brasil, apesar de o Terceiro Setor ter se expandido mais a partir da década de 80, na Constituição de 1946<sup>6</sup> entidades já eram contempladas com leis acerca de suas especificidades jurídicas relativas aos serviços sociais prestados. A partir da década de 60, durante o regime militar, surgiram organizações que se configuraram “mais politizadas e ligadas a partidos políticos, sindicatos e à igreja progressista, sendo responsáveis pelos movimentos sociais da época” (BORBA et al, 2001, p.46). Na seqüência, segundo SANTANA (2007<sup>7</sup>):

Com a redemocratização, o crescimento das organizações civis passou a ser um processo natural e visível. (...) A redemocratização leva essas organizações (e outras que surgiriam) a buscar constituir-se juridicamente: em associações civis e fundações privadas sem fins lucrativos – as sociedades civis, a partir do código de 2002, tiveram que se transformar em associações ou fundações.

Na mesma época, nos Estados Unidos, em 1978, o empresário John Davison Rockefeller III “cunhava” pela primeira vez a expressão “Terceiro Setor” (*The Third Sector*). Proclamando a vitalidade de seu país, desenvolvido pela “pujança do Mercado” e pela “eficiência do governo democraticamente constituído”, Rockefeller III apontava para um setor invisível na sociedade norte-americana, que na época incluía “dezenas de milhares” de instituições dependentes de contribuições e do trabalho voluntário para sobreviver. “No coração do Terceiro Setor está a iniciativa individual e o senso de caridade” (ROCKEFELLER apud OLIVEIRA, 2007).

Caridosas ou não, as organizações que surgiram nas décadas de 70 e 80 configuraram um novo modelo de organização e de gerenciamento de recursos, com o vínculo passando a ser feito com agências e instituições financiadoras, principalmente as internacionais:

(...) a crescente proximidade com o setor privado contribuiu para que al-

<sup>6</sup> Artigo 31, de 18 de setembro de 1946.

<sup>7</sup> Notas de aula do dia 23 de agosto de 2007

gumas organizações sem fins lucrativos buscassem profissionalizar mais rapidamente seus quadros de pessoal e atingir a excelência administrativa. O segundo fator para entender a lógica da expansão do terceiro setor e seus rumos mais recentes é o conceito de sustentabilidade. (...) Isso implicou a necessidade de diversificar fontes de financiamento, desenvolver projetos de geração de receita, profissionalizar recursos humanos e voluntariado, atrair membros sócios das organizações, estabelecer estratégias de comunicação, avaliar resultados e desenvolver uma estrutura gerencial altamente eficiente. (ASHOKA et al., 2001, p.16).

A questão financeira destas organizações (que será abordada mais profundamente a partir do capítulo 2 desta monografia) foi facilitada pela Constituição Federal de 1988. Sua promulgação atribuiu pela primeira vez de maneira expressa “à sociedade civil, por meio de organizações privadas sem fins lucrativos, o dever de contribuir para a consecução dos objetivos do Estado brasileiro” (MÂNICA, 2006, p.31).

Desde então, o conceito de Terceiro Setor está em construção no Brasil. A reforma do aparelho do Estado e a conscientização da sociedade civil quanto à sua responsabilidade perante a Constituição contribuíram para o incremento dessas entidades nem governamentais, nem com fins lucrativos; de finalidade pública, porém privadas em sua organização.

De acordo com SANTANA (2007<sup>8</sup>), “diante do Consenso de Washington, que incentivava os Estados a diminuir seu tamanho (ainda que no Brasil isso se desse no sentido oposto), passou-se a estimular os empreendimentos privados enquanto produtores e distribuidores de renda, bens e serviços”, inclusive os públicos: constitui-se no Brasil, por meio da Reforma Administrativa do Estado Brasileiro do final da década de 90, os processos de privatização e de ‘despublicização’. É o que também diz MÂNICA (2005, p.18):

A transformação de entidades públicas em privadas, qualificadas como Organizações Sociais<sup>9</sup>, sem fins lucrativos e desenvolvendo as mesmas atividades de interesse público, caracteriza processo de privatização, e não publicização. E isso é evidente, pois a propriedade que antes era pública estatal passa a ser pública não-estatal: verifica-se, portanto, um processo de transferência de propriedade pública estatal para a iniciativa privada, ainda que destinada ao interesse do público.

---

<sup>8</sup> Notas de aula do dia 23 de agosto de 2007.

<sup>9</sup> Organizações Sociais são novos modelos jurídicos criados a partir da Lei 9.637, de 1998.

As OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) surgiram um ano depois, em 23 de março de 1999, com a lei nº. 9.790 – conhecida como o Marco Legal do Terceiro Setor e regulamentada com o decreto nº. 3100, de 30 de junho do mesmo ano. Com isso, foram introduzidas importantes alterações para a regularização do setor: os novos critérios de classificação das entidades sem fins lucrativos de caráter público excluindo da composição do Terceiro Setor, para efeitos legais, “as instituições estatais, as organizações do mercado, as cooperativas, as organizações sindicais, as entidades representativas de profissão ou partido político, os fundos de previdência e de pensão e as instituições vinculadas às Igrejas ou práticas devocionais, com exceção daquelas que visam apenas o bem comum” (VILLAS BÔAS et al., 2003, p.41); as novas possibilidades no sistema de articulação entre as instituições de direito público e privado; e a possibilidade de remuneração dos dirigentes, desde que seguindo as determinações de lei.

No fim, essas novas denominações jurídicas serviram para ajudar a estabelecer uma diferenciação entre as instituições do Terceiro Setor. Segundo TELLES (2004), para ser qualificada como uma OSCIP, por exemplo, a instituição tem que preencher uma série de requisitos legais – além de realizar atividades assistenciais, culturais, de defesa e conservação de patrimônio histórico e artístico, saúde e educação gratuita, promoção do voluntariado, etc. Com cada vez mais entidades, faz-se necessário restringir juridicamente as parcerias entre governo e Terceiro Setor a fim de que só as que realmente realizam atividades com fins sociais possam usufruir de benefícios.

### 1.3.2 O Terceiro Setor brasileiro no século XXI

Não há dados exatos sobre o número de entidades do Terceiro Setor no Brasil. “Neste momento, em algum lugar, pode estar sendo criada uma ONG”, afirmou o jornalista José Carlos FERNANDES<sup>10</sup>. E é verdade. Com a expansão do setor e o grande número de entidades atuantes, fica difícil essa atualização de dados. Ainda

---

<sup>10</sup> Palestra promovida pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre o Terceiro Setor (NITS), no dia 21 de agosto de 2007, na sala de conferências do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

assim, tendo por ano-base 2002, estima-se que naquele ano as fundações e associações sem fins lucrativos no Brasil representassem cerca de 5% das organizações existentes no país – aproximadamente 280 mil entidades (hoje, esse número já passaria das 300 mil):

A grande maioria das entidades (77%) não tem qualquer empregado, fazendo supor que os serviços são prestados exclusivamente por voluntários. Apenas 1% do total de organizações do Terceiro Setor podem ser consideradas de grande porte, pois contam com 100 ou mais empregados, concentrando cerca de 60% dos assalariados do setor (...) O total de empregados do setor é significativo, correspondendo ao triplo dos servidores públicos federais da ativa, no mesmo ano. Quanto à remuneração, os trabalhadores assalariados das fundações privadas e associações sem fins lucrativos ganhavam mensalmente 4,5 salários mínimos – um valor semelhante à média geral dos assalariados de todas as organizações brasileiras cadastradas no CEMPRE (PIMENTA et al., 2006, p.IX).

Entre as fundações privadas e associações civis que atuam no Terceiro Setor brasileiro, “25% são classificadas como ‘religiosas’; 16% são de ‘desenvolvimento e defesa de direitos’; 16% são associações patronais e profissionais; 14% são da área de ‘cultura e recreação’, etc” (SANTANA, 2007). Outros dados brasileiros, ainda de acordo com SANTANA, são de que 44% das ONGs estão na região Sudeste, 23% na região Sul, 22% na região Nordeste, 7% no Centro-Oeste e os outros 4% na região Norte; e que 62% das organizações hoje existentes foram criadas depois de 1990, sendo que o crescimento entre 1996 e 2002 foi de 157%.

No Paraná, as estatísticas apontam para ONGs com finalidades principalmente assistenciais, ambientais ou de pesquisa, sendo que a maior parte delas está localizada na capital do Estado, Curitiba. Os dados a seguir apresentam os números relativos às Organizações Não-Governamentais (cerca de 400) que atuam no Paraná e que são qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público junto ao Ministério da Justiça. O levantamento foi feito no mês de abril de 2007.

TABELA 1: OSCIPS NO PARANÁ E EM CURITIBA. CLASSIFICAÇÃO POR FINALIDADE. (2007)

Finalidade	Paraná	%	Curitiba	%	Curitiba/PR (%)
Ambiental	60	15,23	16	13,45	26,66
Assistencial	144	36,55	40	33,61	27,77
Beneficente	8	2,03	4	3,36	50,00
Cidadania	16	4,06	7	5,88	43,75
Creditícia	34	8,63	9	7,56	26,47
Cultural	19	4,82	6	5,04	31,57
Educacional	21	5,33	7	5,88	33,33
Esportista	1	0,25	0	0,00	-
Integração	4	1,02	0	0,00	-
Jurídica	1	0,25	0	0,00	-
Outros	3	0,76	0	0,00	-
Pesquisas	45	11,42	20	16,81	44,44
Plano de Saúde	1	0,25	1	0,84	100,00
Saúde	33	8,38	9	7,56	27,27
Tecnologia Alternativa	1	0,25	0	0,00	-
Voluntariado	3	0,76	0	0,00	-
<b>Total</b>	<b>394</b>	<b>100%</b>	<b>119</b>	<b>100%</b>	<b>30,20</b>

Fonte: SANTANA, 2007.

Diante das dificuldades de coleta e atualização dos dados, pode-se ter uma idéia de como seria complicado para a sociedade reconhecer uma entidade do Terceiro Setor sem que houvesse a possibilidade desta constituir-se juridicamente. De acordo com OLIVEIRA (2006, p.114), “as entidades do Terceiro Setor submetem-se, preferencialmente, a um regime de direito privado”. Para MÂNICA (2005, p.60), “o primeiro requisito para que determinada entidade faça parte do Terceiro Setor é a personalidade jurídica. Além disso, a entidade deve possuir fins não-lucrativos<sup>11</sup>” (p.60). Outros pontos característicos a estas organizações seriam (VILLAS BÔAS, 2003, p.49): os objetivos sociais ante a geração de lucro; independência do Estado e administração exercida por grupos de pessoas que não fazem parte e não estão ligadas a governos ou representações públicas; o fato de a-

<sup>11</sup> A entidade sem fins lucrativos não deve visar ao lucro, de forma que toda a renda eventualmente obtida pela entidade, a qualquer título, deve ser reinvestida integralmente no desenvolvimento de suas atividades. (MÂNICA, 2005, p.61)

plicarem todos os recursos na comunidade e reinvestir todo o saldo financeiro nos serviços que oferecem: a ação voluntária como força “que marca e distingue as organizações” (id.).

Para SOUZA (2007):

É imprescindível que cidadãos que pretendam desenvolver ações de interesse social através da criação de instituição do terceiro setor (associação civil ou fundação privada), tenham em mente a responsabilidade derivada deste ato. Afinal de contas, a instituição terá como finalidade suprir demanda de interesse social – portanto de toda a coletividade –, e qualquer ação terá repercussão para além da esfera privada, portanto na sociedade.

(...)

Usando do brocardo que diz que não deve o sapateiro ir além dos sapatos, deve-se focar a importância de as entidades do terceiro setor atentarem para os preceitos de ordem jurídica que regem as suas atividades.

A legislação brasileira prevê que as organizações do Terceiro Setor podem constituir-se na forma de fundações privadas ou de associações civis. “A associação será criada por deliberação tirada em Assembléia, constante de uma Ata que será registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. (...) Uma fundação privada nasce da destinação de um patrimônio que deverá ser suficiente para garantir a manutenção das atividades da nova organização”, diz SANTANA (2007). Ou seja: juridicamente, portanto, ninguém cria uma ONG, mas sim, uma fundação ou uma associação.

(...) a rigor, considera-se que constituem o Terceiro Setor as fundações privadas e as associações sem fins lucrativos que se enquadrem nos seguintes critérios: “privadas, não integrantes, portanto, do aparelho do Estado; sem fins lucrativos, isto é, organizações que não distribuem eventuais excedentes entre os proprietários ou diretores e que não possuem como razão primeira de existência a geração de lucros – podem até gerá-los desde que aplicados nas atividades-fins; institucionalizadas, isto é, legalmente constituídas; auto-administradas ou capazes de gerenciar suas próprias atividades; e voluntárias, na medida em que podem ser constituídas livremente por qualquer grupo de pessoas, isto é, a atividade de associação ou de fundação da entidade é livremente decidida pelos sócios ou fundadores” (PIMENTA, 2006, p. VIII).

Uma vez constituídas sob uma destas formas, as entidades podem requerer a determinados órgãos do poder público, observados os requisitos de lei, títulos e certificados que permitem que usufruam certos benefícios: “título de utilidade pú-

blica – podendo ser este municipal, estadual ou federal; registro no Conselho Nacional de Assistência Social; certificado de entidade de fins filantrópicos; organizações de sociedade civil de interesse público – OSCIP; organizações sociais” (ASHOKA et al., 2001, p.22).

Para tanto, mais uma vez, é preciso que os trâmites jurídicos tenham sido efetuados. Uma entidade séria do Terceiro Setor precisa ter, segundo NOVAK (2007), “estatuto registrado em cartório, inscrição no CNPJ e dependendo da atividade que exerça, necessita de autorização do Poder Público para funcionamento”. Além disso, “é muito importante que se verifique a situação contábil da entidade, se os últimos balanços foram publicados por Contador devidamente registrado no CRC e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade” (id.).

Estado e sociedade não são mais sistemas autônomos, auto-regulados, unidos por um número limitado de relações, e que recebem ou enviam impulsos e produtos definidos, mas antes dois sistemas fortemente inter-relacionados entre si através de relações complexas, com fatores de regulação que se encontram fora dos respectivos sistemas e com um conjunto de subsistemas interseccionados, de que dão prova o cumprimento de funções estatais através de empresas de constituição jurídica privada, a realização de importantes funções públicas por meio de contratos, a presença de representantes do setor privado nas comissões estatais e nos centros de decisão. (PELAYO apud LOPES, p. 25, 2007)

Os títulos e certificados concedidos pelo governo podem ser definidos, segundo o Promotor de Justiça Edson Rafael, “como o proveito ou a vantagem que uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, oferece à sociedade, no sentido de satisfazer uma necessidade coletiva de ordem pública” (PAES, 1999, p.346). A declaração de utilidade pública, por exemplo, seria o reconhecimento de que determinadas entidades cumprem uma função que deveria ser exercida pelo Poder Público e é, inclusive, “indispensável para que a entidade receba o Certificado de Fins Filantrópicos e, a partir desse, a isenção da respectiva cota patronal previdenciária” (id.). No limite, afinal, como diz FERNANDES (2007), “não há serviço público que não possa, em alguma medida, ser trabalhado pelas iniciativas particulares”.

A ação do Estado, direta ou indiretamente, é mais de amparo e auxílio do que de vigilância. (...) O auxílio, na forma de acompanhamento, justifica-se para fortalecer a ação dessas entidades e garantir-lhes as condições de estabilidade e transparência que devem ser inerentes a todos os

órgãos do Estado, inclusive para que haja uma integração maior e mais estreita entre as finalidades da entidade social e as do Estado, vez que ambas, ao final, concorrem para a realização dos mesmos objetivos. (PAES, 1999, p.268).

Para Andrés Pablo Falconer, entretanto, esse tipo de ação “de amparo”, apontada por Paes, é característica brasileira. Nos Estados Unidos, em comparação, uma organização sequer precisa ser registrada e reconhecida para existir, tampouco obter certificados ou títulos para contar com isenções ou imunidades tributárias.

Aliás, essa distinção isenção/imunidade, praticamente não faz sentido lá porque é assegurada a imunidade. O Estado não tem direito de tributar as organizações do Terceiro Setor, porque se entende que elas emanam da sociedade e que portanto, elas são um fim em si mesmas, independente do que elas fizerem. Na prática, no Brasil, as organizações acabam sujeitas a tantas instâncias de controle, de tutela, que aquela liberdade de associação assegurada na Constituição brasileira acaba sendo seriamente comprometida. (NITS, 2003).

De fato, o Terceiro Setor só existe porque “o olhar público da Sociedade Civil detecta problemas, identifica oportunidades e vantagens colaborativas, descobre potencialidades e soluções inovadoras em lugares onde o olhar do Estado não pode, nem deve, penetrar, e de uma forma que o Estado jamais pôde ou poderá fazer” (BOLSI, 2006, p.66). É o “protagonismo dos cidadãos” citado por OLIVEIRA (2007), em que a mobilização se articula em torno a uma infinidade de temáticas, preocupações e campos de interesse, e cuja ênfase se modifica de forma dinâmica, conforme o contexto ou circunstância.

Para FERNANDES (2007), ainda que esse protagonismo seja notório, “sem o Estado, as ações do Terceiro Setor sucumbiriam na anarquia”. Para ele, os valores e intenções não seriam capazes de manter coesas as instituições, que se fragmentariam diante de uma não-regulamentação advinda de uma instância superior como o Estado, segundo normas universais de aceitação. De igual modo, conforme FERNANDES (2007), “o Terceiro Setor não teria as características que lhe valem o nome sem o mercado. É (e pode ser) sem fins lucrativos porque supõe a existência do lucro em outro plano. Não houvesse a autonomia do mercado, não haveria a autonomia das organizações sem fins lucrativos”.

No estudo comparado que fez sobre a América Latina, o cientista político Lucio Remuzat RENNÓ concluiu que apesar das motivações pessoais, o que leva as pessoas a participar em distintas formas de ação coletiva é o contexto institucional de cada país. Pela teoria do capital social, a confiança interpessoal, o otimismo e as tolerâncias às divergências contribuem para que as pessoas se envolvam em formas de interação coletiva, já que com isso ficariam mais abertas a interação com estranhos. Porém, o que faz mesmo a diferença, segundo RENNÓ, são os ambientes institucionais, que através da coerção dos comportamentos oportunistas e da redução dos riscos de participação, podem estimular o surgimento de ação coletiva:

De modo geral, as variáveis relacionadas à idéia de capital social (confiança interpessoal, tolerância e otimismo) apresentaram resultados mais inconsistentes e efêmeros do que as variáveis que medem o impacto das estruturas de oportunidade política (...) no caso da América Latina, parece que o arcabouço institucional de cada país, assim como a percepção individual sobre o funcionamento de tais instituições, é um determinante mais forte da participação em associações da sociedade civil (...). O que aparentemente condiciona o ativismo da sociedade civil nesses países é muito mais a existência de aberturas e garantias oferecidas por instituições formais do que os indicadores de capital social. Portanto, o Estado e a ordem estabelecida externamente à sociedade civil têm um importante impacto no próprio fortalecimento da sociedade civil. (RENNÓ, 2003, p.80).

Neste sentido, “não é de se estranhar que o novo interesse nas organizações do terceiro setor também se equipare à disseminação, em âmbito mundial, dos movimentos democráticos”, diz RIFKINS (2004, p.276). Ainda assim, em contrapartida, “mais do que a existência jurídica de princípios democráticos e de direitos da cidadania, para que a democracia seja vivenciada, é necessária a articulação da sociedade civil”, alerta SARAIVA (2006, p.22). Porém, parece estar claro que, apesar de acontecerem em qualquer lugar e tempo, tais experiências prosperarão mais fortemente em ambientes democráticos onde, constituídas enquanto cidadãs, as pessoas assumem direitos e deveres civis e políticos e maior responsabilidade em relação aos problemas sociais:

(...) é importante ressaltar que o agir solidariamente beneficia a pessoa que assim atua, lhe traz recompensas psicológicas ou sociais, e a faz sentir-se melhor perante si mesma e perante os outros. A pessoa é tão

convicente em suas práticas sociais que consegue conquistar outros para sua causa ou sua ação. E aí se cria uma rede de cooperação que pode ampliar os resultados alcançados. (SANTANA, 2007).

De fato, essas trocas são fundamentais ao Terceiro Setor. “Importar-se com os outros – vizinhos, pessoas carentes, estrangeiros distantes, gerações futuras e assim por diante – faz parte integrante da consciência individual”, afirma FERNANDES (1995). É isso o que vai diferenciar essencialmente o serviço comunitário, característico do Terceiro Setor, do trabalho no Mercado. “A contribuição do indivíduo é livre, e nasce da simpatia pelos outros. Embora as atividades tenham conseqüências econômicas, estas são subordinadas ao intercâmbio social. A meta não é acumular riqueza, mas sim, a coesão social” (RIFKINS, 2004, p.XXXVI). Em oposição ao capitalismo de mercado proposto por Adam Smith, de que o bem comum é promovido se cada pessoa potencializar seus interesses individuais, agir em nome dos interesses de toda uma comunidade humana torna o paradigma do Terceiro Setor uma ameaça à visão voltada ao consumo ora dominante, em que “as regras e regulamentações são estabelecidas por homens sem rosto, operando a portas fechadas em salas de reuniões a milhares de milhas de distância” (id.).

Imagens de ecologistas acorrentados a uma árvore ameaçada pelas serras elétricas, de mães expostas à brutalidade policial na Plaza de Mayo, de um estudante solitário desafiando uma fileira de tanques em Pequim, da fragilidade de uma Madre Teresa de Calcutá, de Betinho, HIV positivo, convocando governo e cidadãos brasileiros para lutar contra a fome, de uma multidão de jovens dançando seu protesto contra o racismo num bairro pobre de Joanesburgo, de um milionário doando uma imensa quantia em seu testamento – estas são as imagens que simbolizam a força do terceiro setor (FERNANDES, 1995).

“O mundo das ONGs vai te revelar personagens que você nunca mais vai esquecer”, afirmou o jornalista José Carlos FERNANDES (2007). Imbuídas do espírito filantrópico, que se relaciona ao amor do homem pelo ser humano, pessoas e entidades componentes do Terceiro Setor são instrumentos de transformação social. Para Rubem César FERNANDES (1995), “levam o valor da liberdade individual um passo além dos próprios indivíduos, dando forma a pequenos, porém múltiplos, agrupamentos de iniciativa autônoma”.

Contudo, nem tudo são flores. “O terceiro setor não é o reino dos anjos”, pondera o próprio FERNANDES (1995). Segundo ele, “a persuasão gera coerções morais e ideológicas cujo poder sobre os indivíduos não deve ser subestimado. Quando eficaz, a dedicação voluntária gera recursos e, portanto, disputas a respeito de sua distribuição”. A fim de se manter, as instituições do Terceiro Setor “incorporam a necessidade de auto-reprodução e assumem os cacoetes dos órgãos corporativos”. Nesse sentido, não só geram um mercado de trabalho específico, quanto acabam sendo capazes até de interferir na legislação em seus mais variados domínios e também condicionar orçamentos governamentais, empresariais e individuais. “Absorvem, em suma, as problemáticas dos interesses e do poder. Ainda assim, constituem uma esfera institucional distinta, com características derivadas justamente da negação do motivo de lucro e do poder de Estado” (id.). Ou seja, avaliar criticamente as ações do Terceiro Setor é fundamental à compreensão do mesmo.

### 1.3.3 Críticas e Perspectivas

O doutor em Serviço Social e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos MONTAÑO, é um dos principais críticos do Terceiro Setor. Seu livro “Terceiro Setor e questão social”, como o próprio subtítulo deixa claro, é de fato uma “crítica ao padrão emergente de intervenção social” caracterizado, segundo o professor, pela atuação das entidades que fazem parte do chamado “Terceiro Setor”<sup>12</sup>. MONTAÑO parte da constatação de que, independente de suas boas ações, a maioria das ONGs tem assumido um papel substitutivo ao do Estado, “sobretudo naqueles lugares mais pobres ou afastados, de onde o Estado se retirou ou simplesmente não existia” (2002, p. 12).

Desta maneira, o Terceiro Setor seria, para MONTAÑO, funcional aos princípios neoliberais, em que a resposta às necessidades sociais, outrora papel do Estado eleito pelo povo, deixa de ser um direito do cidadão. Sob a “égide neo-

---

<sup>12</sup> A crítica de Montaña é tão árdua que, sempre que se refere ao Terceiro Setor, o autor o faz entre aspas, como se o termo fosse apenas um apelido.

liberal”, a responsabilidade pelas questões sociais passa a ser uma opção do voluntário que ajuda o próximo, “e não-direito do portador de necessidade, o ‘cidadão pobre’” (Ibid., p.22).

Nesse sentido, o objetivo de retirar o Estado (e o capital) da responsabilidade de intervenção na “questão social” e de transferi-los para a esfera do “terceiro setor” não ocorre por motivos de eficiência (como se as ONGs fossem naturalmente mais eficientes do que o Estado), nem apenas por razões financeiras: reduzir os custos necessários para sustentar a função estatal. O motivo é fundamentalmente político-ideológico: retirar e esvaziar a dimensão de direito universal do cidadão quanto a políticas sociais (estatais de qualidade); criar uma cultura de auto-culpa pelas mazelas que afetam a população, e de auto-ajuda e ajuda mútua para seu enfrentamento; desonerar o capital de tais responsabilidades, criando, por um lado, uma imagem de transferência de responsabilidades e, por outro, a partir da precarização e localização (não-universalização) da ação social estatal e do “terceiro setor”, uma nova e abundante demanda lucrativa para o setor empresarial. (MONTAÑO, 2002, p.23)

MONTAÑO atribui este caráter neoliberal do Terceiro Setor à sua procedência norte-americana, “contexto onde associativismo e voluntariado fazem parte de uma cultura política e cívica baseada no individualismo liberal” (LANDIM apud MONTAÑO, 2002, p.53). Assim, porque foi cunhado por “intelectuais orgânicos do capital”, o conceito de Terceiro Setor sinalizaria para uma “clara ligação com os interesses de classe, nas transformações necessárias à alta burguesia” (id.).

No Brasil, isso seria demonstrado pela mudança radical do caráter de atuação das organizações do setor a partir dos anos 90. A Constituição de 1988 teria sido o marco histórico e resultado do processo “neoliberalizante” da economia que aconteceu durante a década de 80, conduzido pelas elites norte-americanas e inglesas nos governos Reagan e Thatcher, respectivamente. Assim, se até o final dos anos 80 as ONGs articulavam-se junto aos movimentos sociais numa estratégia de enfrentamento, negação ou de demanda e pressão contra o Estado, no contexto dos anos 90 as mesmas entidades “passam a incorporar um comportamento de ‘parceria’, de articulação com o Estado” (Ibid., p.145).

Estas parcerias também estariam em consonância com as demandas neoliberais. Afinal, elas nada mais são do que o repasse de verbas públicas para a iniciativa privada. Mediante a legislação que permite esse repasse de verbas, o Estado seria, de acordo com MONTAÑO, “um verdadeiro subsidiador e promotor destas

organizações e ações do chamado ‘terceiro setor’ e da ilusão do seu serviço” (Ibid., p.146). O serviço ilusório, no caso, seria pelo fato de se desviar a atenção das causas e soluções relativas à pobreza: “a estrutura e natureza das ONGs, com sua postura ‘apolítica’ e o seu enfoque na auto-ajuda, despolitiza e desmobiliza os pobres”. (PETAS apud MONTAÑO, 2002, p.150).

Na verdade esta parceria fundamenta-se, por um lado, na real redução relativa de gastos sociais; é mais barato que as ONGs prestem serviços precários e pontuais/locais, do que o Estado, pressionado por demandas populares e com as necessidades/condições da “lógica democrática”, desenvolva políticas sociais permanentes e de qualidade. (...) de forma fundamental, o objetivo da parceria é claramente ideológico: visa mostrar não um desmonte da responsabilidade estatal na resposta à seqüelas da “questão social” (...) mas, no seu lugar, quer fazer parecer como um processo apenas de transferência desta função e atividades, de uma esfera supostamente ineficiente, burocrática, não especializada (o Estado), para outra supostamente mais democrática e participativa e mais eficiente (o “terceiro setor”). (MONTAÑO, 2002, p.199)

Resumidamente, para MONTAÑO, a sociedade civil estaria sendo instrumento do capital – dócil e amigável à desestruturação e à desmobilização que se dá por causa da ilusão para com o Terceiro Setor. “Esta é, também, a função social das atividades do ‘terceiro setor’: agir de modo desarticulado, imediato, direto, nos ‘problemas’ singulares. Já não se faz a (nem se pensa na) história, mas apenas em estórias, singulares e cotidianas” (Ibid., p.243). A grande saída para essa questão social apontada por MONTAÑO seria a revitalização dos movimentos sociais articulados, re-situando as entidades do Terceiro Setor como suas parceiras – e não do Estado ou da empresa capitalista e neoliberal.

Essa visão cética contrapõe a perspectiva positiva estabelecida por outros estudiosos do Terceiro Setor. Em sua participação no I Encontro da UFPR sobre o Terceiro Setor, em 2003, o professor Maurício Serva afirmou que este é “um complemento ao Estado e ao setor privado e principalmente, um complemento que vai aplinar os grandes problemas atuais, principalmente de absorver a massa de desempregados” (NITS, 2003, p.16).

A idéia otimista ganhou força com Jeremy RIFKINS e seu livro “O Fim dos Empregos” (2004). A ênfase de RIFKINS é na natureza do trabalho, que segundo

ele remodelará a civilização do século XXI. O autor prevê uma redução drástica nas jornadas de trabalho como forma de manter as pessoas empregadas. Neste sentido, sugere o Terceiro Setor como um espaço “onde os talentos e as perícias das pessoas podem ser utilizados”.

Em uma economia globalizada de forças impessoais de mercado, a sociedade civil tornou-se um importante refúgio social. Ela é o reduto no qual as pessoas desenvolvem um senso de intimidade e confiança, de propósito compartilhado e identidade coletiva. O terceiro setor é o antídoto para um mundo cada vez mais definido em termos estritamente comerciais. (RIFKINS, 2004, p.XXXVII).

Para RIFKINS, ainda, o Terceiro Setor pode vir a ser um refúgio que assinala os primórdios de um novo paradigma de transformação social e renascimento do espírito humano:

O terceiro setor é o antídoto para um mundo cada vez mais definido em termos estritamente comerciais. Cada país terá de explorar novas oportunidades de educar e treinar seus jovens para a participação ativa – e a remuneração – no terceiro setor. (...) Deve-se considerar seriamente o uso de “transferências tributárias” para fomentar oportunidades de emprego no terceiro setor. (...) A idéia é tributar práticas e atividades ambientalmente danosas, e destinar a receita especificamente à redução dos impostos sobre lucros corporativos, mão-de-obra e renda pessoal. (RIFKINS, 2004, p.XXXVII).

O contexto, como se vê, de que vivemos na era neoliberal, “do mundo cada vez mais definido em termos estritamente comerciais”, é o mesmo analisado por MONTAÑO. O ponto de vista, por outro lado, é totalmente diferente. RIFKINS vê na atual “Era do Acesso”, das tecnologias inteligentes, a oportunidade e o desafio de se “libertar sucessivas gerações de longas horas de labuta no emprego”. Seria como se a humanidade passasse por um “segundo Renascimento” e tivesse que reaprender noções, inclusive, de convivência social, dado que “não é muito provável que haja empregos suficientes para abarcar todos os novos ingressantes da força de trabalho”. Desta forma, o único setor onde “os talentos e a perícias das pessoas” poderiam ser utilizados é o Terceiro Setor, “em que as pessoas criam elos tanto da comunidade como da ordem social” (Ibid., p.XXXV).

Os elos comunitários de que fala RIFKINS estabeleceriam um novo paradigma nas relações humanas frente às atividades de mercado, em que as relações

de troca são sempre fiduciárias e as “consequências sociais são menos importantes do que os ganhos e perdas econômicos” (Ibid., p.242). Pensando que o primeiro e o segundo setor desempenharão papel cada vez mais reduzido na vida cotidiana das pessoas, as atividades comunitárias serviriam para preencher esse vácuo – ainda que, mesmo com os avanços tecnológicos, a maioria das pessoas ainda precise tirar seu sustento da economia de mercado formal (por mais que as horas de emprego diminuam). Quanto às pessoas sem empregos, “os governos enfrentarão duas escolhas: financiar proteção policial adicional e construir mais cadeias para encarcerar uma classe criminosa crescente, ou financiar formas alternativas de trabalho no Terceiro Setor” (RIFKINS, 2004, p.248) – e aí, sem dúvida, a segunda opção é a mais viável.

Segundo Miklos Marshall<sup>13</sup> (apud RIFKINS, 2004, p.282), o Terceiro Setor cresce, amadurece e desempenhará “um papel muito mais significativo no mercado de trabalho”. Marshall também está convencido de que muitos novos empregos que serão criados no Terceiro Setor virão dos próprios governos centrais que “contratarão as ONGs”, em vez de criar programas ineficientes e deficitários no setor público.

Ou seja, não que o Terceiro Setor também não possa ser interessante para os interesses neoliberais, como sugere MONTAÑO. Porém, dadas as perspectivas dessa realidade atual fundamentada nos próprios preceitos neoliberais, vislumbrar saídas otimistas para a humanidade é fundamental ainda que, por vezes, essas soluções pareçam até um pouco ingênuas.

---

<sup>13</sup> Primeiro diretor-executivo da Civicus, organização internacional cuja missão é de ajudar a “cultivar o espírito voluntário e o serviço comunitário”. Em 1993, era prefeito interino de Budapeste.

## 2. POSSIBILIDADES JURÍDICAS

Discutidas as problemáticas e principais características do Terceiro Setor, pode-se agora adentrar num tema mais específico: de onde vêm e qual a composição dos recursos que sustentam essas entidades cujas ações são praticadas por pessoa física ou jurídica de natureza privada, sem intuítos lucrativos, “como expressão de participação popular, que tenham por finalidade a promoção de um direito social ou seus princípios” (SOUZA, 2004, p.96).

Em suma, portanto, enumeramos exemplificadamente algumas características extraídas dos conceitos normalmente difundidos sobre o Terceiro Setor: a) finalidades não coercitivas; b) entidades não estatais; c) finalidades não lucrativas; d) entidades fora do mercado; e) visam atender necessidades coletivas; f) visam atender necessidades públicas; g) são organizações estruturadas; h) são organizações autogovernadas; i) contam com expressivo serviço voluntário; j) são organizações da sociedade civil; k) é expressão das práticas de caridade, filantropia e mecenato; l) é forma de exercício de cidadania; e m) vinculação ao conceito de solidariedade. (Ibid., p. 72).

Para tanto, é preciso ter claro não só o conceito e as peculiaridades do Terceiro Setor, como também as formas de expressão que podem ser adotadas. Isso, e também outros assuntos que permeiam a discussão jurídica do Terceiro Setor – como os títulos, qualificações e a questão tributária (no capítulo seguinte) – não serão muito aprofundados nas páginas a seguir, mas sim, apenas apresentados de forma um pouco mais detalhada do que a que foi feita no primeiro capítulo desta monografia.

### 2.1 FUNDAÇÕES *VERSUS* ASSOCIAÇÕES

SOUZA (2004, p.106) explica que as entidades sem fins lucrativos podem assumir duas formas jurídicas distintas: “a de sociedade civil sem fins lucrativos, também denominada de associação civil, ou a de fundação”. A existência dessas duas formas, segundo FALCÃO (apud Souza, 2004, p.107), não é casual. “Corres-

pondem a duas manifestações típicas do chamado 'espírito comunitário', razão de ser do Terceiro Setor: o associar e o dar".

Como se vê, trata-se de conceitos fundamentalmente diferentes. Aliás, para alguns autores, como José Eduardo Sabo PAES, essa diferença é capital. Enquanto nas associações predominam "o elemento pessoal – quer dizer, a pessoa jurídica que se organiza em torno de um elemento fundamental, que é o agrupamento das pessoas físicas que a compõem –, nas fundações a pessoa jurídica se organiza em torno de um outro elemento fundamental, que é o patrimônio destinado à consecução dos fins comuns". (PAES, 1999, p.34).

Pelo Novo Código Civil brasileiro de 2002, as diferenças entre fundações e associações são ainda mais claras. O Artigo 53 do código define as associações como a "união de pessoas que se organizem para fins não econômicos", não havendo, entre os associados, direitos e obrigações específicos. Trata-se, pois, de uma constituição muito mais simples do que a que rege as fundações. A começar, pelo fato de as fundações precisarem de autorização do Ministério Público para funcionar, a fim de garantir a sua sustentabilidade. Enquanto nas associações tudo pode ser decidido e modificado em assembleia (inclusive a extinção da entidade), nas fundações qualquer alteração estatutária depende de parecer do Ministério Público para tornar-se efetiva. Deste modo, "ninguém encerra uma fundação, a não ser o Ministério Público", afirma a professora Ana Lucia Jansen de Mello SANTANA<sup>14</sup>.

Em resumo, no momento em que for escriturado no cartório, o patrimônio destinado à fundação passa a ser público. Por isso, o instituidor não pode administrar – como mostra o Artigo 64 do Novo Código Civil: "constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial". Além disto, pelo Artigo 63, "quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante".

---

<sup>14</sup> Notas de aula do dia 04 de setembro de 2007.

Sobre as fundações, para serem considerados suficientes, “basta que os bens permitam o início das atividades e que tenham potencial para continuá-las e incrementá-las ao largo do tempo e de um exercício administrativo de qualidade, que faça alcançar, ao final, aquilo que realmente era pretendido em termos de abrangência do beneficiado”. (DINIZ apud SOUZA, 2004, p.111)

Assim, como previsto em lei, a finalidade deve ser específica. “não se permitindo a atribuição de maneira genérica justamente para assegurar a certeza da atuação da fundação, bem como a supremacia da vontade do instituidor”, diz SOUZA (2004, p.113). De outra forma, “a possibilidade do desvio de finalidade estaria sendo acobertada sob o manto de finalidades genéricas, passíveis de interpretações que, desviando a finalidade da fundação, desviariam sua própria função” (id.).

Por causa de todo esse controle jurídico e fiscal, quando as organizações internacionais decidem contribuir com uma entidade do Terceiro Setor no Brasil, isso geralmente se dá através das fundações e não das associações. Com isso, muito embora uma associação seja entidade importante enquanto “instrumento de eficácia inestimável à congregação da sociedade em torno de objetivos de natureza social, caracterizando-se dispositivo constitucional que por si só fomenta o Terceiro Setor” (SOUZA, 2004, p. 116), dadas as facilidades de se constituir uma associação, a literatura acerca das fundações é muito mais extensa do que a que existe para tratar das associações.

Sobre a Associação, em resumo, caberia dizer que “é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, que se forma pela reunião de pessoas em prol de um objetivo comum, sem interesse de dividir resultado financeiro entre elas” (LEWIS, 2006, p.174). Já a Fundação, para a mesma autora, pode ser definida como “a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se forma a partir da existência de um patrimônio destacado pelo seu instituidor para servir a um objetivo específico, voltado a causas de interesse público” (id.). Historicamente, aliás, as fundações sempre tiveram essa conotação social, de benefício à coletividade: “A vontade dos instituidores deverá sempre estar ligada a um interesse geral, vez que os destinatários dos benefícios que uma fundação pode prestar

são, de uma maneira geral, a própria sociedade ou comunidade em que ela se insere” (PAES, 1999, p.179).

## 2.2 TÍTULOS E CERTIFICADOS

As associações e fundações constituídas no Brasil que não remuneram seus dirigentes e tenham “fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, não almejando, portanto, lucro” (LEWIS, 2006, p.174), podem conquistar reconhecimento público por meio de Títulos e Certificados. O objetivo é ampliar as possibilidades de acesso aos recursos públicos e também “ao tratamento tributário privilegiado que merece diante da execução de políticas públicas sociais” (Ibid., p.175). Podem ser citados ainda como benefícios dos Títulos e Certificados, segundo Lewis: “a) a diferenciação de entidades que os possuem, de modo a inseri-las num regime jurídico específico; b) a credibilidade que proporcionam; c) a facilitação na captação de investimentos privados e a obtenção de financiamentos” (id.).

Tanto o Poder Público Municipal quanto o Estadual e o Federal podem conceder tais reconhecimentos. No entanto, é claro que uma qualificação de âmbito federal possui maior relevância. São quatro as possibilidades, todas reguladas por leis federais.

### 2.2.1 Título de Utilidade Pública Federal

O Título de Utilidade Pública Federal, concedido pelo Ministério da Justiça (na divisão de Outorgas e Títulos), é o mais antigo entre os atualmente vigentes: data de 1935, lei nº 91, e é regulado também pelos decretos nº 50.517/61 e 3.415/00. Em resumo, para receber o Título a associação ou fundação precisa demonstrar prestar serviços relevantes de utilidade pública, promovendo a educação ou exercendo “atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, cumprindo os demais requisitos legais” (LEWIS, 2006, p. 175).

A concessão do título não decorre qualquer ônus para a Administração e nem qualquer bônus para seu titular, conforme disciplina o art. 3º, da Lei 91/35: “Art. 3º. Nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo, pela associação ou fundação, de emblemas, flâmulas, bandeira ou distintivos próprios, devidamente registrados no Ministério da Justiça, e a da menção ao título concedido”, entretanto, atualmente o título serve em muitos casos como um pré-requisito exigido pelos Órgãos concessionários de benefícios e/ou vantagens, tais como: INSS (isenção da cota patronal); Receita Federal (doação de bens apreendidos, deduções do Imposto de Renda para quem lhe fizer doações) e etc. O título de Utilidade Pública Federal é pré-requisito para obter-se o CEBAS – Certificado Beneficente de Assistência Social, concedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007).

Nas esferas inferiores de governo, a Estadual e a Municipal, também são concedidos Títulos de Utilidade Pública. De forma diferente do que acontece no âmbito federal, os títulos de Utilidade Pública Estadual e Municipal são competências dos respectivos poderes legislativos e não do executivo. Assim, o documento que declara a entidade como de Utilidade Pública Estadual é uma lei estadual; já a Utilidade Pública Municipal se dá através de uma lei municipal. Enquanto as leis estiverem em vigor, a entidade mantém estes títulos, que proporcionam benefícios fiscais e tributários proporcionais aos da esfera federal. Para os objetivos deste trabalho, entretanto, o que mais interessa são os benefícios federais, já que na captação de recursos para suas atividades o benefício fiscal que poderá ser oferecido a empresas e pessoas físicas doadoras, por exemplo, é aquele previsto na Lei do Imposto de Renda, que é federal.

### 2.2.2 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Também reconhecido pela sigla CEBAS, este certificado é concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – órgão vinculado atualmente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – às organizações que comprovarem o desenvolvimento de atividades de assistência social, tais como:

- a) promoção da proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) amparo a crianças e adolescentes carentes; c) pro-

moção de ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências; d) promoção gratuita da assistência educacional ou de saúde; e) promoção da integração ao mercado de trabalho; f) promoção do desenvolvimento da cultura; g) promoção do atendimento e do assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a defesa de seus direitos. (LEWIS, 2006, p. 175-6).

O CEBAS fundamenta-se no Artigo 203 da Constituição Federal de 1988, nos Artigos 4º e 55 da Lei nº 8.212/91, nos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.742/93, e ainda no Decreto nº 2.536/98 e na Resolução CNAS nº 177/00. Trata-se de um certificado fundamental à isenção da cota patronal devida ao INSS e também de outras contribuições sociais, como a CPMF, a CSLL, o PIS e o COFINS. Para obtê-lo, a organização deve demonstrar, nos três anos imediatamente anteriores ao pedido:

(...) estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento; estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de sua sede, se houver, ou no Conselho Estadual de Assistência Social; estar previamente registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social; aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado no território nacional e na manutenção de seus objetivos; aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% da sua receita, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas; não remunerar dirigentes; não distribuir resultados, bonificações, dividendos, participações ou parcela do patrimônio, sob nenhuma forma; possuir o Título de Utilidade Pública Federal. (TREZZA, 2007).

### 2.2.3 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

A OSCIP é uma qualificação que, a exemplo do Título de Utilidade Pública, também é outorgada pelo Ministério da Justiça, de acordo com o que estabelecem a Lei nº 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99. Para receber esta qualificação, as fundações ou associações precisam ter por finalidade social atividades nos campos da assistência social, educação, saúde, cultura, voluntariado, desenvolvimento sócio-econômico, preservação e conservação do meio ambiente, ética, direitos humanos, democracia, cidadania e paz. Estas atividades estão enumeradas na própria Lei Federal.

Desta forma, segundo OLIVEIRA (2006, p.105), as OSCIPs são “vocacionadas para serem colaboradoras do Estado na implementação de políticas públicas e na prestação de serviços sociais à população”. Este é o diferencial destas entidades: “a possibilidade de a organização celebrar Termos de Parceria com o Poder Público, para o fim de promover políticas públicas ligadas às suas finalidades sociais e, por conseguinte, para facilitar o repasse dos recursos públicos” (LEWIS, 2006, p.176).

#### 2.2.4 Organização Social

A Lei nº 9.637, de 1998, estabelece a qualificação de Organização Social (OS) “às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei”. Até aqui, tudo muito parecido com as outras titulações e certificados – ao menos em termos das atividades a que devem se propor as organizações que almejam tais qualificações.

A diferença é que, no caso das OS, está-se habilitado a celebrar contrato de gestão com o Estado, facilitando “a administração dos recursos materiais, financeiros e humanos do Poder Público, mas sem a burocracia das normas a ele inerentes” (LEWIS, 2006, p.176). Segundo MONTAÑO (2002), esses contratos de gestão transferem funções de responsabilidade estatal para a chamada “iniciativa privada”, como numa privatização – com a agravante de não haver nem processo licitatório para tanto.

Além disso, para esta qualificação exige-se que a entidade crie um chamado Conselho de Administração, que como o nome já diz, será o responsável não só pela gestão da organização como também para, por exemplo, fixar o âmbito de atuação da entidade, aprovar o orçamento, definir remunerações, dispor sobre a alteração de estatutos e até mesmo decidir pela extinção da mesma. Tal conselho não precisa reunir-se ordinariamente mais do que três vezes ao ano. Porém, em compensação, deve ser composto por percentuais estabelecidos em Lei de “mem-

bros natos representantes do Poder Público” – de vinte a quarenta por cento. Ou seja, é uma relação de mão-dupla, como enfatiza José Eduardo Sabo Paes (1999):

Qualificada como Organização Social, a entidade-fundação, associação ou sociedade estará habilitada a receber recursos financeiros e a administrar bens e equipamentos, e, inclusive, pessoal do Estado. Em contrapartida, para a formação dessa parceria, a OS se obriga a firmar um contrato de gestão com o Poder Público, por meio do qual serão acordadas metas de desempenho que assegurem a qualidade e a efetividade dos serviços prestados ao público. (p.57)

### 3. FINANCIAMENTO À SOLIDARIEDADE

As organizações sem fins lucrativos, como seu próprio nome sugere, não desenvolvem atividades geradoras de lucro. Se assim fosse, diz MONTAÑO (2002, p.207), “estariamos falando de empresas vendedoras de serviços, no âmbito do mercado, e não de organizações do chamado ‘terceiro setor’”. Assim, a diferença entre as receitas e as despesas de uma ONG é o resultado operacional, que no caso de ser positivo nunca é chamado de lucro – já que isto pressupõe distribuição de resultados. “Nas ONGs, os resultados retornam para a organização na forma de investimentos, para que esta possa ter incrementado o escopo de seu trabalho”, afirma SANTANA<sup>15</sup>.

#### 3.1 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Toda organização sem fins lucrativos precisa de recursos para viabilizar sua missão e seus projetos. Na maioria dos casos, porém, não se gera receitas suficientes; assim, “essas organizações têm extrema necessidade em captar recursos fora de suas atividades fundantes” (MONTAÑO, 2002, p.207). Por isso, a captação de recursos acaba sendo “um dos maiores desafios que as organizações do Terceiro Setor enfrentam na atualidade” (VILLAS BÔAS et al, 2003, p.135). Afinal, cada entidade enfrenta “um mercado em que vigora a concorrência pela busca de receitas, a necessidade de sobrevivência, a orientação para demonstração de resultados e o emprego de técnicas de gerenciamento desenvolvidas para empresas privadas” (ARNDT et al, 2006, p.78).

Daí a necessidade de profissionalização da gestão das ONGs: com o crescimento do Terceiro Setor aumenta a concorrência por recursos, o que “faz com que a fatia que cabe a cada uma dessas organizações sem fins lucrativos tenda à diluição” (ARAÚJO, 2005, p.XV). Assim, a captação de recursos não deve ser “uma atividade isolada, mas sim uma das estratégias do plano de marketing da organização. Desta forma, as estratégias de captação de recursos estão intrinsecamente ligadas aos objetivos e metas da organização” (VILLAS BÔAS et al., 2003, p.135).

---

<sup>15</sup> Notas de aula do dia 30 de agosto de 2007.

A captação de recursos através de incentivos fiscais, os apoios, patrocínios, auxílios e subvenções e as doações são inegavelmente formas de participação do Poder Público e da sociedade através das empresas (pessoas jurídicas) e dos cidadãos (pessoas físicas) na construção e no desenvolvimento global da sociedade com mais responsabilidade social; e se revestem de uma importância fundamental no aparelhamento e na manutenção de todas as entidades de interesse social (PAES, 1999, p.331).

Esta importância da captação passa por mudanças já a partir da década de 80, quando as fontes de recursos começam a se transformar. Se a forma mais comum de se obter financiamentos sempre foi “através de doações de organizações jurídicas e pessoas físicas” (ASHOKA, 2001, p.20), com a manutenção das entidades dependente “do suprimento do poder público e de doações” fazendo com que o Terceiro Setor “precise dos outros setores para sobreviver” (BORBA et al., 2001, p.45), hoje se pensa não em doadores, mas em contribuintes. Assim, o rol de financiadores do Terceiro Setor tende a evoluir para que não se constitua “mais fundamentalmente de grandes entidades *doadoras*, mas muito mais de pequenos e médios *contribuintes*, que devem ser identificados e ‘convencidos’ do ‘bom’ uso dos recursos, e isto parece requerer uma atividade profissionalizada” (MONTAÑO, 2002, p. 208).

Nesse sentido, parte-se do princípio de que as organizações não devem receber apoio por mero merecimento; elas devem provar a quem as apóia “o valor e a eficiência de seus esforços” (VILLAS BÔAS et al., 2003, p.135). Ninguém apóia uma entidade que não conhece e mesmo no caso de entidades mais conhecidas, o fato é que “para planos voltados para captação de recursos, nos quais o produto oferecido ao financiador é a própria atuação social da organização, é necessário explicar como a organização pretende garantir a execução de suas atividades sociais”. (ASHOKA, 2001, p.58). Ainda assim, conta-se também com o apoio prescrito no próprio texto Constitucional, da “colaboração da sociedade na promoção de valores albergados pela Constituição diretamente vinculados à dignidade da pessoa humana, independente do grau de eficiência do Estado no desenvolvimento de suas atividades” (MÂNICA, 2005, p.189).

Além da colaboração da sociedade, as entidades do Terceiro Setor contam – e muito – com a possibilidade de usufruir benefícios advindos do Poder Público. Os títulos, certificados e qualificações apresentados anteriormente dão essa possibilidade a mais na cesta de recursos que uma ONG precisa ter para se sustentar, visto que, por outro lado, depender apenas do Poder Público não é garantia de apoio permanente, já que as organizações governamentais são cíclicas e variam a cada nova gestão. Ainda assim, a importância da participação estatal no financiamento direto ou indireto a essas entidades é fundamental.

Em não poucos casos, a concessão de incentivos fiscais – diretos ou indiretos – faz-se indistintamente a entidades qualificadas como “sem fins lucrativos”. Os critérios de apreciação para a concessão de benefícios resumem-se ao exame de estatutos e documentos. Assim, entidades sem fins lucrativos que privilegiam fundamentalmente seus próprios membros ou instituidores – tais como clubes recreativos ou grêmios literários – competem por recursos públicos destinados igualmente a entidades que atuam na defesa de segmentos politicamente débeis ou socialmente excluídos, que beneficiam fundamentalmente um público-alvo distinto de seus membros instituidores. (BARBOSA apud MÂNICA, 2005, p.66).

Segundo MONTAÑO (2002, p.204), talvez muitos desses “*incentivos fiscais* ou *apoios financeiros* contribuam para explicar a tão falada ‘mudança de mentalidade do empresariado’, agora supostamente mais preocupado com o social, e o tão festejado crescimento das organizações do ‘terceiro setor’”. Trata-se, pois, de transferências diretas de recursos da sociedade, sem passar pelo Estado. Sobre isso, nos dizeres de Leandro Marins de SOUZA (2004, p.301):

No âmbito federal, podem-se destacar basicamente seis hipóteses possíveis de serem enquadradas como fomentadoras de atividades do Terceiro Setor mediante a instituição de benefícios fiscais de incentivo que merecem destaque, a saber: a) dedução, do imposto de renda, de doações efetuadas por pessoas jurídicas a instituições de ensino e pesquisa; b) dedução, do imposto de renda, de doações efetuadas por pessoas jurídicas a entidades sem fins lucrativos e de utilidade pública; c) Lei do Incentivo à Cultura (Lei Rouanet); d) Lei do incentivo às atividades audiovisuais (Lei do Audiovisual); e) Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica – Funcine; f) Fundos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Para MONTAÑO (2002), essas hipóteses podem ser traduzidas também como as modalidades de cooperação e financiamento que o Estado desenvolve pa-

ra viabilizar tais incentivos às organizações do Terceiro Setor. São seis, de acordo com o autor:

*a. Auxílios e contribuições.* Os auxílios derivam diretamente da Lei de Orçamento; as contribuições definem-se por lei especial (...). *b. Subvenções sociais.* Destinadas a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência social, médica ou educacional. (...) *c. Convênios, acordos ou ajustes.* São o meio jurídico adequado para a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de interesse recíproco (...) *d. Contratos de gestão.* A partir da Lei nº 9.637, o Estado destina recursos para que uma entidade privada sem fins lucrativos, sem processo licitatório, realize atividades públicas. (...) *e. Termos de Parceria*<sup>16</sup>. Seguindo o que reza a Lei nº 9.790, o Estado transfere recursos públicos para a entidade “parceira” (...) *f. Isenção de impostos,* ou renúncia fiscal do Estado a recolher impostos de entidades declaradas como instituições filantrópicas ou de interesse público, conforme a Lei nº 9.732. (p.204-5)

A verdade é que, como lembra MONTAÑO (2002), se os recursos estatais provêm dos impostos que cada cidadão paga, este financiamento às entidades do Terceiro Setor, indiretamente, sai do bolso da própria sociedade. Por isso, cada vez mais são investigadas as possíveis ilicitudes presentes nos repasses de verbas estatais às ONGs. No dia 26 de julho de 2007, por exemplo, o governo publicou “decreto para aumentar o controle de repasses por meio de convênios” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007).

Diante disso, cabe a cada instituição mostrar que tem credibilidade suficiente para receber recursos. O chamado “marketing social”, pois, ganha importância fundamental para a sustentabilidade das ONGs. A entidade que souber aliar estratégias bem definidas de marketing a outras específicas de captação, utilizando-se de todas as modalidades de cooperação e financiamento oportunizadas pelo Estado – e estendidas à iniciativa privada – com certeza terá maiores facilidades para angariar volumes significativos de recursos junto às fontes. É o caso do projeto de captação de recursos para a ampliação do Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba.

---

<sup>16</sup> Rubem César FERNANDES, em *Ações pela integração das cidades* (2007), explica que falar em parcerias é diferente do que falar de alianças – expressão esta, segundo ele, carregada de “conotações sacramentais”. “As ‘alianças’ pressupõem uma identidade de interesses, origem ou substância. Remetem a compromissos de longo prazo, se não perenes. As ‘parcerias’, ao invés, tendem a ser parciais e localizadas. Remetem a fins específicos e aos meios de alcançá-los. Envolvendo atores diferenciados na hierarquia social e instituições com origens e fins heterogêneos, contribuem para uma tendência geral integradora, mas se limitam à dimensão incerta das tendências, sem implicar compromisso ou pretensão de prover a realização de objetivos gerais. As parcerias têm data marcada para começar e terminar.

### 3.1.1 Projeto de Ampliação do Hospital Pequeno Príncipe

O Hospital Pequeno Príncipe, sediado em Curitiba, está realizando desde o final de 2005 provavelmente o maior e mais audacioso projeto de captação de recursos já realizado por uma instituição do Terceiro Setor paranaense. A idéia é levantar fundos para a ampliação do atendimento hospitalar, elevando a capacidade de internações para 30 mil crianças e adolescentes por ano e aumentando o espaço físico em 3.800 metros quadrados. “Para isso, o Hospital aprovou junto ao CEDCA um projeto no valor de R\$ 8.822.541,72” (HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, 2007), a serem captados até o final de 2007, com possibilidade de renovação por mais um ano:

O primeiro passo para concretizar esse sonho já foi dado. O governo do Estado doou ao Pequeno Príncipe cerca de R\$ 3 milhões para custear a construção dos quatro novos andares, que abrigarão 100 novos leitos. Ainda são necessários recursos para adquirir equipamentos e mobiliário para essa nova área, bem como readequar alguns serviços que sofrerão o impacto deste aumento, como a cozinha e a lavanderia. (2007)

Toda essa ousadia, dado o montante a ser arrecadado e o prazo curto para a tarefa, foi assumida por uma equipe jovem e pró-ativa. Não bastassem os difíceis objetivos, eles ainda foram incumbidos de criar todas as estratégias metodológicas dessa captação de recursos. Ou seja, partir do zero. Porém, a equipe tem obtido resultados expressivos: após contatos com mais de mil empresas nacionais e multinacionais com sede no Paraná e em outros estados, já foram captados mais de 4 milhões de reais entre o final de 2005 e outubro de 2007, sendo que existem aproximadamente mais 400 mil reais subscritos ainda para este ano. Quanto aos outros 4 milhões, a expectativa é de que, porque o trabalho de visita às empresas já foi feito, grande parte dos recursos entrem até o final de 2007, nos meses de novembro e dezembro, que é quando as empresas fecham os cálculos do Imposto de Renda.

Não se medem esforços. Segundo Felipe Engelhardt de CARVALHO<sup>17</sup>, um dos três analistas da equipe (que tem ainda um coordenador e uma “sênior”), já

---

<sup>17</sup> Entrevista realizada no dia 04 de outubro de 2007.

foram visitadas mais de quinhentas empresas, cada uma pelo menos duas vezes: “Tem empresas que para conseguir fechar a gente voltou cinco, seis vezes. Tem outras que a gente falou com dez pessoas diferentes. Em todas, fomos pelo menos mais de uma vez”, resume ele.

Nessas reuniões é feita uma apresentação, em que é explicada a situação do Hospital atualmente, porque ele vai ser ampliado e como está sendo realizada essa ampliação. Pouca gente sabe, por exemplo, que o Pequeno Príncipe tem uma Faculdade, através da qual difunde seus conhecimentos na área médica e, ainda, capitaliza recursos; além disso, há o Instituto de Pesquisa Pelé-Pequeno Príncipe, a única obra filantrópica do ex-jogador de futebol nos próximos 10 anos. O que mais impressiona nessa apresentação, contudo, são os serviços prestados atualmente pelo Hospital e os motivos da ampliação; justamente a questão da credibilidade que uma entidade deve ter para receber recursos.

O Hospital Pequeno Príncipe é gerido pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Raul Carneiro, uma associação civil sem fins lucrativos criada em 1956. Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em 32 especialidades médicas, e é o maior hospital exclusivamente pediátrico do Brasil, com 345 leitos. Assim, 45%<sup>18</sup> dos leitos pediátricos do SUS do Paraná são realizados no Hospital, além de 23% de todos os transplantes hepáticos do Brasil. São realizadas, ainda, em média 50 cirurgias cardíacas por mês. Tudo isso faz do Pequeno Príncipe uma referência<sup>19</sup> brasileira e sul-americana em cirurgias pediátricas de alta complexidade. Em termos de composição dos atendimentos, apenas 1,09% são particulares; 33,50% se dão através de convênios e a maioria, 65,41% dos atendimentos são feitos pelo SUS. Entretanto, se fosse depender apenas das verbas da União (cerca de 45,9% das receitas), o Hospital Pequeno Príncipe sempre fecharia o ano no negativo. Os convênios (42,40% da arrecadação) compensam um pouco e, junto com a Faculdade e os atendimentos para particulares, bem como com a captação de recursos que vinha sendo feita, isso ajudava para que o Hospital se mantivesse finan-

---

<sup>18</sup> Todos os dados sobre o Hospital Pequeno Príncipe remetem ao ano de 2006 e foram retirados do arquivo da apresentação, gentilmente cedido pelo analista Felipe Carvalho e a equipe de captação.

<sup>19</sup> Por referência, segundo Felipe, entenda-se o conceito técnico, e não o subjetivo: “por ser referência, automaticamente o SUS encaminha para o Pequeno Príncipe os atendimentos”.

ceiramente saudável – porém, sem nunca dispor de grandes verbas para investimentos.

O analista Felipe Carvalho segue sua apresentação falando dos problemas enfrentados pelo Hospital e os motivos da ampliação: desde 1999, houve um aumento de 37% na procura dos serviços do Pequeno Príncipe, sendo que, porque o Hospital opera em 100% de sua capacidade, o número de cirurgias e internações está praticamente estacionado nos últimos dois anos. Além disso, o fato de o Pequeno Príncipe ser uma referência em casos de alta complexidade acaba “espantando” os atendimentos mais simples. Segundo o analista, quem precisa de uma operação de amígdala, por exemplo, acaba indo fazê-la em hospitais menores, que oferecem mais conforto, quando são justamente esses procedimentos os que dão mais resultados financeiros: “os pacientes ficam pouco tempo, o risco é pequeno, a pessoa é atendida, eventualmente pernoita, depois paga e no dia seguinte vai embora. E esse é um dos objetivos da ampliação: aumentar a margem de receita, que é um caminho para deixar o Hospital auto-sustentável e com cada vez menos necessidade de investimentos externos”, explica. Por tudo isso, o padrão de acabamento nos quatro andares que estão sendo construídos é bem superior e mais moderno do que o que existe hoje no Hospital.

Na prática, e de forma básica, a captação dos recursos a essa ampliação segue o princípio da renúncia fiscal, do investimento sem custo, uma vez que a Associação Raul Carneiro possui o título de utilidade pública federal e tem registro no CEDCA: pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem destinar até 1% do seu Imposto de Renda devido, enquanto as pessoas físicas declarantes em formulário completo podem destinar até 6% do seu Imposto de Renda. Ou seja, o dinheiro que necessariamente seria tributado aos cofres públicos é remetido, através do Projeto aprovado pelo CEDCA, diretamente à ampliação do Hospital. “Mas se a gente fosse depender só da boa vontade das pessoas, a gente não ia fechar nunca o projeto. Tinha que ter uma contrapartida para esse investimento social”, esclarece Felipe.

Pensando nisso, a equipe de captação teve a idéia de buscar “padrinhos” para o projeto, pessoas que fossem reconhecidas e acreditadas pela sociedade parana-

ense. Na lista, presidentes, vice-presidentes, diretores e superintendentes de 15 das principais empresas da região. Ninguém desses padrinhos precisaria doar nada, mas sim dar idéias, promover eventos e localizar contatos. “No começo, isso foi essencial”, aponta o analista.

Segundo Felipe, o que mais existe é ONG ligando para as empresas atrás de recursos: “A gente tinha que fazer algo diferente”. Assim, num segundo momento foram criadas as “cotas de investimentos”, através das quais qualquer empresa poderia vincular suas marcas em espaços do Hospital: desde cotas menores, como as “Silver”, em que as empresas parceiras doam de 10 a 99 mil reais e têm direito de ter seus nomes divulgados no memorial do Pequeno Príncipe e em todos os materiais relacionados com a ampliação; até as cotas “Diamond”, duas no total ao “preço” de 650 mil reais cada, através das quais, por um período de cinco anos, a empresa terá o nome de um andar do novo prédio. “Nossa única preocupação foi de não transformar o hospital num mercado, mas isso não aconteceu”, resume Felipe.

Além da renúncia fiscal, outras empresas, que em sua maioria sequer fecham o ano com lucro real, estão doando. E ainda há inúmeros parceiros que ajudam a divulgar o projeto da forma como podem – renda de determinadas pizzarias e pastelarias revertidas ao projeto de ampliação, divulgação por parte de empresas de comunicação e de clubes sociais etc. Por sua vez, há aquelas que contribuem e depois passam a exigir contrapartidas que têm a ver com a administração do Hospital, como contratos exclusivos para prestação de um serviço ou contratos de fornecimento de certo produto. “Tem gente que liga pedindo favores, que tem um sobrinho na fila de espera por doações... Pra essas pessoas, o Hospital somos nós”, explica Felipe, que assume: “Dependendo do caso, a gente tenta conciliar. Se para o Hospital a oferta da empresa em comparação com os padrões de mercado for interessante, por que não?”.

Ou seja: a equipe de captação faz parte do grupo de funcionários do Hospital. Recebe um salário fixo e um adicional através de uma comissão de menos de 1% sobre cada contrato de parceria. Isso faz muita diferença não só para quem financia, que sabe que parte significativa do dinheiro investido não ficará nas mãos de uma empresa terceirizada de captação; como também para o Hospital, para o

quai além de financeiramente mais interessante, a rede de relacionamentos criada com as empresas é fundamental. Por fim, uma equipe de captação profissionalizada e integrada com os objetivos do Hospital é um exemplo também para outras entidades do Terceiro Setor, que muitas vezes não dão a devida importância para essa área de atuação.

Todavia, os desafios são grandes e diários – basta pensar que, das mil empresas contatadas, e das quinhentas que foram visitadas, apenas 64 decidiram investir. “As empresas brasileiras não têm essa cultura. O projeto é muito bonito, estruturado, oferece contrapartidas e mesmo que não tivesse nada disso são 250 mil crianças que serão ajudadas sem tirar um centavo do bolso. Isso poderia convencer qualquer um. Mas não é bem assim”, lamenta Felipe. “Há empresas que entendem tudo, mas simplesmente não querem ajudar. Não querem se incomodar”. Para ele, quebrar a barreira inicial é muito difícil. “Fazendo a visita, até conseguimos impressionar, pois a expectativa de todos é muito baixa. O problema é falar com a pessoa certa; aí mesmo o diretor que compra a idéia não tem condições de explicar isso na reunião de diretores, quando há muitos outros assuntos para serem decididos”, explica o analista.

### 3.2 FONTES DE RECURSOS

MONTAÑO (2002) atribui às mudanças “culturais, valorativas e institucionais” advindas do projeto neoliberal a capacidade de fazer com que a sociedade civil – cidadãos, empresas e ONGs – minimize o papel do Estado como responsável pelo atendimento das demandas sociais. Assim, ao invés de contribuir apenas mediante impostos e confiar que o Estado dará conta das seqüelas da questão social, a sociedade financia a si própria nesse sentido, através de doações espontâneas e voluntárias às entidades do Terceiro Setor. “Deixa-se à boa vontade e sensibilidade de cada um o financiamento (e, portanto, a possibilidade) da função de resposta às necessidades e demandas sociais” (MONTAÑO, 2002, p.211). Desta ma-

neira, de acordo com Bailey (apud MONTAÑO, 2002), existem variadas fontes potenciais de recursos provenientes da sociedade.

O mais conhecido grupo de fontes seria o dos “simpatizantes, membros filiados à organização e público em geral”, em que os recursos podem ser não só financeiros, como também materiais e humanos. São características deste grupo as contribuições através de mensalidades ou anuidades, como as que sustentam o Greenpeace; as doações de particulares às campanhas promovidas pelas entidades, como as de agasalho e de alimentos e também no Criança Esperança, por exemplo, da Fundação Roberto Marinho; e o trabalho voluntário, característico e fundamental ao Terceiro Setor.

Um segundo grupo elencado por Bailey seria o da iniciativa privada, com sua participação através das fundações, braços filantrópicos de algumas empresas, ou mesmo de doações. Aqui, fala-se de responsabilidade social, de empresas cidadãs. Para MONTAÑO (2002, p.213), todavia, o filantropismo praticado pelo empresário não seria mais do que uma “nova modalidade de o capital obter isenções de impostos e subsídios estatais”. Ao contrário, seriam os retornos financeiros advindos direta ou indiretamente dessas atividades os principais motivos de todo esse investimento social: “a filantropia empresarial entra nos custos de representação do capital, limpando a imagem da empresa, melhorando o marketing comercial, isentando o capital de impostos estatais, conseguindo subsídios, entre outros benefícios” (id.). De qualquer maneira, a contribuição das empresas através do volume de recursos por elas movimentados, mesmo que isso as beneficie, é de fundamental importância às organizações do Terceiro Setor.

Além das doações, uma importante fonte de recursos se dá através das atividades comerciais e vendas de serviços por parte das próprias ONGs. É o caso, por exemplo, da conhecida venda de cartões de Natal feitos pelas crianças da AACD, que ajuda a financiar as atividades mantidas pela entidade e que acontece de forma paralela aos serviços sociais prestados; ou ainda, da cobrança dos próprios serviços com preços abaixo do valor de mercado, com a qual se recupera apenas os custos – ou somente parte deles. Neste sentido, “a organização cujo superávit é suficiente

para sustentar a operação de forma que não necessite de doações e financiamentos é considerada ‘auto-sustentável’” (ASHOKA, 2001, p.21).

Finalmente, são fontes de recursos as instituições supranacionais – como a ONU, o BID e o Banco Mundial – e também as próprias entidades do Terceiro Setor capazes de, mais do que se auto-sustentar, viabilizar recursos para aquelas que detêm certa fragilidade financeira. Isso se dá, principalmente, a partir de fundações internacionais (Konrad Adenauer, Rockefeller, Albino Souza Cruz etc), que procuram desembolsar “recursos destinados a atividades do ‘terceiro setor’ nos países periféricos, sejam doações ou empréstimos, destinados diretamente às organizações ou indiretamente passando pela gestão do Estado”. diz MONTAÑO (2002, p.214). A contribuição das instituições de maior porte é importante não só no sentido financeiro, mas também à própria gestão das menores. A troca de experiências através de consultorias e sistemas de redes só beneficia e ajuda no crescimento do Terceiro Setor.

Na seqüência – e sem nunca deixar de lembrar que também o Estado, através das já faladas parcerias e dos incentivos fiscais, pode ser uma importante fonte de recursos às organizações do Terceiro Setor – serão analisadas<sup>20</sup> as fontes de recursos de quatro ONGs com sede em Curitiba: a Associação SERPIÁ, o Instituto História Viva, a Fundação Ecumênica de Proteção aos Excepcionais e a Fundação Hildebrando de Araújo.

### 3.2.1 Associação SERPIÁ

Fundada em 2003, como “fruto do desejo de profissionais em construir um espaço autônomo para oferecer atendimentos clínico-terapêuticos de qualidade para crianças e adolescentes que vivem ou já viveram algum sofrimento psíquico” (SERPIÁ, 2007), a Associação SERPIÁ – Serviços e Programas para a Infância e a Adolescência – atua sob três eixos: atendimento, prevenção e geração de conheci-

---

<sup>20</sup> Devido ao fato de cada entidade organizar-se contabilmente de forma diferente, o objetivo desta análise não é necessariamente detalhar e comparar de forma minuciosa os dados fornecidos pelas entidades, mas sim, ter uma noção de onde advêm os recursos de sua manutenção e para seus projetos.

mento. Desta forma, oferece “atendimento interdisciplinar”<sup>21</sup> inovador para o restabelecimento da saúde mental de crianças e adolescentes”: procura “atuar junto a famílias, escolas, sociedade, políticas públicas e redes de instituições de apoio, para tornar favorável o ambiente de convívio das crianças e adolescentes e diminuir as causas de patologias”; além de “produzir e transmitir saber científico relacionado à prevenção e restabelecimento da saúde mental, ancorado na experiência clínica interdisciplinar” (2007).

Em geral, as crianças e jovens pacientes da SERPIÁ são encaminhadas por profissionais que já conhecem o trabalho realizado pela instituição. São encaminhamentos provenientes de escolas públicas e particulares de ensino regular e do ensino especial e ainda de profissionais da área de saúde ligados às Instituições Hospitalares e Conselho Tutelar. Só em 2006, de acordo com o Relatório de Atividades, foram atendidos 247 pacientes, num total de 3019 atendimentos individuais nas áreas especializadas.

Tendo em vista a contribuição filantrópica a que se propõe, pela qual já obteve os Títulos de Utilidade Pública Municipal e Estadual, a Associação SERPIÁ não cobra pelos atendimentos. O paciente passa por uma triagem com um profissional da equipe, na qual são detectadas as demandas pelo tratamento; a partir desta triagem, negocia-se com as famílias a possibilidade de elas contribuírem ou não para com o tratamento que se inicia. Neste sentido, para viabilizar seu funcionamento, a SERPIÁ traçou metas para estes atendimentos, em que pelo menos 45% dos pacientes precisam ser contribuintes com o valor estipulado pela Coordenação Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo; 20% contribuiriam pagando meia-bolsa; e outros 35% seriam considerados bolsistas – aí sim, não pagando pelo atendimento. As contribuições não cobrem sequer o tratamento do paciente contribuinte – mas servem para amenizar os custos. Contudo, diante das demandas dos pacientes, tem sido difícil não extrapolar as metas estabelecidas, principalmente entre os pacientes considerados bolsistas.

---

<sup>21</sup> Como atendimentos interdisciplinares, entenda-se por atendimentos clínicos nas áreas de fisioterapia, psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, musicoterapia, pedagogia e terapia ocupacional – bem como participar de oficinas e da brinquedoteca, que completam o plano terapêutico visando o brincar e o fazer criativo aliado às questões culturais. Os atendimentos são semanais, assim como a participação nas oficinas.

Além das contribuições, os recursos financeiros necessários à manutenção da SERPIÁ podem ser obtidos de outras formas estipuladas no Artigo 40 de seu Estatuto Social (ASSOCIAÇÃO SERPIÁ, 2007, p.11):

- I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público, para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações e legados;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - contribuição dos associados;
- VI - recebimento de direitos autorais.

Isso pode ser observado no livro caixa da Associação, na parte dos demonstrativos de fontes e usos. Os dados são referentes aos três primeiros trimestres de 2007:

TABELA 2 – FONTES DE RECURSOS ASSOCIAÇÃO SERPIÁ (2007)

FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	Acum. 2007	%
Contribuições	2.195	2.970	4.195	4.880	4.510	3.705	5.305	4.610	4.810	37.180	23,8%
Doações	7.300	8.000	19	560	8.040	0	113	12	21	24.065	15,4%
Doações COMTIBA			17.100	0	7.000	0	8.246	0	4.392	36.738	23,5%
Associados contribuintes			1.900	180	1.060	910	601	500	500	5.651	3,6%
Contribuição - cursos			3.300	2.670	2.660	9.608	9.880	5.248	5.031	38.397	24,6%
Projetos e Convênios							11.866	0	0	11.866	7,6%
Diversas					1.780	0	250	196	201	2.426	1,6%
<b>Total - Recetas</b>	<b>9.495</b>	<b>10.970</b>	<b>26.514</b>	<b>8.290</b>	<b>25.050</b>	<b>14.223</b>	<b>36.260</b>	<b>10.566</b>	<b>14.955</b>	<b>156.322</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Associação SERPIÁ

À exceção dos cursos, que fazem parte da proposta de geração de conhecimento e geram a maior porcentagem (24,6%) do total da arrecadação, e dos Projetos e Convênios (7,6%), dois terços das fontes de recurso podem ser considerados doações, inclusive as contribuições. Afinal, é só a partir do entendimento de que o trabalho da SERPIÁ é sério e de resultados apresentados que os familiares terão disposição em contribuir com o tratamento. Apesar das metas extrapoladas, as contribuições ajudam bastante no orçamento da Instituição (23,8%), quase um quarto do total dos recursos. Ainda assim, estas não são tão caracterizadas quanto as doações propriamente ditas (Doações e Doações COMTIBA) que, somadas, representam 40% dos recursos.

Note-se que, diferente das outras fontes, as doações diretas não são regulares. Já as doações feitas via COMTIBA acabam entrando a cada dois meses, sempre que é requisitado (via ofício) o recurso por parte da Associação. As doações via COMTIBA são consideradas indiretas, já que o Conselho fica com uma porcentagem (10%) do valor doado, e baseiam-se no princípio da renúncia fiscal em prol da entidade cadastrada no Conselho, o que é o caso da SERPIÁ:

As pessoas físicas podem abater até 6% do que pagariam ao governo e as pessoas jurídicas até 1%. A doação é realizada diretamente através do site da Prefeitura Municipal de Curitiba. O doador recebe um recibo de renúncia fiscal fornecido pelo COMTIBA para os depósitos realizados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no endereço por ele informado, documento comprobatório para a dedução no imposto de renda, pessoa física ou jurídica. Esta doação pode ser realizada por empresas tributadas pelo lucro real ou contribuintes que utilizam o formulário completo. Para Hélio Cadore, presidente da SERPIA, “com a dedução no imposto de renda as empresas e pessoas podem escolher diretamente quem ajudar e conseguem ver como o dinheiro esta sendo usado”. (SERPIÁ, 2007).

Como não pode depender eternamente de doações – haja vista a concorrência notória que existe por esse tipo de recurso entre as entidades do Terceiro Setor – a equipe da SERPIÁ tem trabalhado bastante no sentido de desenvolver projetos que sejam “patrocinados” pelo governo ou pela iniciativa privada. O dinheiro recebido em julho, por exemplo, é decorrente de um convênio assinado com o SESC (Serviço Social do Comércio) de Curitiba, em que a SERPIÁ promoverá para os funcionários da instituição um curso de Formação de Educadores Brinquedistas. Nos próximos meses, do mesmo modo, a previsão é de que entrem mais recursos – estes advindos de um projeto em parceria com a Fundação de Ação Social de Curitiba, a fim de envolver as famílias dos pacientes atendidos.

### 3.2.2 Instituto História Viva

O Instituto História Viva é, segundo consta em seu Estatuto Social (2005), uma associação civil sem fins econômicos (Artigo 1) cujo objeto “é a realização de obras de caráter assistencial, cultural e artística destinadas às crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situações de risco e vulnerabilidade social” (Artigo 3). A

idéia é que se possa “desenvolver obras próprias ou contribuir com recursos materiais e humanos para idênticas obras, mantidas por instituições dedicadas aos mesmos fins, promovendo todas as ações necessárias para atingir esse objetivo”. Assim, o I.H.V. tem como propósito (sua missão) “ser agente transformador de ambientes onde se encontram pessoas em situação de vulnerabilidade, estimulando-as e influenciando-as a fazerem uma releitura da história de suas vidas” (HISTÓRIA VIVA, 2007).

Apesar de sua trajetória recente, de menos de dois anos de atuação, o I.H.V tem desenvolvido atividades importantes. Por isso, inclusive, já obteve a qualificação de OSCIP. Basicamente, o Instituto leva aos hospitais e entidades parceiras (são sete<sup>22</sup>, atualmente) voluntários para contar histórias às crianças internadas e ouvir as histórias que os idosos têm para contar. “Todo mundo tem uma história para contar”, afirma Roseli Bassi Pregolini<sup>23</sup>, presidente e fundadora do Instituto. Muitos, porém, não sabem desse potencial; por isso, mais do que simplesmente motivar e gerenciar a ida de seu corpo de voluntários às instituições, o I.H.V preocupa-se também com a formação destes voluntários. Neste sentido, promove um curso de capacitação fundamentado em dez etapas presenciais e no treinamento direto no ambiente hospitalar, em que os interessados ouvem experiências e participam de vivências a fim de preparar-se para iniciar o trabalho nas instituições de saúde.

O Projeto Contadores e Ouvidores de História visa desenvolver ações de impacto humanitário e cultural. É desenvolvido nos hospitais, asilos e comunidades de Curitiba e região metropolitana, locais de grande carência em termos de ações que transformem os momentos de internação hospitalar ou asilar. Os idosos serão visitados semanalmente por grupos de voluntários, que ouvirão suas histórias vividas e as transformarão em histórias infantis, a serem contadas e explicadas suas origens – motivo de ser uma “história viva” – às crianças e jovens hospitalizados. Para que seja possível este trabalho, será ministrado um processo de capacitação de voluntários, composto por palestras e Oficinas de Capacitação em Contação de Histórias. (HISTÓRIA VIVA, 2007).

---

<sup>22</sup> Hospital de Clínicas, Hospital Cruz Vermelha, Hospital Evangélico, Hospital Cajuru, Hospital Erasto Gaertner, Instituto Paranaense de Cegos e Lar dos Idosos Recanto do Tarumã.

<sup>23</sup> Entrevista realizada no dia 21 de setembro de 2007, na sede do I.H.V.

O Estatuto Social do Instituto prevê ainda, dentre outras coisas, a possibilidade de desenvolver projetos artísticos e culturais; promover intercâmbios e treinamento de profissionais, integração de voluntários e pesquisas relacionadas a novas técnicas de linguagens; e também, manter um centro cultural e de estudos que abrigasse cursos de formação e orientação, bem como outros projetos. Tudo isso, desde que esteja ligado a atividade fim do I.H.V, pode parecer ambicioso demais – não para Roseli Bassi. A idealizadora do História Viva acredita que, em pouco tempo, adquiriu credibilidade para sonhar alto, fruto da rede de contatos que estabeleceu ao longo desses dois anos. “O que define é a conspiração divina. Eu não vivo de passar o chapéu. Eu atendo aos patrocinadores por contato, por indicação”.

Não fosse o trabalho de Roseli à frente do I.H.V, as despesas do Instituto poderiam ser muito maiores. Uma das parceiras, por exemplo, a empresa Opus-Múltipla, de comunicação, doou em serviços mais de 45 mil reais entre 2006 e 2007. A carioca Amil, por sua vez, que presta serviços de assistência médica, mantém uma doação mensal de aproximadamente 3 mil reais mensais – dinheiro suficiente para garantir a sustentabilidade mínima do Instituto: aluguel, salários e custos fixos como água e energia. Em troca, ambas têm sua imagem divulgada no site – e, no caso da Amil, também no jaleco dos voluntários. “A relação de troca que norteia o Terceiro Setor é fantástica. Afinal, não se depende só do dinheiro, mas também dos serviços”, conta Roseli. De qualquer maneira, observando-se os dados fornecidos pelo Instituto História Viva, pode-se dizer que, ao menos para o período em questão (2006), a totalidade das receitas advém de doações – muito embora estejam previstas receitas também com os voluntários e através da venda de produtos. Entre as doações, apenas 1,89% são receitas de pessoas físicas. Os outros 98,21% são receitas provenientes de doações de empresas – as pessoas jurídicas.

TABELA 3 – RECEITAS DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (2006).

	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SITUAÇÃO ATUAL
RECEITAS, DEDUÇÕES E CUSTOS	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
RECEITAS DE DOAÇÕES	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
RECEITAS DE DOAÇÕES	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
RECEITAS - P. JURÍDICA	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
RECEITA - P. FÍSICA	355,00C	0,00	0,00	355,00C

Fonte: Instituto História Viva

Quadro 2 – Demonstração das Receitas do Exercício (2006)

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		
Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - em Reais		
	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>18.755,00</b>	<b>24,15</b>
Receitas c/ voluntários	-	-
Receitas de doações pessoas juridicas	18.400,00	-
Receitas de doações pessoas físicas	355,00	24,15
Receita de vendas de produtos	-	-
<b>(-) Deduções de receitas de vendas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Deduções	-	-
<b>= Receita líquida</b>	<b>18.755,00</b>	<b>24,15</b>
<b>(-) Custo das mercadorias vendidas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Deduções	-	-
<b>= Resultado bruto</b>	<b>18.755,00</b>	<b>24,15</b>

Fonte: Instituto História Viva

### 3.2.3 Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional

A FEPE é uma instituição sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal que desenvolve, desde 1959, um trabalho filantrópico em prol da reabilitação e educação de pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo e incentivando a pesquisa e estudos na área. O trabalho realizado pela Fundação, que é referência em exame de triagem Neo-Natal (popularmente conhecido como o Teste do Pezinho), já foi premiado três vezes pela *Kanitz e Associados*, que certifica as 50 entidades filantrópicas brasileiras de maior credibilidade e trabalho de qualidade.

Além do Teste do Pezinho<sup>24</sup>, aplicado em todos os recém-nascidos de 399 municípios paranaenses, a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional atua em mais dois núcleos: a Escola de Educação Especial, através da qual atende 415 alunos com deficiência mental e múltipla deficiência; e o Núcleo de Educação à Distância, implantado em 2005 e que já capacitou mais de 400 profissionais de saúde, de vários estados do Brasil, para a Triagem Neonatal. Segundo Jordão Pe-

<sup>24</sup> O Teste permite diagnosticar precocemente cinco anomalias genéticas hereditárias e estabelecer nos casos detectados o acompanhamento e tratamento, evitando as seqüelas das doenças e garantindo uma vida saudável à criança.

reira<sup>25</sup>, que trabalha no setor administrativo da FEPE, são atividades como estas que geram recursos para a entidade. Por exemplo, como a maioria das escolas especiais são particulares, recebem-se verbas das secretarias de educação, principalmente a Estadual; em complemento, também o governo Federal colabora através de recursos do SUS, uma vez que “toda criança nascida em território nacional tem o direito à triagem neonatal” (PORTAL DA SAÚDE, 2007).

Ou seja, tanto no âmbito da educação quanto no da saúde, a FEPE claramente presta um serviço público essencial. Por isso o apoio dos governos, ao menos para as principais despesas relativas ao custeio e pagamento dos funcionários – e também o apoio de empresas privadas parceiras e de outras fontes isoladas de recurso. Essa situação pode ser verificada através do resumo percentual das receitas operacionais brutas entre os anos de 2003 e 2006, cedido pela FEPE:

TABELA 4 – RECEITAS DA FEPE (2003-2006)

RECEITAS	2003	2004	2005	2006
<b>Convênios</b>	<b>90,21%</b>	<b>82,20%</b>	<b>86,30%</b>	<b>81,61%</b>
Federal:	76,51%	67,10%	63,32%	69,81%
Estadual:	11,07%	13,33%	22,31%	11,81%
Municipal:	2,63%	1,77%	0,67%	0,00%
<b>Receitas Diversas</b>	<b>9,79%</b>	<b>17,80%</b>	<b>13,70%</b>	<b>18,39%</b>
Doações Pessoa Física	0,73%	0,63%	2,43%	3,87%
Doações Pessoa Juridica	9,03%	17,15%	10,95%	13,44%
Serviços Prestados (Cursos/Congressos/Laboratório)	0,01%	0,00%	0,27%	1,02%
Outras Receitas	0,02%	0,02%	0,05%	0,05%

Fonte: Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional

Pela simples análise dos dados, não se pode ter noção da estrutura da FEPE. Todavia, qualquer um que visite a instituição pensa que a situação financeira é tranqüila. No entanto, a Fundação não é auto-sustentável tal qual o são as fundações empresariais, em que os recursos são provenientes ou de patrimônios pessoais ou de porcentagens da arrecadação de empresas. A sustentabilidade da FEPE, pelo que se vê no quadro, depende dos convênios e, em grau menor, de doações. Apenas 1% das receitas advém dos serviços prestados. Se por acaso os convênios que

<sup>25</sup> Entrevista realizada no dia 28 de setembro de 2007.

existem de ordem federal se extinguirem, a Fundação terá dificuldades muito grandes em dar continuidade ao seu trabalho.

Essa situação decorre muito em função da história peculiar da FEPE, registrada no site da Fundação (FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, 2007). As origens remetem da iniciativa do radialista Jorge Miguel Nassar de criar uma instituição que recebesse doações provenientes de campanhas promovidas pelo próprio radialista em seu programa de rádio, “A Voz do Povo”. “Com a doação de um terreno por parte da Prefeitura de Curitiba na Avenida Centenário, no bairro Capanema, criou-se a Fundação A Voz do Povo. Lá seriam acolhidos indigentes e a velhice desamparada, como se lê no seu primeiro estatuto” (2007). Tudo ia bem até que Nassar, que era político de oposição ao regime militar, foi cassado pela ditadura, tendo seu programa de rádio tirado do ar. Com isso, a Fundação perdeu a principal fonte de recursos.

Em paralelo, funcionava desde 1966 a Associação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, criada por um grupo de mães curitibanas cujos filhos excepcionais com mais de oito anos de idade não podiam ser atendidos pela APAE. Sem sede própria, as “ecumênicas” participaram da Assembléia Geral convocada pela Fundação A Voz do Povo, em março de 1969, que tinha a intenção de dispor o prédio construído para ser usado da forma a mais conveniente possível. Como formaram chapa única, as mães assumiram a direção de A Voz do Povo e trataram logo de mudar, na mesma assembléia, as finalidades da instituição, que passaria a ser a “criação e manutenção de escolas de recuperação de excepcionais, outras instituições e obras similares que fossem oportunas e necessárias para atingir seus fins filantrópicos e assistenciais, no campo exclusivo do atendimento aos excepcionais portadores de deficiência mental”. Daí por diante, a Fundação adquiriu o caráter que tem atualmente, todavia sem nunca ter uma fonte estável de recursos.

#### 3.2.4 Fundação Hildebrando de Araújo

Diferente da FEPE, a Fundação Hildebrando de Araújo goza de uma estabilidade financeira invejável. Mais uma vez, as origens da Fundação são determinan-

tes: trata-se do patrimônio do empresário e ex-deputado Hildebrando de Araújo, deixado em seu testamento à Federação Espírita do Paraná, para que esta montasse uma Fundação. A idéia era que, seguindo os preceitos da doutrina espírita de assistência social, baseada na promoção humana, a Fundação montada pela FEP tivesse como missão “proporcionar educação aos jovens e adultos necessitados, mediante qualificação profissional, apoiando projetos, na busca de um mundo melhor” (FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO, 2007):

Para sua própria manutenção e para concretização deste importante trabalho social, a Fundação Hildebrando de Araújo utiliza recursos oriundos de seu próprio patrimônio. Porém, mais do que isso, a Fundação conta com o trabalho voluntário de uma equipe que dedica seus esforços em prol da causa. Para esses voluntários, a grande recompensa é a certeza de, dessa forma, estar dando a essas pessoas a valorização merecida.

Como o patrimônio de Hildebrando de fato era (é) grande (ao menos para os padrões do patrimônio médio de uma entidade do Terceiro Setor), à Fundação só caberia administrá-lo e investir o excedente nos projetos sociais que atendessem àqueles objetivos estatutários. Para tanto, a Federação Espírita elegeu uma diretoria que, com o suporte de dois conselhos – fiscal e de administração – trabalha de forma voluntária para dar conta das finalidades da Fundação. Basicamente, conforme consta em seu estatuto, são imóveis que geram as receitas, ainda que haja outras possibilidades – desde que isso não comprometa sua independência financeira:

Art. 9º. Constituem receitas da FUNDAÇÃO:

- a) as rendas decorrentes da locação de bens imóveis e da venda de produtos, serviços ou direitos;
- b) os rendimentos provenientes de aplicação financeira, juros ou dividendos;
- c) as doações e rendas instituídas em seu favor por terceiros, assim entendidas as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- d) as subvenções e auxílios das pessoas jurídicas de direito público.

Art. 10º. É vedado à FUNDAÇÃO receber qualquer tipo de doação ou subvenção que comprometa sua independência ou desvirtue os seus objetivos estatutários. (FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO, 2007).

Apesar dessas possibilidades – de doações e de parcerias com pessoas jurídicas – de acordo com o resumo do fluxo de caixa do ano de 2007, 94% da arrecada-

dação da Fundação é proveniente dos aluguéis dos imóveis, que estão espalhados nas cidades de Curitiba, Matinhos, Ponta Grossa e São Paulo. Os outros 6% são receitas geradas por investimentos financeiros, totalizando um montante de 40 a 50 mil reais por mês em termos de receita bruta. Parece até fácil administrar uma organização como esta, não fossem as pendências jurídicas enfrentadas pela Fundação durante os últimos 14 anos de existência da entidade, fundada em 1992, que agora parecem estar se resolvendo – assunto que remete à alocação dos recursos no Terceiro Setor.

#### 4. ALOCAÇÃO RESPONSÁVEL

Vistas as muitas vezes escassas fontes de recursos e também as formas de financiamento aos serviços sociais que são objetivos do Terceiro Setor, resta agora discutir sobre como gerir esse capital. Já foi dito que as entidades têm tentado se profissionalizar, em termos de sua gestão. Entretanto, como diz Serva (NITS, 2003), em muitas organizações a fragilidade é grande nessa área. Por isso, um sistema gerencial contábil projetado para ajustar-se à tarefa da organização acaba sendo um elemento fundamental para sua eficiência.

Segundo HUDSON (apud ARAÚJO, 2005, p.xviii), porém, “infelizmente muitas organizações dão à administração financeira atenção insuficiente, e como resultado, o dinheiro é desperdiçado”. Por outro lado, também não se pode comparar as organizações do Terceiro Setor com as do setor privado ou público na sofisticação de seus processos administrativo-financeiros. No Terceiro Setor, não há “vantagens financeiras a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, mas uma sobra financeira denominada superávit que deverá ser reaplicada em suas atividades operacionais” (ARAÚJO, 2005, p. 06). Assim, as ferramentas de gestão precisam adaptar-se a essa realidade.

O fator de sucesso de um projeto social é sua equipe de gestão. (...) Numa equipe gerencial de sucesso, todos acreditam na missão e concordam com a visão da organização. (...) O envolvimento de empresários experientes, contadores, firmas de relações públicas ou funcionários de instituições de fomento é um sinal de profissionalismo e mostra que a organização tem todos os contatos necessários. (ASHOKA, 2001, p.109)

A sociedade, que financia os recursos, exige idoneidade em relação à gestão. Neste sentido, também o poder público dispõe de ferramentas para influenciar na forma como os recursos nas ONGs são administrados. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por exemplo, “determina a existência de um conselho fiscal composto, preferencialmente, de pessoas do quadro social, com poderes para fiscalização das contas e com obrigação de emissão de parecer para a aprovação das contas e de projeto orçamentário” (FARIA, 2006, p.110).

Embora possa ser ressaltada a virtude de determinar responsabilidades ao gestor e de expor a atividade financeira à publicização, a lei não se refere aos processos de decisão acerca dos rendimentos, dos investimentos e dos recursos captados. Além de regular o trabalho formal assalariado pela CLT, a lei não proíbe a remuneração de dirigentes, embora a organização perca o direito a alguns benefícios, como a imunidade tributária e a isenção do Imposto de Renda, por exemplo. (2006, p.110).

Além disso, as entidades do Terceiro Setor precisam submeter-se à Lei 8666 (Lei de Licitações e Contratos no Setor Público). De acordo com SANTANA<sup>26</sup>, esta lei determina que “o usuário de recursos públicos deve promover concursos públicos e licitações para compras de bens e serviços”. Se o recurso for do orçamento federal, diz SANTANA, “deve-se prestar contas ao TCU”. Muitas vezes, todavia, isso não evita a dubiedade quanto à destinação das atividades no Terceiro Setor, que poderia ser atribuída a “uma incongruência em relação ao sistema em que se inserem”. Essa incongruência, por sua vez, “talvez se deva a que os esforços substanciais dessas organizações estejam sendo expressos pelo meio forçosamente limitado da ação administrativa – calcada em uma racionalidade funcional e em uma ética de responsabilidade” (ARNDT et al., 2006, p.78).

Portanto, é fato que essas organizações precisam se profissionalizar de forma a melhor utilizar os recursos escassos que possuem. Contudo, o que ARNDT quer dizer é que muitas vezes essa profissionalização pode incorrer em perda da essência que norteia o Terceiro Setor, em que a busca deliberada pela consecução de valores não como meios, mas como fins, faz prevalecer a racionalidade funcional e a ética da responsabilidade. “Os ‘princípios’ passam a ser ‘fins’, ou seja, deixam de ser os balizadores dos meios. Os valores perdem sua independência com relação aos resultados, os resultados deixam de ser uma casualidade. A racionalidade termina de ser, portanto, estritamente aquela do tipo referente a fins”. (Ibid., p.79). Por analogia, seria como votar num político simplesmente porque ele é honesto, quando na verdade a honestidade deveria ser não um diferencial, mas sim, uma condição obrigatória a qualquer candidato. Da mesma maneira, no Terceiro Setor, a profissionalização e a seriedade que deve se dar a gestão deve ser entendida como facilitador para se alcançar os objetivos-fins a que a entidade se propõe.

---

<sup>26</sup> Notas de aula do dia 04 de setembro de 2007.

#### 4.1 DESTINO DOS RECURSOS

De modo parecido com o que foi feito com relação às fontes de financiamento das entidades do Terceiro Setor, a idéia aqui é a de apresentar as principais despesas contabilizadas por essas organizações, de acordo com os dados fornecidos pelas mesmas. (Desta vez, de forma ainda mais objetiva, visto que as entidades que serão “analisadas” agora dispensam apresentações).

Não se pretende comparar essas despesas com as receitas, muito menos fazer críticas à forma como estão sendo alocados os recursos. Afinal, “uma organização que tenha déficit não necessariamente tem problemas, uma vez que a missão de uma organização do terceiro setor não está associada à geração de receitas” (ASHOKA, 2001, p.122). Além disso, conhecendo a responsabilidade com que cada uma dessas organizações gerencia suas verbas, sabe-se que elas fazem o que podem para gastar ao máximo com despesas que remetam diretamente às suas atividades fins. No entanto, nem sempre isso é possível.

##### 4.1.1 SERPIÁ, História Viva e FEPE

A Associação SERPIÁ realiza atendimentos clínicos. Por causa disso, logo de começo, é possível imaginar uma série de custos com os quais a entidade precisa gastar. Água, energia, telefone, limpeza e manutenção, bem como o aluguel das duas casas integradas – os números 2020 e 2030 da rua XV de Novembro, no bairro Alto da XV, em Curitiba – são os custos fixos. Só aí já se vão 18,5% dos gastos acumulados pela entidade entre os meses de janeiro e setembro de 2007.

Entre as outras despesas, a SERPIÁ consegue direcionar grande parte destas praticamente de forma direta às suas atividades fins, que também envolvem a geração de conhecimento na área terapêutica, através dos cursos. Aliás, se gasta para promover os cursos quase o mesmo que é gasto em aluguel, 12,5% do orçamento,

sendo que o aluguel não dá retorno, enquanto que os cursos são o principal investimento para que a Associação tenha melhorada sua auto-suficiência.

Todavia, é para os atendimentos – as *despesas com o pessoal técnico* – que vai a maior parte dos recursos da Associação; somadas aos eventuais gastos com *materiais de apoio a oficinas*, as verbas diretamente voltadas à parte terapêutica totalizam 33% dos gastos totais – um terço. De forma indireta, os impostos – principalmente o ISS<sup>27</sup> e a contribuição para o INSS, também são gastos por causa do atendimento terapêutico. Porém, somados aos outros *impostos e taxas*, e também com as *despesas bancárias*, na qual está enquadrada a sempre polêmica CPMF, somam-se outros relevantes 18,1%, quase 50% a mais do que é dispendido com os cursos. (É bom lembrar que, tivesse a SERPIÁ o Título de Utilidade Pública Federal ou o CEBAS, essa quantia gasta com impostos seria bastante reduzida).

TABELA 5 – DESPESAS SERPIÁ (2007).

USOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	Acum. 2007	%
Água, Energia, Segurança e Internet	377	317	414	372	355	361	372	447	281	3.297	2,2%
Vale transporte	182	120	146	128	150	142	123	309	207	1.506	1,0%
Telefone	379	294	364	419	329	467	354	297	346	3.250	2,2%
Limpeza e manutenção	238	45	247	219	570	97	457	323	74	2.269	1,5%
Materiais de apoio oficinas	223	104	61	58	2	0	120	16	38	623	0,4%
Aluguéis	1.740	2.050	2.050	2.049	2.050	2.108	2.108	2.108	2.108	18.369	12,5%
Despesas de alimentos	50	75	103	59	90	39	41	143	75	674	0,5%
Despesas administrativo	240	146	391	157	290	115	48	304	173	1.863	1,3%
Despesas de cursos	-	0	2.511	1.500	1.706	708	8.331	1.428	2.125	18.309	12,5%
Despesas c/ Pessoal técnico	4.576	1.965	4.481	5.345	11.028	3.386	5.867	5.556	5.735	47.938	32,6%
Despesas c/ Pessoal Adm.	3.142	3.584	1.697	1.710	3.984	2.664	1.904	1.807	1.776	22.269	15,1%
Impostos e taxas	1.661	2.223	2.014	2.945	3.067	4.959	3.004	2.850	3.024	25.747	17,5%
Despesas Bancárias	75	56	119	110	122	92	112	93	100	879	0,6%
<b>Total - Despesas</b>	<b>12.882</b>	<b>10.979</b>	<b>14.597</b>	<b>15.071</b>	<b>23.742</b>	<b>15.139</b>	<b>22.839</b>	<b>15.683</b>	<b>16.063</b>	<b>146.993</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: SERPIÁ

As outras despesas ainda não citadas, que representaram 17,9% do orçamento da SERPIÁ entre janeiro e setembro, fazem parte do setor administrativo – sem o qual, provavelmente, seria muito difícil que a organização funcionasse. São quatro funcionários: uma enfermeira, que cuida da parte da secretaria; um auxiliar administrativo, responsável também pela comunicação externa e interna; e uma diarista, para os serviços de limpeza e copa. Os três trabalham com carteira assinada e são os únicos a receber auxílio para o transporte. Além deles, mas recebendo como profissional autônomo, um contador – essencial às questões contábeis. Como

<sup>27</sup> Imposto Sobre Serviços.

se vê, não fazem parte do setor administrativo o Presidente e os Conselheiros da Associação SERPIÁ, já que não é permitido dividir entre eles as receitas geradas pela instituição.

No Instituto História Viva, por outro lado, por se tratar de uma OSCIP, essa remuneração existe. Na verdade, só a diretora-presidente Roseli Bassi recebe um salário para administrar a ONG. Aliás, Roseli é a única pessoa remunerada pelo Instituto. O resto da equipe é formado por profissionais que prestam serviços voluntários. “Eu era favorável a essa remuneração e a diretoria também, a fim de possibilitar que o Instituto sempre tenha alguém responsável trabalhando de forma integral”, afirma ela.

Trabalhar no Terceiro Setor, afinal, não é fácil. Roseli trocou o salário de 4 mil reais que ganhava em São Paulo, como administradora de empresas, pela remuneração 60% menor a que tem direito como diretora-presidente do Instituto. “Eu atuo muito mais como voluntária do que como funcionária. Trabalho em tempo integral, inclusive nos finais de semana”, admite Bassi, que não lamenta. “Eu costumo vestir tanto a camisa de onde eu estou, que o dinheiro vira segundo plano. Aqui, é uma ajuda de custo”, considera.

Os salários mensais de Roseli, de fato, podem ser considerados secundários – ao menos, em comparação com outras despesas mensais do I.H.V, como impostos, materiais de consumo, despesas com veículos, com comunicação e, principalmente, assessoria administrativa. O que se vê no balancete do Instituto é que muito pouco é gasto nas atividades a que o mesmo se propõe. Na verdade, isso nem é necessário. Indiretamente, é claro que tudo dá suporte a esses objetivos. Porém, de concreto mesmo, os principais gastos são feitos na parte administrativa. Afinal, não se paga aluguel do local das palestras, nem salários para os palestrantes; e são os voluntários que gerenciam seus gastos em termos de materiais que utilizarão nos hospitais e asilos para contar e escutar histórias.

QUADRO 3 – DEMONSTRAÇÃO DOS DÉFICITS DO EXERCÍCIO (2006)

<b>(-) Despesas operacionais</b>	<b>(19.983,65)</b>	-
Administrativas	(19.779,63)	-
Despesas financeiras	(204,02)	-

Fonte: Instituto História Viva

TABELA 6 – DESPESAS DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (2006)

DESPESAS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SITUAÇÃO ATUAL
<b>DESPESAS</b>	<b>7.330,78D</b>	<b>12.652,87</b>	<b>0,00</b>	<b>19.983,65D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.330,78D</b>	<b>12.652,87</b>	<b>0,00</b>	<b>19.983,65D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.159,11D</b>	<b>12.620,52</b>	<b>0,00</b>	<b>19.779,63D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.159,11D</b>	<b>12.620,52</b>	<b>0,00</b>	<b>19.779,63D</b>
SALÁRIOS	1.686,00D	1.686,00	0,00	3.372,00D
13 º SALÁRIO	0,00	281,00	0,00	281,00D
FGTS	149,28D	161,22	0,00	310,50D
DESPESAS DIVERSAS	16,98D	88,58	0,00	105,56D
MATERIAL DE CONSUMO	1.244,75D	61,10	0,00	1.305,85D
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	227,14D	39,54	0,00	266,68D
CURSOS E SEMINÁRIOS	581,00D	0,00	0,00	581,00D
ASSINATURAS E REGISTROS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
DESPESAS COM VEÍCULOS	1.051,07D	141,70	0,00	1.192,77D
FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES	203,80D	30,00	0,00	283,80D
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	1.360,73D	213,67	0,00	1.574,40D
LEGAIS E JUDICIAIS	72,00D	6,75	0,00	78,75D
PUBLICIDADE	90,00D	25,00	0,00	115,00D
VIAGENS E ESTÁDIAS	45,00D	0,00	0,00	45,00D
CONDUÇÃO	56,20D	0,00	0,00	56,20D
DESPESAS COM ALUGUEL	327,60D	0,00	0,00	327,60D
DESPESAS CONDOMINIAIS	0,00	66,99	0,00	66,99D
PIS SOBRE FOLHA	17,56D	18,97	0,00	36,53D
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	0,00	9.750,00	0,00	9.750,00D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>171,67D</b>	<b>32,35</b>	<b>0,00</b>	<b>204,02D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>171,67D</b>	<b>32,35</b>	<b>0,00</b>	<b>204,02D</b>
CPMF	58,17D	11,85	0,00	70,02D
TARIFAS BANCARIAS	113,50D	20,50	0,00	134,00D

Fonte: Instituto História Viva

Na Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, gasta-se praticamente a mesma coisa com recursos humanos e com as demais despesas que não as tributárias. Estas, inclusive, representam percentuais muito pequenos do total de despesas – graças às titulações de Utilidade Pública e ao CEBAS que possui a FEPE, que fazem com que a instituição não precise recolher, por exemplo, a cota patronal ao INSS. A equivalência entre os gastos com pessoal e os gastos gerais se dá um pouco em função dos recursos públicos que recebe a Fundação – inclusive em termos de equipamentos.

Apesar de cada aluno da Escola Ecumênica custar caro para a Fundação (em média, 670 reais por mês por estudante), a aplicação dos recursos em educação obtém percentuais menores do que nas outras áreas. Afinal, é na parte de saúde que

a FEPE é referência estadual – daí a justificativa para que em média, nos últimos quatro anos, pelo menos dois terços dos recursos sejam investidos nessa área. O quadro a seguir mostra os percentuais de cada grupo de despesas, ano a ano, e também a distribuição dos investimentos nas áreas de atuação:

TABELA 7 – DESPESAS OPERACIONAIS FEPE (2003-2006)

<b>DESPESAS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
Despesas com Pessoal	47,59%	43,78%	47,58%	48,61%
Despesas Gerais	51,97%	55,80%	52,00%	50,95%
Despesas Tributárias	0,45%	0,42%	0,43%	0,44%
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
Área de Educação Especial	10,21%	12,31%	11,31%	10,12%
Área de Saúde	69,08%	61,65%	68,01%	64,51%
Área de Assistência Social	20,71%	26,04%	20,68%	25,37%

Fonte: FEPE

#### 4.1.2 A peculiar Fundação Hildebrando de Araújo

Quando foi questionado, ao telefone, sobre a possibilidade de falar sobre a situação financeira da Fundação Hildebrando de Araújo, o seu administrador Danilo Alegretti foi categórico: “a Fundação é um caso peculiar”. De fato, a situação é um pouco diferente das outras entidades pesquisadas – e isso já pôde ser comprovado na análise sobre as fontes de recurso: a Fundação Hildebrando de Araújo mostrou ser a única entre as quatro capaz de gerar sua própria receita de forma independente de terceiros. Essa condição privilegiada faz com que a ONG seja auto-sustentável. Ao mesmo tempo, porém, no caso da Fundação em questão, isso fez com que tivessem de ser gastos recursos numa área que foi pouco ou nem citada nos exemplos acima: a área jurídica.

Ao falecer, o empresário Hildebrando de Araújo deixou em seu testamento a recomendação que 75% de seu patrimônio fosse destinado à Federação Espírita do Paraná, que deveria utilizar desse recurso para administrar uma Fundação, com seu nome, voltada à capacitação profissional de jovens e adultos. Os outros 25% do patrimônio do empresário caberiam aos seus familiares. Entretanto, para estes últimos, a parte que lhes coube não era suficiente e por isso eles entraram com um

recurso pedindo a anulação do testamento. O processo foi aberto dois anos após a constituição da Fundação, há aproximadamente 12 anos. Após perderem três sentenças, os herdeiros, ao que parece, não têm mais chances de mudar a vontade de Hildebrando e a disputa judicial está chegando ao fim – em favor da Fundação.

Porém, durante esses anos todos foram gastos muito tempo e dinheiro pela instituição – e nem poderia ser diferente, uma vez que se arriscava perder os recursos financeiros de que a Fundação dispunha. Essa situação peculiar fez com que a média dos gastos anuais destinados às atividades relacionadas ao propósito da Fundação fosse muito pequena (20%). Até porque, grande parte das saídas (40%) é destinada aos custos de manutenção e aos impostos dos imóveis que fazem parte do patrimônio deixado por Hildebrando. Isso se deve ao fato de, 14 anos depois de constituída a Fundação, as receitas ainda serem contabilizadas pelo Ministério Público como se fossem de pessoa física – já que o processo estava em aberto – o que faz com que se gaste mais de 70 mil reais por ano só em impostos (enquanto que, sendo patrimônio da Fundação, isso seria isento).

Segundo Alegretti<sup>28</sup>, ainda assim a Fundação poderia ter financiado vários projetos, mas não fez isso para não perder o foco. Agora, porém, assim que o assunto for definitivamente resolvido, a idéia é botar a máquina para funcionar e elevar os gastos com os convênios estabelecidos com outras ONGs. Afinal, basicamente o que a Fundação Hildebrando de Araújo faz é dispender dinheiro com projetos elaborados por outras entidades do Terceiro Setor que se enquadrem nos objetivos definidos no estatuto da Fundação, pagando os gastos que essas instituições terão com instrutores e os relativos encargos sociais.

Por isso, o corpo de funcionários da Fundação é mínimo: somente uma pessoa recebe salário para ser uma espécie de secretária geral, conhecida nas ONGs como a popular “faz-tudo”. Todas as decisões são tomadas pela diretoria, formada por quatro membros – Danilo Alegretti, que acumula os cargos de diretor-executivo e diretor-geral e mais dois (um diretor administrativo financeiro e um diretor de desenvolvimento) – e dois Conselhos – o fiscal e o de administração.

---

<sup>28</sup> Entrevista feita no dia 03 de outubro de 2007.

Todas essas pessoas, conselheiros e diretores, trabalham para a Fundação de forma voluntária.

No quadro a seguir, as porcentagens do que já foi realizado em termos de saídas até 30 de julho de 2007 e a previsão do que será gasto até o fim do ano:

TABELA 8 – RESUMO DO FLUXO DE CAIXA 2007 (FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO)

	REALIZADO	PREVISAO
<b>B SAIDAS</b>	<b>Até 30/07/2007 (%)</b>	<b>Até 31/12/2007 (%)</b>
<b>1. Convênios</b>	20,65	19,8
<b>2. Salários e encargos</b>	9,45	8,97
<b>3. Serviços Terceiros</b>		
Assessoria Jurídica e Contábil	13,16	12,5
<b>4. Desp. Adm.</b>	4,11	3,95
<b>SUB-TOTAL DAS SAIDAS</b>	<b>47,37</b>	<b>45,22</b>
<b>5. Tributos, impostos e manutenção</b>		
Imposto de renda espólio	20,14	22,04
Imposto de renda Fundação	0,11	0,12
Manutenção dos Imóveis, formalização do condomínio Vicente de Castro	0,35	2,6
Reforma do apto 202 em Ponta Grossa	6,01	5,61
Consultoria CONFAL - Reserva legal, área rural de Ipiranga-PR	3,72	1,81
IPTU, condomínio e água dos imóveis vagos, Contribuição Sindical SENAR, ITR e SPU	4	3,83
Taxas de Administradoras	5,86	5,8
Taxa de lixo, despesas com CPMF, doc, correio e xerox	0,11	0,18
Reforma/reparos da nova sede da Fundação	0,26	2,26
<b>SOMA</b>	<b>40,56</b>	<b>44,25</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SAIDAS</b>	<b>87,93</b>	<b>89,47</b>
<b>C RECEITA</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>D SAIDAS</b>	<b>87,93</b>	<b>89,47</b>
<b>E SUPERAVIT</b>	<b>12,07</b>	<b>10,53</b>

Fonte: Fundação Hildebrando de Araújo

A Fundação Hildebrando de Araújo possui os Títulos de Utilidade Pública de todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal – o que a isenta de vários impostos. Ainda assim, gasta 9% do total de seus recursos com salários e encargos. Note-se também que a manutenção imobiliária custa bastante, mas é necessária porque gera os recursos de que dispõe a Fundação; a administração dos imóveis, entretanto, é terceirizada, representando quase 6% dos custos. (Provavelmente, se criasse uma equipe só para administrar esses imóveis a Fundação gasta-

ria muito mais com isso). No fim, todas as saídas representam aproximadamente 90% da receita, o que faz com que a Fundação tenha um superávit que poderá utilizar para fazer novos investimentos ou para re-alocar a distribuição de recursos para o próximo ano – uma situação extraordinária para uma organização sem fins lucrativos.

#### 4.2 A QUESTÃO TRIBUTÁRIA

Mesmo contando com a possibilidade de contar com títulos e qualificações, as entidades do Terceiro Setor ainda dispendem muito dinheiro pagando impostos. Entre as analisadas, à exceção da Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, as outras três gastam se não grandes porcentagens, quantias brutas significantes. (Os 18,1% gastos pela SERPIÁ são proporcionalmente maiores do que os 9% da Fundação Hildebrando de Araújo; porém, em termos brutos, a Fundação gasta muito mais). Gastar tanto com impostos é um verdadeiro desperdício, cuja responsabilidade, é claro, compete menos às entidades e mais as leis que regulam seu funcionamento; afinal, o que não seria tributado, em tese poderia ser revertido às ações sociais de cada entidade. Ademais, cobrar impostos das entidades do Terceiro Setor é como cobrar impostos duplos da sociedade, pois é a sociedade quem contribui com o Terceiro Setor. Como já enunciava o Chief Justice Marshall em 1819, “o poder de tributar é o poder de destruir”.

Em outras palavras, segundo ARAÚJO (2005, p.44):

Se a organização necessita de doações, de modo a executar determinadas atividades para garantir sua auto-sustentabilidade; se o Estado não provê à sociedade de condições que possam determinar a satisfação de suas necessidades básicas; se os incentivos às doações são mínimos; se as pessoas precisam contribuir para que terceiros cumpram parte das funções do Estado, além de pagar tributos para isso, então: POR QUE TRIBUTAR ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR QUE MANTÊM CONTABILIDADE REGULAR, QUE DETERMINAM EXECUÇÃO DE AUDITORIAS, QUE PUBLICAM SUAS CONTAS, QUE DISPONIBILIZAM SEUS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE PELA SOCIEDADE? [grifo do autor]

Devido a questões como essas, a questão tributária tem sido um tema muito discutido em relação ao Terceiro Setor, muito embora no Artigo 31 da Constituição de 1946 fique claro que “é vedado lançar impostos sobre instituições de educação e assistência social, desde que suas rendas sejam aplicadas integralmente no País para os respectivos fins”<sup>29</sup>. Há diversos livros sobre isso – mais especificamente, sobre a não-tributação dessas entidades. Cabe lembrar, antes de mais nada, que o poder tributário, segundo MÂNICA (2005), é um atributo inerente ao poder político e, por conseqüência, importante à soberania nacional. Assim, por definição, “a atividade tributária é desenvolvida como forma de apropriação dos recursos da sociedade, por parte do Estado para o financiamento das atividades relacionadas ao cumprimento de seus objetivos” (Ibid., p.17).

Isto posto, SOUZA (2004, p.263) vai dizer que, justamente a fim de financiar essas atividades consideradas estratégicas às funções estatais, existem as possibilidades de desoneração tributária:

Uma – a imunidade – nasce em berço constitucional e se faz aplicar antes mesmo da definição da regra matriz de incidência dos tributos, ainda no pródromo da atribuição de competências aos entes tributantes; outra – a isenção –, ao contrário, ocorre em segunda aproximação temporal, quando da execução, através da instituição legislativa de tributos pelas pessoas políticas, das normas de competência tributária fixadas pela Constituição, afetando – ou alterando a conformação – sua regra matriz de incidência por vontade de seu instituidor.

Nas palavras de José Eduardo Sabo PAES (1999, p.324), a questão da não-tributação das entidades do Terceiro Setor configura-se uma verdadeira troca, “em que o Estado abre mão de receitas tributárias para que determinada pessoa preste serviços que a ele caberiam”. No caso da imunidade, trata-se de mais do que um mero privilégio; faz parte do texto Constitucional em que, reconhecendo sua insuficiência com relação a determinados serviços que lhe são incumbidos, o Estado prevê uma forma de proteger o trabalho das entidades que realizam serviços reconhecidos no campo social: “A imunidade ora tratada não visa a beneficiar as instituições que prestam serviços de educação e assistência social, mas a prestação de tais serviços” (MÂNICA, 2005, p.265).

---

<sup>29</sup> Ver anexo 1. na página 86.

A justificativa para a concessão de benesses tributárias através de imunidade é a admissão de que a sociedade não é massa homogênea, mas formada por uma diversidade de grupos que idealizam a mesma diversidade de interesses, a demandar tratamento diferenciado em busca da igualdade sócio-econômico-material objeto da democracia. (SOUZA, 2004, p.145).

As isenções, por sua vez, não são previstas na Constituição, mas sim em leis. São quase como favores, no sentido de “dispensar o contribuinte do pagamento do imposto devido” (MÂNICA, 2005, p.100). Já para SOUZA (2004), trata-se da vontade política da pessoa a que se atribui competência tributária: “motivada por questões de ordem econômica, social, etc, insta-se a vontade legislativa a conformar a incidência de seus tributos de modo a fazê-los não incidir em determinados casos, através da atribuição da isenção” (Ibid., p.264).

O mecanismo das isenções é um forte instrumento da extrafiscalidade. Dosando equilibradamente a carga tributária, a autoridade legislativa enfrenta as situações mais agudas, onde vicissitudes da natureza ou problemas econômicos e sociais fizeram quase que desaparecer a capacidade contributiva de certo segmento geográfico ou social. A par disso, fomenta as grandes iniciativas de interesse público e incrementa a produção, o comércio e o consumo, manejando de modo adequado o recurso jurídico das isenções. (CARVALHO, apud SOUZA, 2004, p.268).

Em resumo, a imunidade é quando “ao setor público é vedado cobrar tributos de certa pessoa ou em determinada situação. As imunidades estão descritas na Constituição Federal, não estando sujeitas a mudanças nos Estados, DF ou municípios, somente sendo alteradas mediante alteração na Constituição” (ARAÚJO, 2005, p.40). Já a isenção vai ocorrer quando “o governo decide incentivar uma atividade, deixando de tributar alguém ou alguma situação, por meio de Lei Ordinária. Essa vontade do Estado torna vulneráveis os casos de isenções de tributação a mudanças políticas ou administrativas, pela simples mudança da lei que instituiu a isenção” (id.).

Apesar destas possibilidades existentes, não é fácil obter (e manter) isenções e imunidades tributárias. As isenções são provisórias, precisam ser renovadas anualmente, e se a entidade não estiver atuante e com seus balanços contábeis bem organizados, perde o privilégio. À imunidade, precisam ser observados diversos requisitos, enumerados por LEWIS (2006): finalidade assistencial, não distribuição

de parcela do patrimônio ou das rendas, aplicação integral dos recursos no país e na manutenção dos seus objetivos institucionais e a organização contábil necessária a assegurar com exatidão as receitas e despesas da entidade.

Sobre isso ainda, segundo BARRETO (apud MÂNICA, 2005, p.287):

Mais que entidade de assistência social, tem ela que ser beneficente. Esse vocábulo tem por fim deixar patente que a instituição deve assistir carentes e necessitados, provendo uma ou algumas de suas (destes) necessidades. (...) Para a imunidade de impostos, basta tratar-se de entidades sem fins lucrativos, mas, para ter jus à imunidade das contribuições relativas à seguridade social, é preciso mais. É necessário que, ademais disso, colabore com o Estado no campo da assistência social, atendendo gratuitamente uma parcela de carentes ou de necessitados.

Essas condições, que para SOUZA (2004) podem ser consideradas “manifestadamente inconstitucionais” (ao menos em relação à imunidade), acabam limitando e prejudicando as atividades beneficentes albergadas pela Constituição. Segundo ele, a legislação tributária é cada dia mais contrária ao fomento do Terceiro Setor: “O parco instrumento jurídico legislativo de que dispõe o Terceiro Setor brasileiro lhe é diariamente surrupiado das formas mais atrozess possíveis” (Ibid., p.323). SOUZA reclama da quantidade de leis produzidas para regular o campo tributário. E constata: “Infelizmente, no nosso país o paradigma do Terceiro Setor está invertido; antes de se pensar em incentivá-lo, por suas atividades de profundo interesse social, pensa-se em limitar suas atividades, sob o pretexto generalizante de que o setor como um todo é desonesto” (Ibid., p.325).

## CONCLUSÃO

Acreditando ser o trabalho no Terceiro Setor o futuro da civilização, Jeremy RIFKINS (2004) propôs alternativas para que essa possibilidade seja viável. Para ele, “a criação de uma moeda social é a chave para desenvolver maneiras totalmente novas de as pessoas compartilharem entre si seus recursos pessoais” (Ibid., p.xlii). A idéia “simples” de Rifkins, creditada por ele mesmo a Edgar Cahn (professor de direito na Faculdade de Direito David C. Clarke, da Universidade do Distrito de Colúmbia, nos Estados Unidos), fundamenta-se no princípio do altruísmo, em que uma pessoa que ajuda o próximo motivará este a ajudar um outro, que ajudará mais um, para que, num determinado momento futuro, o primeiro altruísta também venha a ser ajudado – em uma inspiração similar à das doações feitas a um banco de sangue.

Pela idéia de RIFKINS, para cada hora de ações voluntárias, o indivíduo receberia em troca um “dólar-tempo” – a moeda social. Independentemente do nível de especialização e formação, todos seriam remunerados da mesma forma, “refletindo a idéia de que a contribuição de todos é igualmente apreciada na produção do capital social da comunidade”, afirma ele. Ao acumular essa moeda, que na visão de RIFKINS poderia coexistir com a moeda comercial vigente em cada país, o indivíduo poderia utilizá-la para trocar com outras pessoas envolvidas no banco de tempo por bens e serviços de que necessite. Isso ajudaria a estabelecer o Terceiro Setor como uma alternativa viável para a utilização dos recursos humanos, diante da perspectiva assustadora de diminuição dos postos tradicionais de emprego.

O trabalho é algo que deveria ser feito por máquinas. Não passa da produção de artigos úteis. As pessoas, por outro lado, deviam ser libertadas para gerar valores intrínsecos e revigorar o senso de comunidade compartilhada. Liberar as pessoas do trabalho, para que elas possam dar contribuições profundas para a geração de capital social na sociedade civil, representa potencialmente um grande salto adiante para a humanidade no próximo século. (RIFKINS, 2004, p.xliv/xlv).

Enquanto estas idéias não são assumidas na prática, a humanidade caminha tentando enfrentar as mazelas sociais com as quais o próprio RIFKINS está preocupado – o desemprego, as desigualdades sociais etc. No capítulo 1 desta monografia, foi vista a evolução pela qual o Estado passou, do absolutismo ao estado neoliberal, e as dificuldades globais de se estabelecer um desenvolvimento sócio-econômico sustentável. Como nem o setor público nem o setor privado dão conta das questões sociais, o Terceiro Setor nasceu enquanto iniciativa da própria sociedade civil, a fim de apaziguar alguns desses problemas.

Entretanto, poucos sabem o que é o Terceiro Setor – até mesmo aqueles que têm estreita relação com isso (ou que, em tese, deveriam ter). Ao longo desses meses, em conversas com estudantes de Ciências Econômicas e de Direito, ou com jornalistas, advogados e empresários – pra não citar outros profissionais que sabem menos ainda – foi possível perceber o desconhecimento que há em relação a este setor que existe há tanto tempo na sociedade, mas que só recentemente, a partir da década de 90, começou a ser regulamentado e levado a sério – ao menos no Brasil. Nem mesmo pessoas que efetivamente atuam em entidades do Terceiro Setor, como voluntários de ONGs constituídas juridicamente ou não, têm um conhecimento satisfatório (para não dizer mínimo) do tema. Neste último grupo, enquadrava-se inclusive o próprio autor desta monografia.

Diante dessa situação, e do objetivo de conhecer um pouco mais sobre o funcionamento financeiro das entidades do Terceiro Setor, foi necessária uma longa pesquisa em termos de referenciais teóricos. Ainda assim, existem aspectos não tão consolidados – até mesmo pela escassa literatura da área. Sobretudo, o que se quis não só no primeiro capítulo, como também com os conceitos um pouco mais detalhados que foram tratados nos outros dois capítulos deste trabalho, foi ter uma idéia mais segura sobre o que se estava falando. Só assim para poder analisar os dados das entidades pesquisadas (e dialogar com elas) com a fundamentação necessária.

Foram apresentadas as situações financeiras e as dificuldades e soluções encontradas pelas entidades que se escolheu pesquisar e talvez o diferencial tenha sido selecionar entidades em níveis diferentes de auto-suficiência. Da SERPIÁ à

Fundação Hildebrando de Araújo, passando pelo Instituto História Viva e pela FE-PE, entende-se que a amostragem foi suficiente em termos de parâmetros para se entender como se sustentam e quais as prioridades de alocação de recursos por parte das entidades do Terceiro Setor. O que se viu foi um esforço muito grande, em cada uma, para destinar os recursos aos serviços a que se propõem, sem nunca descuidar dos outros custos que têm. Responsabilidade parece ser a palavra-chave. O exemplo detalhado de como funciona um projeto de sucesso, como é o da ampliação do Hospital Pequeno Príncipe, pode ser considerado outro fator de destaque desta monografia: por mais que se trate de valores altos, o processo de captação de recursos elaborado pela equipe de cinco jovens analistas do Hospital é até bastante simples, cabível de ser implementado em outras organizações do Terceiro Setor.

Em termos conclusivos, foi possível constatar que, de fato, as doações feitas pela sociedade civil ainda são o combustível para muitas das organizações sem fins lucrativos do Terceiro Setor, em especial as associações civis, que dispõem de menos controle por parte do Poder Público – muito embora a relação com o governo e com outras ONGs também venha se mostrando importante a essa sustentabilidade. No caso das Fundações, que são auditadas e inclusive recebem ajuda do Ministério Público para organizar suas contabilidades, as doações até existem, mas em grau menor. É verdade que por mais que a Fundação Hildebrando de Araújo – assim como o são outras fundações empresariais ou as que ostentam recursos provenientes de gordos patrimônios particulares – tenha recursos praticamente garantidos, ainda assim pode-se entender que estes recursos advêm de doações (no caso, uma única, porém significativa doação feita pelo empresário Hildebrando de Araújo, ao falecer). No entanto, a maior facilidade das fundações de estabelecer parcerias e convênios com a iniciativa privada e principalmente com o governo possibilita a estas não depender das doações tanto quanto dependem as associações civis pesquisadas.

De qualquer maneira, como era previsto, a gerência dos recursos – sejam eles escassos ou não – é importantíssima. Afinal, nunca se sabe até quando se poderá usufruir deles. Apesar de não terem fins lucrativos, as entidades do Terceiro Setor possuem fins econômicos; por isso, lançar mão de políticas destinadas à sua

auto-sustentabilidade é absolutamente necessário – a própria SERPIÁ, com seus cursos formativos, é um exemplo neste aspecto. Até porque, já que os recursos são escassos e há muita concorrência por eles (haja vista o número apresentado pelo Hospital Pequeno Príncipe, de conseguir financiadores em apenas 64 das mais de 1000 empresas contatadas), a capacidade de gerar o próprio recurso pode ser definitiva num futuro próximo.

Outra idéia, conversada com alguns dos representantes das entidades ao longo dessa pesquisa, foi a possibilidade de se estabelecer redes de colaboração entre as próprias entidades do Terceiro Setor. Mais do que parceiras em termos de bens e serviços (o que até se assemelha à idéia de RIFKINS), constituídas em rede as entidades poderiam dispor de um fundo único, para o qual as verbas captadas seriam destinadas e depois redistribuídas entre as organizações participantes.

O fato é que, assim como proclamam os investidores do mercado financeiro, por exemplo, não se deve manter todos os ovos na mesma cesta. Isto é, o ideal, também para as entidades do Terceiro Setor, é procurar diversificar ao máximo suas fontes de recurso, não dependendo nem só de doações, nem só de convênios, nem só de um patrimônio deixado por alguém e que, quem sabe, um dia possa vir a ser perdido após uma disputa judicial. Para tanto, é importante não só uma gerência profissionalizada e eficiente, como também a preocupação com a credibilidade e a transparência, pois ninguém contribui (de forma alguma) com uma entidade em que não confia.

A possibilidade de serem reconhecidas através dos títulos e certificados apresentados no segundo capítulo desta monografia é essencial para essa credibilidade e conseqüentemente para a sustentabilidade das entidades do Terceiro Setor, em especial daquelas que gastam muito com impostos. A questão tributária, aliás, talvez seja a grande dificuldade dessas entidades – daí porque se encontram mais referências sobre isso no rol de livros sobre o Terceiro Setor. Em geral, os autores criticam o Poder Público: afinal, se é notório que as organizações sem fins lucrativos do Terceiro Setor cumprem parte do papel do Estado, por que ao invés de tributar não há um esforço governamental no sentido de facilitar a atuação dessas entidades?

Se tudo isso está a favor das políticas neoliberais, como crê Carlos Montaña, é uma questão ideológica difícil de comprovar. Se o Terceiro Setor efetivamente será a salvação da humanidade, como vislumbra Rifkins, disso também não se pode ter certeza. O fato é que, hoje, o trabalho feito não só pelas organizações pesquisadas como também por tantas outras que se tem notícia é relevante e precisa de sustentação. Cabe, pois, à sociedade como um todo “quebrar a cabeça” e entender que precisa assumir o papel de agente transformador, responsável pelos problemas sociais e colaborando, cada um como puder, com os belos trabalhos desenvolvidos pelas entidades do Terceiro Setor. Afinal, até uma criança sabe que é preciso mudar o homem para poder mudar o mundo.

## REFERÊNCIAS

- ALEGRETTI, Danilo. Entrevista concedida a Rafael Riva Finatti. Curitiba, 03 out. 2007.
- ARAÚJO, O.C. Contabilidade para Organizações do Terceiro Setor. São Paulo: Atlas, 2005.
- ARNDT, J.R.L. OLIVEIRA, Luís Gustavo Miranda. A racionalidade e a ética na ação administrativa na gestão de organizações do Terceiro Setor. In: Solange Maria Pimenta; Luiz Alex Silva Saraiva; Maria Laetitia Corrêa (Org.). Terceiro Setor: Dilemas e Polêmicas. São Paulo: Saraiva, 2006.
- ASHOKA Empreendedores Sociais e MCKINSEY & COMPANY Inc. Empreendimentos sociais sustentáveis: como elaborar planos de negócios para organizações sociais. São Paulo: Peirópolis, 2001.
- ASSOCIAÇÃO SERPIÁ. Estatuto Social. Curitiba, 05 de fevereiro de 2007.
- \_\_\_\_\_. Relatório de Atividades – Período: Ano 2006. Curitiba, Dezembro de 2006.
- BOLSI, A. Parceria entre Estado e Oscip: Uma abordagem social e jurídica à luz da legislação vigente. In: OLIVEIRA, G.H.J. CASTRO, R.P.A.de. VIOLIN, T.C. (Org.). Direito do Terceiro Setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006.
- BORBA, E.R.L. BORSA, L.R. ANDREATTA, R. Terceiro Setor. Responsabilidade Social e Voluntariado. Curitiba: Champagnat, 2001.
- CARVALHO, F. E. Entrevista concedida a Rafael Riva Finatti. Curitiba, 04 out. 2007.
- CORRÊA, M.L. PIMENTA, S.M. Terceiro Setor, Estado e Cidadania: (re) construção de um espaço político? In: PIMENTA, S.M. SARAIVA, L.A.S. CORRÊA, M.L. (Org.). Terceiro Setor: Dilemas e Polêmicas. São Paulo: Saraiva, 2006.
- EASTERLY, W. O Espetáculo do Crescimento. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- FARIA, J.H. FARIA, J.R.V. Poder e controle em organizações solidárias. In: PIMENTA, S.M. SARAIVA, L.A.S. CORRÊA, M.L. (Org.). Terceiro Setor: Dilemas e Polêmicas. São Paulo: Saraiva, 2006.

- FERNANDES, J.C. Cidadania e Organizações Sociais na visão jornalística. Evento de extensão promovido pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre o Terceiro Setor (NITS). UFPR: 21 de agosto de 2007
- FERNANDES, R.C. Elos de uma cidadania planetária. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo: ANPOCS, 1995.
- \_\_\_\_\_. Ações pela integração da cidade – A experiência do Viva Rio. Disponível em:  
<[http://www.rits.org.br/frames/index\\_frames\\_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac\\_abertura.html](http://www.rits.org.br/frames/index_frames_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac_abertura.html)> Acesso em: 22 ago.2007.
- \_\_\_\_\_. O que é o Terceiro Setor? Disponível em:  
<[http://www.rits.org.br/frames/index\\_frames\\_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac\\_abertura.html](http://www.rits.org.br/frames/index_frames_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac_abertura.html)> Acesso em: 22 ago.2007.
- FOLHA DE SÃO PAULO. Governo modifica regras para repasses de dinheiro a ONGs. (da sucursal de Brasília). São Paulo, 27 de julho de 2007.
- FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. Histórico. Disponível em:  
<[http://www.fepe.org.br/sitefepe/modules/xt\\_conteudo/index.php?id=5](http://www.fepe.org.br/sitefepe/modules/xt_conteudo/index.php?id=5)> Acesso em: 03 out. 2007
- FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO. Disponível em:  
<<http://www.fundacaoharaujo.org.br>> Acesso em: 03 out. 2007
- HISTÓRIA VIVA. Escreva com a gente essa história. Disponível em:  
<<http://www.historiaviva.org.br>> Acesso em: 29 set. de 2007
- HOBBS, T. Leviatã – ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. Tradução: Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE. Projetos de renúncia fiscal. Disponível em:  
<[http://www.hpp.org.br/pagina.php?id\\_pagina=81](http://www.hpp.org.br/pagina.php?id_pagina=81)> Acesso em: 04 out. 2007.
- INSTITUTO HISTÓRIA VIVA. Estatuto Social do Instituto História Viva. Curitiba, 07 de dezembro de 2005.
- LEWIS, S.A.L.B. Terceiro Setor, Políticas Públicas e Tributação. In: OLIVEIRA, G.H.J., CASTRO, R.P.A.de, VIOLIN, T.C. (Org.). Direito do Terceiro Setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006.
- LOPES, J.R. Terceiro setor: a organização das políticas sociais e a nova esfera pública. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 18, n. 3, 2004 . Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392004000300007&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000300007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 22 ago.2007.

- MÂNICA, F.B. Panorama Histórico-Legislativo do Terceiro Setor no Brasil: Do conceito de Terceiro Setor à Lei das Oscip. In: OLIVEIRA, G.H.J., CASTRO, R.P.A.de, VIOLIN, T.C. (Org.). Direito do Terceiro Setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006.
- \_\_\_\_\_. Terceiro Setor e Imunidade Tributária: teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2005.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Tire suas dúvidas: Utilidade Pública Federal. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/main.asp?View={804631FB-A577-456F-B272-615ECB9104CB}>> Acesso em: 01 out. 2007
- MONTAÑO, C. Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.
- NITS. Anais do I Encontro da UFPR sobre o Terceiro Setor. Curitiba: NITS, 2003
- NOVAK, A.S. Apoiar é fundamental, escolher a ONG certa também. Disponível em: <<http://www.nits.ufpr.br/artigos/Apoiar%20e%20fundamental%20-%20Amanda%20Sawaya.pdf>> Acesso em: 22.ago.2007.
- OLIVEIRA, G.J. O Terceiro Setor e a Gestão Privada de Recursos Públicos para fins Públicos. In: OLIVEIRA, G.H.J., CASTRO, R.P.A.de, VIOLIN, T.C. (Org.). Direito do Terceiro Setor: atualidades e perspectivas. Curitiba: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, 2006.
- OLIVEIRA, M.D. O protagonismo dos cidadãos e de suas organizações: Um fenômeno recente, massivo e global. Disponível em: <[http://www.rits.org.br/frames/index\\_frames\\_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac\\_abertura.html](http://www.rits.org.br/frames/index_frames_geral.cfm?palavra=http://www.rits.org.br/idac.rits.org.br/idac_abertura.html)> Acesso em: 22 ago.2007.
- OURIQUES, H.R. RAMOS, I.S. Trabalho feminino no Terceiro Setor: o mito da emancipação feminina. In: PIMENTA, S.M. SARAIVA, L.A.S. CORRÊA, M.L. (Org.). Terceiro Setor: Dilemas e Polêmicas. São Paulo: Saraiva, 2006.
- PAES, J.E.S. Fundações e entidades de interesse social – Aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários. Brasília: Brasília Jurídica, 1999.
- PORTAL DA SAÚDE. Média e alta complexidade: Triagem Neonatal. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/area.cfm?id\\_area=830](http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/area.cfm?id_area=830)> Acesso em: 02 out. 2007.

PREGOLINI, R.B. Entrevista concedida a Rafael Riva Finatti. Curitiba, 21 set. 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 9.637/98. Das Organizações.  
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9637.htm>> Acesso em: 01 out. 2007

\_\_\_\_\_. O Código Civil brasileiro. Disponível em:  
<<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm>>. Acesso em: 01 out. 2007.

RENNÓ, L.R. Estruturas de oportunidade política e Engajamento em organizações da Sociedade civil: Um estudo comparado sobre a América Latina. In: Revista de Sociologia Política, Curitiba, nº 21: p. 71-82, nov.2003.

REVISTA DA FIB. Breves Notas sobre as Novas Configurações do Estado Contemporâneo: Considerações sobre o Terceiro Setor. Disponível em:  
<<http://www.teiadehipertexto.fib.br/aln2/jader.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2007

ROUSSEAU, J.J. Do contrato social. São Paulo: Martin Claret, 2002.

RIFKINS, J. O Fim dos Empregos. São Paulo: M.Books, 2004.

SACHS, J. O Fim da Pobreza. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SANTANA, A.L.J.M. Notas de aula da disciplina Tópicos Especiais em Economia II – Economia do Terceiro Setor no Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná, ministrada as terças e quintas-feiras do segundo semestre de 2007, das 11h às 12h40.

\_\_\_\_\_. O que leva as pessoas à prática de ações cidadãs. Curitiba: Gazeta do Povo, 11.06.2007.

\_\_\_\_\_. ONGs: conceito, análise conjuntural e estrutural. Material didático da disciplina Tópicos Especiais em Economia II: Economia do Terceiro Setor. UFPR, 2007.

\_\_\_\_\_. Terceiro Setor. Disponível em:  
<<http://www.nits.ufpr.br/artigos/Terceiro%20Setor%20-%20Ana%20Lucia%20Jansen.pdf>>. Acesso em: 22 ago.2007.

SARAIVA, L.A.S. Além do senso comum sobre o Terceiro Setor: uma provocação. In: Solange Maria Pimenta; Luiz Alex Silva Saraiva; Maria Laetitia Corrêa (Org.). Terceiro Setor: Dilemas e Polêmicas. São Paulo: Saraiva, 2006.

- SEN, A. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SERPIÁ. Disponível em: <<http://www.serpia.org.br>> Acesso em: 20 ago. 2007.
- SETOR 3 – O Terceiro Setor em rede. Disponível em:  
<<http://www.setor3.com.br>> Acesso em: 29 mai. 2007.
- SOUZA, L.M. A profissionalização do terceiro setor. Disponível em:  
<<http://www.nits.ufpr.br/artigos/A%20profissionalizacao%20do%20Terceiro%20Setor%20-%20Leandro%20Marins.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2007.
- \_\_\_\_\_. Tributação do Terceiro Setor no Brasil. São Paulo: Dialética, 2004.
- TELLES, A.P. O crescimento do Terceiro Setor no Brasil na década de 90. Monografia de graduação. UFPR, 2004.
- TREZZA, V.M. Títulos e Qualificações das Organizações do Terceiro Setor. Disponível em: <<http://integracao.fgvsp.br/ano7/02/administrando.htm>> Acesso em: 08 out. 2007.
- VILLAS BÔAS, A. STEFANI, M. PEZZI, S. Gestão de Marketing para organizações do Terceiro Setor. Londrina: Midiograf, 2003.

## REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

FACHIN, O. Fundamentos de Metodologia. São Paulo: Saraiva, 2001.

FILANTROPIA.ORG. O que é o Terceiro Setor? Disponível em:  
<<http://www.filantropia.org>> Acesso em: 13 set. 2005.

GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas. Disponível em:  
<<http://www.gife.org.br/>> Acesso em: 13 set. 2005.

KEYNES, J.M. Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda. Tradução: Mario Ribeiro da Cruz. São Paulo: Atlas, 1992.

INSTITUTO ECOPLAN. Terceiro Setor. Disponível em:  
<<http://www.ecoplan.org.br/>>. Acesso em: 16 nov. 2005

MAPA DO 3º SETOR. Disponível em: <<http://www.mapa.org.br/>> Acesso em: 28 mai. 2007.

MARX, K. Para a crítica da economia política; Salário, preço e lucro: O rendimento e suas fontes. Tradução: Edgar Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

NITS – Núcleo Interdisciplinar de estudos sobre o Terceiro Setor. Disponível em:  
<<http://www.nits.ufpr.br/>> Acesso em: 15 nov. 2005.

RITS – Rede de informações para o Terceiro Setor. Disponível em:  
<<http://www.rits.org.br/>> Acesso em: 15 set. 2005.

VOLTOLINI, R. Terceiro Setor: Planejamento e Gestão. São Paulo: Senac, 2004.

## **ANEXOS**

- ANEXO 1 CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1946 – ARTIGO 31.
- ANEXO 2 DISCURSO DE JOHN ROCKEFELLER.
- ANEXO 3 NOVO CÓDIGO CIVIL: ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES.
- ANEXO 4 AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS)
- ANEXO 5 BALANCETE DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (DEZ/2006)
- ANEXO 6 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS I.H.V (2006)
- ANEXO 7 FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO – FLUXO DE CAIXA 2007
- ANEXO 8 CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA AS ENTIDADES

**ANEXO 1 – CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1946 – ARTIGO 31.**

**CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
(DE 18 DE SETEMBRO DE 1946)**

Art 31 - A União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado:

I - criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra outros Estados ou Municípios;

II - estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, ou embarçar-lhes o exercício;

III - ter relação de aliança ou dependência com qualquer culto ou igreja, sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo;

IV - recusar fé aos documentos públicos;

V - lançar impostos sobre:

a) bens, rendas e serviços uns dos outros, sem prejuízo da tributação dos serviços públicos concedidos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

b) templos de qualquer culto bens e serviços de Partidos Políticos, instituições de educação e de assistência social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no País para os respectivos fins;

c) papel destinado exclusivamente à impressão de jornais, periódicos e livros.

Parágrafo único - Os serviços, públicos concedidos, não gozam de isenção tributária, salvo quando estabelecida pelo Poder competente ou quando a União a instituir, em lei especial, relativamente aos próprios serviços, tendo em vista o interesse comum.

## ANEXO 2 – DISCURSO DE JOHN ROCKEFELLER

- Tradução livre:

“Nós norte-americanos temos sempre que valorizar a vitalidade de nosso país. Ainda assim, às vezes falhamos em reconhecer uma das principais razões dessa vitalidade: o fato de nós termos desenvolvido ao longo dos dois séculos de nossa existência um memorável terceiro setor. Dois dos setores são instantaneamente reconhecíveis por todos – empresas e o governo. Entretanto, o terceiro setor é tão esquecido e tão pouco conhecido que eu sou tentado a chamá-lo de ‘setor invisível’. O terceiro setor é o setor das entidades privadas sem fins lucrativos. Inclui dezenas de milhares de instituições absolutamente indispensáveis para a vida comunitária espalhadas por todo o país – igrejas, hospitais, museus, bibliotecas, escolas e universidades privadas, grupos de teatro, orquestras sinfônicas e organizações que prestam serviço social de diversas outras formas. Todas dependem para sua sustentabilidade de doações voluntárias de tempo e dinheiro advindas de cada cidadão. O terceiro setor é também um canteiro de esforços organizados pela solução dos problemas sociais. Todos os mais importantes avanços contemporâneos têm surgido por causa disso – direitos civis, ao consumo, direitos da mulher, o meio ambiente e muitos outros. No coração do terceiro setor estão as iniciativas individuais e o senso de responsabilidade social”.

“We Americans have always taken pride in the vitality of our country. Yet, too often we fail to recognize one of the main reasons for that vitality: the fact that we have developed over the two centuries of our existence a remarkable three-sector system. Two of the sectors are instantly recognizable to everyone - business and government. But the third is so neglected and so little understood that I am tempted to call it ‘the invisible sector’. The third sector is the private nonprofit sector. The sector includes tens of thousands of institutions absolutely indispensable to community life all across the nation - churches, hospitals, museums, libraries, private colleges and universities, theater groups, symphony orchestras, and social service organizations of many kinds. All of these depend for their survival on the voluntary contributions of time and money by individual citizens. The third sector is also the seedbed for organized efforts to deal with social problems. All of the most important contemporary ‘movements’ have sprung from it - civil rights, consumerism, women’s rights, the environment and many others. At the heart of the third sector is individual initiative and a sense of caring”.

(ROCKEFELLER, John D. 3rd. "The Third Sector" in O'CONNELL, Brian (org.). America's Voluntary Spirit. New York, The Foundation Center, 1993. pp. 355-357).

**ANEXO 3 – NOVO CÓDIGO CIVIL: ASSOCIAÇÕES E FUNDACÕES**

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

ÍNDICE

Texto compilado

Institui o Código Civil.

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

P A R T E   G E R A L

LIVRO I  
DAS PESSOAS

TÍTULO I  
DAS PESSOAS NATURAIS

CAPÍTULO II  
DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

~~V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;~~

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal de patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per se*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

~~Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim.~~

~~Parágrafo único. Da decisão de órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral (Revogado pela Lei nº 11.127, de 2005)~~

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

~~Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:~~

- ~~— I — eleger os administradores;~~
- ~~— II — destituir os administradores;~~
- ~~— III — aprovar as contas;~~
- ~~— IV — alterar o estatuto.~~

~~Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em menos de um terço nas convocações seguintes.~~

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral: (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

I – destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

II – alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

~~Art. 60. A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantida a um quinto dos associados o direito de promovê-la.~~

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantida a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

### CAPÍTULO III DAS FUNDAÇÕES

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Art. 64. Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

Art. 65. Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimônio, em tendo ciência do encargo, formularão logo, de acordo com as suas bases (art. 62), o estatuto da fundação projetada, submetendo-o, em seguida, à aprovação da autoridade competente, com recurso ao juiz.

Parágrafo único. Se o estatuto não for elaborado no prazo assinado pelo instituidor, ou, não havendo prazo, em cento e oitenta dias, a incumbência caberá ao Ministério Público.

Art. 66. Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

§ 1º Se funcionarem no Distrito Federal, ou em Território, caberá o encargo ao Ministério Público Federal. (Vide ADIN nº 2.7948-8)

§ 2º Se estenderem a atividade por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo Ministério Público.

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 68. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

## ANEXO 4 – AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS)

### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

Conversão da MPv nº 1.648-7, de 1998

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

#### CAPÍTULO I DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

##### Seção I Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta **Lei**.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta **Lei**;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

## Seção II Do Conselho de Administração

Art. 3º O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

### Seção III Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

Parágrafo único. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Ministros de Estado ou autoridades supervisoras da área de atuação da entidade devem definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que sejam signatários.

#### Seção IV Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

§ 3º A comissão deve encaminhar à autoridade supervisora relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 9º Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

#### Seção V Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 11. As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 13. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio da União.

Parágrafo único. A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 14. É facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§ 3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer juz no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Art. 15. São extensíveis, no âmbito da União, os efeitos dos arts. 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos desta Lei e a legislação específica de âmbito federal.

#### Seção VI Da Desqualificação

Art. 16. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará

para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 18. A organização social que absorver atividades de entidade federal extinta no âmbito da área de saúde deverá considerar no contrato de gestão, quanto ao atendimento da comunidade, os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 19. As entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de seus intervalos. (Regulamento)

Art. 20. Será criado, mediante decreto do Poder Executivo, o Programa Nacional de Publicização - PNP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios para a qualificação de organizações sociais, a fim de assegurar a absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos públicos da União, que atuem nas atividades referidas no art. 1º, por organizações sociais, qualificadas na forma desta Lei, observadas as seguintes diretrizes:

- I - ênfase no atendimento do cidadão-cliente;
- II - ênfase nos resultados, qualitativos e quantitativos nos prazos pactuados;
- III - controle social das ações de forma transparente.

Art. 21. São extintos o Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, integrante da estrutura do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a Fundação Roquette Pinto, entidade vinculada à Presidência da República.

§ 1º Competirá ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado supervisionar o processo de inventário do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cabendo-lhe realizá-lo para a Fundação Roquette Pinto.

§ 2º No curso do processo de inventário da Fundação Roquette Pinto e até a assinatura do contrato de gestão, a continuidade das atividades sociais ficará sob a supervisão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

§ 3º É o Poder Executivo autorizado a qualificar como organizações sociais, nos termos desta Lei, as pessoas jurídicas de direito privado indicadas no Anexo I, bem assim a permitir a absorção de atividades desempenhadas pelas entidades extintas por este artigo.

§ 4º Os processos judiciais em que a Fundação Roquette Pinto seja parte, ativa ou passivamente, serão transferidos para a União, na qualidade de sucessora, sendo representada pela Advocacia-Geral da União.

Art. 22. As extinções e a absorção de atividades e serviços por organizações sociais de que trata esta Lei observarão os seguintes preceitos:

I - os servidores integrantes dos quadros permanentes dos órgãos e das entidades extintos terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego e integrarão quadro em extinção nos órgãos ou nas entidades indicados no Anexo II, sendo facultada aos órgãos e entidades supervisoras, ao seu critério exclusivo, a cessão de servidor, irrecusável para este, com ônus para a origem, à organização social que vier a absorver as correspondentes atividades, observados os §§ 1º e 2º do art. 14;

II - a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

III - os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza, destinados às unidades extintas, serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até a assinatura do contrato de gestão;

IV - quando necessário, parcela dos recursos orçamentários poderá ser reprogramada, mediante crédito especial a ser enviado ao Congresso Nacional, para o órgão ou entidade supervisora dos contratos de gestão, para o fomento das atividades sociais, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso financeiro para a organização social;

V - encerrados os processos de inventário, os cargos efetivos vagos e os em comissão serão considerados extintos;

VI - a organização social que tiver absorvido as atribuições das unidades extintas poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".

§ 1º A absorção pelas organizações sociais das atividades das unidades extintas efetivar-se-á mediante a celebração de contrato de gestão, na forma dos arts. 6º e 7º.

§ 2º Poderá ser adicionada às dotações orçamentárias referidas no inciso IV parcela dos recursos decorrentes da economia de despesa incorrida pela União com os cargos e funções comissionados existentes nas unidades extintas.

Art. 23. É o Poder Executivo autorizado a ceder os bens e os servidores da Fundação Roquette Pinto no Estado do Maranhão ao Governo daquele Estado.

Art. 24. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.648-7, de 23 de abril de 1998.

Art. 25. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*Pedro Malan*

*Paulo Paiva*

*José Israel Vargas*

*Luiz Carlos Bresser Pereira*

*Clovis de Barros Carvalho*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.5.1998

#### ANEXO I

(Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

ÓRGÃO E ENTIDADE EX-TINTOS	ENTIDADE AUTORIZADA A SER QUALIFICADA	REGISTRO CARTORIAL
Laboratório Nacional de Luz Síncrotron	Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLus	Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Campinas - SP, nº de ordem 169367, averbado na inscrição nº 10.814, Livro A-36,

		Fis 01.
Fundação Roquette Pinto	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP	Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Av. Pres. Roosevelt, 126, Rio de Janeiro - RJ, apontado sob o nº de ordem 624205 do protocolo do Livro A nº 54, registrado sob o nº de ordem 161374 do Livro A nº 39 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### ANEXO II

(Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

ÓRGÃO E ENTIDADE EXTINTOS	QUADRO EM EXTINÇÃO
Laboratório Nacional de Luz Síncrotron	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Fundação Roquette Pinto	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

## ANEXO 5 – BALANCETE DO INSTITUTO HISTÓRIA VIVA (DEZ/2006)

Empresa: INSTITUTO HISTÓRIA VIVA		Folha: 0001				
CNPJ: 07.798.106/0001-21		Número Avro: 0001				
Período: 01/12/2006 - 31/12/2006		Emissão: 29/03/2007				
		Hora: 15:51:41				
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	13.301,210	550,25	11.653,48	2.197,980
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.661,210	70,25	11.653,48	77,980
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.911,210	0,00	1.833,23	77,980
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	24,150	0,00	0,00	24,150
5	1.1.1.01.000.1	CAIXA	24,150	0,00	0,00	24,150
6	1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.887,060	0,00	1.833,23	53,830
7	1.1.1.02.000.1	BANCO ITAU	1.887,060	0,00	1.833,23	53,830
10	1.1.2	OUTROS CREDITOS	9.750,000	70,25	9.820,25	0,00
11	1.1.2.01	OUTROS CREDITOS	9.750,000	70,25	9.820,25	0,00
14	1.1.2.01.000.3	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	0,00	70,25	70,25	0,00
15	1.1.2.01.000.5	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS	9.750,000	0,00	9.750,00	0,00
20	1.3	ATIVO PERMANENTE	1.640,000	480,00	0,00	2.120,000
29	1.3.3	IMOBILIZADO	1.640,000	480,00	0,00	2.120,000
30	1.3.3.01	BENS EM OPERACAO	1.640,000	480,00	0,00	2.120,000
32	1.3.3.01.000.3	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP.	1.640,000	0,00	0,00	1.640,000
34	1.3.3.01.000.4	MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	480,00	0,00	480,000
41	2	PASSIVO	1.876,99C	2.033,15	2.354,14	2.197,98C
42	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.862,84C	804,50	2.354,14	3.402,48C
46	2.1.2	OBRIGACOES FISCAIS E MTRABALHISTAS	352,30C	338,04	387,14	401,40C
50	2.1.2.02	OBRIGACOES TRABALHISTAS	352,30C	338,04	387,14	401,40C
51	2.1.2.02.000.1	INSS A RECOLHER	185,49C	194,73	206,95	197,68C
52	2.1.2.02.000.2	FGTS A RECOLHER	149,28C	143,31	161,22	167,19C
147	2.1.2.02.000.3	PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	17,56C	0,00	18,97	36,53C
53	2.1.3	OUTRAS OBRIGACOES	1.500,54C	466,46	1.967,00	3.001,08C
54	2.1.3.01	OUTRAS OBRIGACOES	1.500,54C	466,46	1.967,00	3.001,08C
55	2.1.3.01.000.1	SALARIOS A PAGAR	1.500,54C	466,46	1.967,00	3.001,08C
66	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	24,15C	1.228,65	0,00	1.204,500
73	2.4.3	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	24,15C	1.228,65	0,00	1.204,500
74	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	24,15C	1.228,65	0,00	1.204,500
75	2.4.3.01.000.1	SUPERAVIT DO EXERCICIO	24,15C	0,00	0,00	24,15C
149	2.4.3.01.000.2	DEFICIT DO EXERCICIO	0,00	1.228,65	0,00	1.228,650
76	3	RECEITAS, DEDUÇÕES E CUSTOS	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
97	3.5	RECEITAS DE DOACOES	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
98	3.5.1	RECEITAS DE DOACOES	18.755,00C	0,00	0,00	18.755,00C
99	3.5.1.01.000.1	RECEITAS - P. JURÍDICA	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
100	3.5.1.01.000.2	RECEITA - P. FÍSICA	355,00C	0,00	0,00	355,00C
104	4	DESPESAS	7.330,780	12.452,87	0,00	19.983,650
105	4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	7.330,780	12.452,87	0,00	18.983,650
108	4.4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.159,110	12.630,52	0,00	19.779,630
109	4.4.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.159,110	12.630,52	0,00	18.779,630
110	4.4.2.01.000.1	SALARIOS	1.686,000	1.686,00	0,00	3.372,000
112	4.4.2.01.000.3	13º SALARIO	0,00	281,00	0,00	281,000
114	4.4.2.01.000.5	FGTS	149,280	161,22	0,00	310,500
119	4.4.2.01.000.8	DESPESAS DIVERSAS	16,980	88,58	0,00	105,560
120	4.4.2.01.000.9	MATERIAL DE CONSUMO	1.244,750	61,10	0,00	1.305,850
122	4.4.2.01.000.1	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	227,140	39,54	0,00	266,680
134	4.4.2.01.000.4	CURSOS E SEMINARIOS	581,000	0,00	0,00	581,000
135	4.4.2.01.000.6	ASSINATURAS E REGISTROS	30,000	0,00	0,00	30,000
137	4.4.2.01.000.7	DESPESAS COM VEICULOS	1.051,670	141,70	0,00	1.193,370
138	4.4.2.01.000.8	FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES	203,800	80,00	0,00	283,800
139	4.4.2.01.000.9	DESPES COM COMUNICACAO	1.360,730	213,67	0,00	1.574,400
140	4.4.2.01.000.0	LEGIS E JUDICIAIS	72,000	6,75	0,00	78,750
141	4.4.2.01.000.0	PUBLICIDADE	90,000	25,00	0,00	115,000
142	4.4.2.01.000.1	VIAGENS E ESTADIAS	45,000	0,00	0,00	45,000
143	4.4.2.01.000.2	CONDUCAO	56,200	0,00	0,00	56,200
144	4.4.2.01.000.3	DESPESAS COM ALUGUEL	327,600	0,00	0,00	327,600
145	4.4.2.01.000.4	DESPESAS CONDOMINIAIS	0,00	66,99	0,00	66,990
146	4.4.2.01.000.5	PIS SOBRE FOLHA	17,560	18,97	0,00	36,530
148	4.4.2.01.000.6	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	0,00	9.750,00	0,00	9.750,000
125	4.4.3	DESPESAS FINANCEIRAS	171,670	32,35	0,00	204,020
126	4.4.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	171,670	32,35	0,00	204,020
127	4.4.3.01.000.4	CPMF	58,170	11,85	0,00	70,020
128	4.4.3.01.000.5	TARIFAS BANCARIAS	113,500	20,50	0,00	134,000
129	5	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	1.228,65	1.228,65C
130	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	1.228,65	1.228,65C
131	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	1.228,65	1.228,65C
132	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	1.228,65	1.228,65C

**ANEXO 6 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS I.H.V (2006)**

 <b>INSTITUTO HISTÓRIA VIVA</b> CNPJ: 07.794.108/0001-21 Endereço: Rua Carlos Strasser de Azevedo, 857 - Bairro Boa Vista - Curitiba - PR		BALANÇOS PATRIMONIAIS		Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - em Reals	
ATIVO		2006	2005	PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	2006	2005	<b>CIRCULANTE</b>	2006	2005
Disponível	77,98	24,15	Obrigações financeiras e provisionadas	401,40	-
Caixa	24,15	24,15	Obrigações trabalhistas	427,40	-
Banco Itaú	53,83	-	Obrigações fiscais	-	-
Outras Cédulas	-	-	Outras Obrigações	3.061,89	-
Adiantamento 13º Salário	-	-	Salários a pagar	3.001,06	-
Adiantamento para despesas	-	-	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	(1.204,50)	24,15
<b>PERMANENTE</b>	2.120,20	-	<b>Deduzidas patrimonialmente</b>	-	-
Imobilizado	2.120,20	-	Deduzidas passivas fiscais	-	-
Empr. em operação	2.120,20	-	Deduzidas passivas jurídicas	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.197,98</b>	<b>24,15</b>	<b>Superávit ou déficit do exercício</b>	(1.204,50)	24,15
			Superávit do exercício	24,15	24,15
			Deficit do exercício	(1.228,65)	-
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.197,98</b>	<b>24,15</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	
Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - em Reals		Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - em Reals		Em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 - em Reals	
<b>RECEITA BRUTA</b>	2006	2005	<b>Descrição das Categorias</b>	<b>Superávit ou Déficit do exercício</b>	<b>Patrimônio Social</b>
Receitas de rendimentos	18.755,93	-		24,15	24,15
Receitas de operações passivas fiscais	18.400,00	-	<b>Resultado do exercício</b>	(1.228,65)	(1.228,65)
Receitas de operações passivas tributadas	333,00	24,15	<b>Resultado final</b>	(1.204,50)	(1.204,50)
(+) Deduções de receitas de vendas	-	-			
Deduções	-	-			
* Receita líquida	18.755,93	24,15			
(-) Custo das mercadorias vendidas	-	-			
Deduções	-	-			
* Resultado bruto	18.755,93	24,15			
(-) Despesa operacional	(19.968,65)	-			
Administrativas	(19.778,43)	-			
Despesas financeiras	(204,02)	-			
* Resultado do exercício	(1.228,65)	24,15			

Descrição das Categorias	Superávit ou Déficit do exercício	Patrimônio Social
Saldo anterior	24,15	24,15
Resultado do exercício	(1.228,65)	(1.228,65)
<b>Resultado final</b>	<b>(1.204,50)</b>	<b>(1.204,50)</b>

Origem de recursos	2006	2005
Superávit ou déficit do exercício	(851,17)	24,15
Deduzidas	(1.204,50)	-
Des associados	353,33	-
Deduzidas e subvenções p. investimentos	-	-
Apl. de recursos	2.479,33	-
Apl. de recursos de ativo imobilizado	2.479,33	-
<b>Aumento (redução) do CCL</b>	<b>(3.324,50)</b>	<b>24,15</b>
<b>Variação do CCL</b>	<b>(3.324,50)</b>	<b>24,15</b>
No início do exercício	-	-
No fim do exercício	(3.324,50)	24,15

Curitiba, 31 de Dezembro de 2006

Rogério Elias Piresoni  
Diretor Presidente

Sergio Luiz Alves Junior  
Contador - CRC/PR 0399666-0-0

**ANEXO 7 – FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO – FLUXO DE  
CAIXA 2007**

Curitiba, 20 de agosto de 2007.

## FUNDAÇÃO HILDEBRANDO DE ARAÚJO

### RESUMO DO FLUXO DE CAIXA 2007.

		REALIZADO	PREVISÃO
A	ENTRADAS	Até 30/07/2007 %	Até 31/12/2007
	1. Aluguéis	94,00%	95,00%
	2. Receitas Financeiras	6,00%	5,00%
	<b>TOTAL GERAL DAS ENTRADAS</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>B</b>	<b>SAÍDAS</b>		
	1. Convênios	20,65%	19,80%
	2. Salários e Encargos	9,45%	8,97%
	3. Serv. Terceiros		
	Assessoria Jurídica e Contábil	13,16%	12,50%
	4. Desp. Adm.	4,11%	3,95%
	<b>SUB - TOTAL DAS SAÍDAS</b>	<b>47,37%</b>	<b>45,22%</b>
	<b>5. Tributos, impostos e manutenção:</b>		
	Imposto de renda Espólio	20,14%	22,04%
	Imposto de renda Fundação	0,11%	0,12%
	Manutenção dos imóveis, formalização do condomínio Vicente de Castro	0,35%	2,60%
	Reforma do apto 202 em Ponta Grossa	6,01%	5,61%
	Consultoria CONFAL - Reserva Legal, área rural de Ipiranga PR	3,72%	1,81%
	IPTU, condomínio e água dos imóveis vagos, Contribuição Sindical SENAR, ITR e SPU	4,00%	3,83%
	Taxas da administradoras	5,86%	5,80%
	Taxa de lixo, despesas com CPMF, doc, correio e xerox	0,11%	0,18%
	Reforma/reparos da nova sede da Fundação	0,26%	2,26%
	<b>SOMA</b>	<b>40,56%</b>	<b>44,25%</b>
	<b>TOTAL GERAL DAS SAÍDAS</b>	<b>87,93%</b>	<b>89,47%</b>
<b>C</b>	<b>RECEITA</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>D</b>	<b>SAÍDAS</b>	<b>87,93%</b>	<b>89,47%</b>
<b>E</b>	<b>SUPERAVIT</b>	<b>12,07%</b>	<b>10,53%</b>

**ANEXO 8 – CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA AS ENTIDADES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE O TERCEIRO SETOR

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores:

O Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná exige, para que os alunos se graduem, um trabalho final na forma de uma Monografia, uma pesquisa sobre temas relevantes da economia.

Tendo como tema central o estudo do Terceiro Setor, o graduando Rafael Riva Finatti (GRR20033398), por mim orientado, está escrevendo sua monografia tendo por objetivo elucidar como acontecem a captação e a alocação de recursos financeiros pelas organizações que atuam neste setor.

Num primeiro momento, o aluno fez pesquisas bibliográficas, levantando os aspectos teóricos relevantes. Agora, necessita proceder à construção e a análise de dados relativos à contabilidade de algumas organizações sem fins lucrativos, para poder observar evidências da teoria aplicada à prática – razão central dos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, como é o caso da Economia.

Com relação aos dados que precisam ser levantados, seria ótimo poder contar com resultados dos três últimos anos (2004, 2005 e 2006) evidenciados nas entradas de recursos financeiros (fontes de receita) e nas saídas (despesas). Também não é absolutamente necessário que os dados sejam em valores nominais, pode-se trabalhar com valores relativos (percentuais).

Trata-se de um trabalho com fins acadêmicos e sobre tema relevante para o conhecimento do futuro economista. As informações serão utilizadas com muita responsabilidade. A organização foi selecionada por ser representativa do conjunto daquelas que são acreditadas pela sociedade paranaense.

Uma vez defendido perante Banca de Avaliadores, este trabalho irá compor o acervo bibliográfico do Centro de Documentação e Informação em Terceiro Setor do Núcleo de Interdisciplinar de Estudos sobre o Terceiro Setor (NITS) da Universidade Federal do Paraná que centraliza as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão em terceiro setor nesta IFES, sob nossa coordenação.

Certa de que poderemos contar com a sua colaboração, firmo, atenciosamente.

  
Ana Lucia Jansen de Mello Santana  
Professora Adjunto (MSc)  
Coordenadora do NITS/UFPR

---

Av. Prefeito Lothário Meissner, 632. Campus Jardim Botânico da UFPR, térreo, sala 20

Fone/Fax: (0xx41) 3360-4442

E-mail: nits@ufpr.br      Curitiba – PR      CEP 80210-170